

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 29

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE FEVEREIRO

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
153 Rua Primeiro de Março n. 153.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 8.543, que determina as funções correspondentes aos diferentes postos dos officiaes do corpo de engenheiros navaes.
- Decreto n. 8.548, que declara sem effeito o decreto n. 7.823, de 20 de janeiro de 1910.
- Decreto n. 8.549, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Recebedoria do Districto Federal, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Caixa de Conversão e Casa da Moeda.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portaria.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Viação e Obras Publicas e relatorio da Repartição de Aguas e Esgotos.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria Animal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- Actos do presidente e do secretario geral.
- TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.
- SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade Beneficente Petropolitana e da Sociedade União Tiradentina.
- ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, por occasião do despacho colectivo do ministerio, ante-hontem realizado, apresentou ao Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

O mercado de cambio está firme com as taxas de 16^a 1/16 a 16^a 1/8, para os saques bancarios, e de 16^a 3/16 a 16^a 7/32, para as letras de exportação.

A cotação official do cambio, hontem, foi de 16^a 3/32, a 90 d/v, e de 15^a 15/16, á vista.

As taxas a que hontem se realizaram operações, a 90 dias de vista, foram as seguintes:

Banco do Brazil.....	16 ^a 1/8
London and Brazilian.....	16 ^a 1/8
The British Bank.....	16 ^a 1/16
London and River Plate.....	16 ^a 1/16 e 16 ^a 3/32
Française et Italienne.....	16 ^a 1/16
Brasilianische Bank.....	16 ^a 1/16 e 16 ^a 1/8

O movimento da Bolsa registra a procura de apolices geraes, cuja cotação está em alta.

A Caixa de Conversão tinha hontem, em deposito, ouro correspondente a 291.785:256\$046.

As entradas foram hontem na importancia de 12:722\$373 e as retiradas, na de 7:560\$000.

O troco de notas dilaceradas foi de 5:300\$000.

O saldo geral da Caixa, hontem, era o seguinte:

Libras.....	10.161.277-0-0
Ouro nacional.....	220.420\$000
Francos.....	52.661.430
Liras.....	4.960
Pesetas.....	725.700
Coroas austriacas.....	3.090
Marcos.....	35.463.820
Dollars.....	26.215.748
Pesos argentinos.....	134.350
Ouro portuguez.....	8\$000

O Thesouro remetteu pela mala de hoje mais £ 300.000 aos nossos agentes financeiros em Londres.

São lisonjeiras as noticias do mercado da borracha, na ultima semana, em Manaus e Belém.

Subiram os preços a 5^a e 7^a no Pará e a 5^a e 6^a em Manaus:

O mercado está calmo e firme, a preços inalterados.

Na ultima semana foi este o movimento da borracha em Manaus: entraram 910 toneladas; em transito para o Pará, 640 toneladas; embarcaram 242 toneladas; stock, 620 toneladas; e no Pará: entraram 707 toneladas; embarcaram 503 toneladas; stock, 1.638 toneladas.

O mercado do café manteve-se estavel no Rio; com o preço de 11\$300, contra 7\$400 em igual data do anno passado; para o typo 7 por 15 kilos.

O stock, hontem, era de 338.932 saccas.

Em Santos o mercado está paralisado, a preços nominaes, sem nenhuma venda. O stock, hontem, era de 2.335.631 saccas.

Em igual data do anno passado já não havia exportação em consequencia do accordo para a valorização.

Na semana ultima continuou o mercado de algodão na situação anterior, regulando para as primeiras sortes os preços de 12\$600 a

14\$ por 10 kilos, contra 14\$300 a 15\$800 em igual época do anno passado.

Entraram durante a semana 5.166 fardos, sendo:

De Pernambuco.....	2.320
Do Ceará.....	724
Da Parahyba.....	1.232
De Sergipe.....	900

Sahiram dos trapiches 4.496 fardos e ficaram em stock 15.891 fardos.

O mercado de assucar fechou frouxo, com as cotações de 220 a 240 réis para os brancos crystaes e de 140 a 150 réis, por kilo, para os mascavos.

Em igual época do anno passado as cotações eram de 290 a 330 réis para os crystaes e de 200 a 220 réis para os mascavos, por kilo.

Entraram na ultima semana 38.305 saccos, sendo:

De Pernambuco.....	14.706
De Campos.....	2.523
De Sergipe.....	7.546
Da Bahia.....	—
De Maceió.....	11.050
Da Parahyba.....	2.480

Sahiram 29.174 saccos e ficaram em stock 194.328 saccos.

Os mercados de aguardente e alcool estiveram durante o mez firmes e com probabilidade de alta.

De aguardente entraram, de 1 a 28 de janeiro :

De Pernambuco.....	360 pipas
De Maceió.....	100 pipas
De Paraty.....	100 pipas
De Campos.....	646 pipas e 2/5
De Angra.....	17 caixas
De diversas procedencias.....	24 pipas e 5/10

De alcool entraram no mesmo periodo 269 toneis, sendo :

De Pernambuco.....	128
De Maceió.....	70
De Campos.....	71

As cotações de aguardente por pipa de 480 litros, foram :

Paraty.....	105\$ a 115\$000
Angra.....	105\$ a 115\$000
Campos.....	90\$ a 100\$000
Maceió.....	90\$ a 100\$000
Pernambuco.....	90\$ a 100\$000

As de alcool foram :

Da 40 grãos.....	130\$ a 160\$000
De 38 grãos.....	120\$ a 135\$000
De 36 grãos.....	110\$ a 125\$000

Conservou-se sem alteração o mercado de xarque na ultima semana.

De 23 a 28 entraram 2.918 fardos do Rio da Prata e 1.206 do Rio Grande; sahiram dos trapiches 6.418 fardos do do Rio da Prata

e 2.456 do do Rio Grande e ficaram em stock 23.500 fardos do do Rio da Prata e 11.750 do do Rio Grande.

Vigoraram durante a semana os seguintes preços, por kilo:

Do Rio da Prata:

Patos e mantas, novas.....	\$720 a \$800
Patos e mantas, velhas.....	\$500 a \$640
Mantas, novas.....	\$800 a \$940
Mantas, velhas.....	\$610 a \$780

Do Rio Grande:

Systema platino, novas.....	\$480 a \$620
-----------------------------	---------------

O mercado de cereaes manteve-se na mesma situação da semana anterior, com pequena modificação nos preços do arroz superior do Norte, cujos preços são agora de 33\$500 a 38\$, e do milho amarello, que é de 9\$500 a 10\$ per 100 kilos.

Os preços do feijão preto começaram a declinar, sendo de 29\$ a 30\$, por 100 kilos, para o superior de Porto-Alegre.

De 1 a 28 de janeiro entraram :

Arroz :

	Saccos
De Hamburgo.....	3.817
De Londres.....	2.950
Do Norte.....	3.220
Do Sul.....	1.207
De Iguape.....	1.523
De diversas procedencias, pela Estrada de Ferro.....	4.785
	17.502

Feijão :

	Saccos
Do Rio Grande do Sul.....	27.396
Do Chile.....	1.710
Do Havre.....	2
De Buenos Ayres.....	50
De diversas procedencias, pela Estrada de Ferro.....	9.111
	33.269

Farinha de mandioca :

	Saccos
Do Rio Grande do Sul.....	21.318
Da Laguna.....	140
De S. Mathews.....	944
De diversas procedencias, pela Estrada de Ferro.....	5.928
	28.330

Binha :

Do Rio Grande do Sul.....	10.015 caixas
De Laguna.....	393
Pela Estrada de Ferro.....	520
Pela Estrada de Ferro.....	320 volumes

Milho :

Pela Estrada de Ferro.....	43.323 saccos
----------------------------	---------------

Viho :

Do Rio Grande do Sul.....	113 quatos
---------------------------	------------

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.543—DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Determina as funções correspondentes aos diferentes postos dos officiaes do Corpo de Engenheiros Navaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que o regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes que baixou com o decreto n. 5.863, de 27 de fevereiro de 1908, e o regulamento dos Arsenaes de Marinha a que se refere o decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, são omissos quanto às funções correspondentes aos diferentes postos dos officiaes do Corpo de Engenheiros Navaes ;

Considerando que para a inteira execução do disposto no art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, faz-se mister definir as funções correspondentes aos diversos postos :

Decreta :

Art. 1.º Aos officiaes dos diversos postos do Corpo de Engenheiros Navaes correspondem as seguintes funções :

a) ao posto de contra-almirante o cargo de chefe do Corpo e inspector de Engenharia Naval ;

b) ao posto de capitão de mar e guerra o cargo de chefe de secção ;

c) ao posto de capitão de fragata o cargo de director de officina de Arsenal de Marinha de 1ª categoria ;

d) ao posto de capitão de corveta o cargo de director de officina nos Arsenaes de 2ª categoria ou de ajudante nos de 1ª ;

e) ao posto de capitão-tenente o cargo de director de officina nos Arsenaes de 2ª categoria ou de ajudante nos Arsenaes das duas categorias.

Art. 2.º As disposições do art. 1.º são postas em vigor como medida de character provisorio, *ad referendum* do Congresso Nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Joaquim Marques Baptista de Leão.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 1 do corrente :

Foram aresentados, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892 : João Antonio Ribeiro, no lugar de continuo do Thesouro Nacional ; Leonardo Henrique da Costa Netto, no de fiel do pagador da mesma repartição.

Foi exonerado o bacharel Affonso Corrêa Lyrio do lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Foi nomeado o bacharel Alcides Junqueira para exercer o mesmo cargo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente :

Foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão graduado José Alípio Macedo da Pontoura Costallat e ao general de brigada Firmino Lopes Rego, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foi declarado que o capitão do 9º batalhão de artilharia Claudino Cesar Freire Primo se deverá contar antiguidade de 1º tenente de 9 de março de 1894 e do posto immediato de 31 de maio de 1901, visto se achar em circumstancias identicas ás do capitão, Caetano Pereira, a quem se refere a resolução de 16 de junho tomada sobre

consulta do Supremo Tribunal Militar de 30 de maio de 1910.

Foram classificados nos corpos abaixo mencionados da arma de infantaria os seguintes officiaes :

N. 47º batalhão de caçadores, tenente-coronel João Theophilo Varella ;

No 26º batalhão do 9º regimento, major Carlos Jansen Junior ;

No 42º batalhão do 14º regimento, major Herculano Augusto Gonçalves da Rocha.

Foi concedida transferencia ao capitão José Luiz da Cunha e Costa da 1ª companhia do 41º batalhão do 14º regimento de infantaria para a 1ª do 18º batalhão do 6º regimento da dita arma.

Foi de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, transferido para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado ao Corpo de Saude, o tenente-coronel medico do Exército Dr. José Olivio de Uzeda, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que se submetteu, incapaz de continuar a servir por soffrer de moléstia incuravel.

Foi transferido do quadro supplementar da arma de cavallaria para o quadro ordinario da dita arma o major Alvaro Pedreira Franco, sendo classificado no 6º regimento.

Foram promovidos :

No Corpo de Saude :

A tenente-coronel, por merecimento, o major Oscar Noronha ;

A major, por antiguidade, o major graduado Alfredo de Mello Mattos.

DECRETO N. 8.548 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Declara sem effeito o decreto n. 7.823, de 20 de janeiro de 1910, na parte referente á approvação do augmento de capital da «Economizadora Paulista»—Caixa Internacional de Pensões Vitalicias—de S. Paulo, e á modificação do art. 14, dos seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que propoz a Inspectoria de Seguros relativamente á de-liberação tomada pela Assembléa Geral da «Economizadora Paulista»—Caixa Internacional de Pensões Vitalicias—de S. Paulo, reunida em 23 de fevereiro de 1910, de não se utilizar da faculdade de augmentar o seu capital, resolve declarar sem effeito o decreto n. 7.823, de 20 de janeiro do anno citado, na parte referente á approvação do augmento do capital daquella sociedade para 200:000\$ e á modificação do art. 14, dos estatutos da mesma «Economizadora Paulista» — Caixa Internacional de Pensões Vitalicias.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.549 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 16:330\$000 para pagamento de meio soldo a D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do major do Exército Antonio José Augusto Conrado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, n. XVII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896: resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 16:330\$ para pagamento a D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do major do Exército Antonio José Augusto Conrado, do meio soldo, pela tabella de 1 de dezembro de 1841 e lei de 18 de agosto de 1852, correspondente a 32 annos e cinco mezes; que deixou de receber desde a data do fallecimento de seu pae, em março de 1869, até 3 de outubro de 1901, em que se habilitou.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Na arma de infantaria :

A tenente-coronel o major do quadro supplementar da arma de engenharia Francisco Mendes de Moraes, por antiguidade ;

A capitão, o capitão graduado Asilio Augusto Wildt e os 1ºs tenentes Antoni Rodrigues de Araújo, por antiguidade e Arthur Godofredo Soares, por estudos ;

A 1ºs tenentes os 2ºs tenentes Francisco Corrêa de Macedo, Miguel Joaquim Machado, ambos com antiguidade de 20 de janeiro, João Manoel da Cruz, Ambrosio Pereira Fortes, Olivio Ferreira e José Henrique Pereira de Mello, todos com antiguidade de 10 de março, Raymundo Eustaquio Marques da Silva, com a de 2 de junho, Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro, com a de 26 de dezembro, tudo de 1910, Nabor Drummond da Costa, com a de 4 de janeiro findo, João Bartholomeu Klier, Mariano Francisco da Paz, Raul Gaston Pereira de Andrade, Manoel da Gama Cabral, João Augusto Guimarães e Sebastião Bráulio de Carvalho, por antiguidade ;

Manoel do Nascimento Lins, João Lopes da Silva, Olympio Nunes Sardemberg, Sabino Thomaz de Aquino e João Paulo de Miranda Nunes, por estudos ;

A 2ºs tenentes os aspirantes a official José Maria Leal de Menezes, Tristão Arrape de Faria Filho, Amaro Soares de Bitencourt, Emilio Lucio Esteves, Salvador de Mello Cardoso, Gabriel Macedonia Pereira e Renato Baptista Nunes.

Na arma de cavallaria :

A capitão o 1º tenente Arsenio Anesio Alves da Cunha, por antiguidade.

A 1^o tenentes os 2^{os} tenentes Carlos Augusto da Silva Reis, por antiguidade; Raul Munhoz, com antiguidade de 24 de março; Antonio da Silva Menezes, com a de 7 de abril e Henrique Ernesto Dias, com a de 6 de outubro, tudo de 1910, por estudos;

A 2^o tenente, os aspirantes a official José Pinto Barreto e Francisco Borges Fortes de Oliveira.

Na arma de artilharia:

A coronel o coronel graduado José Elias de Paiva Junior, por antiguidade;

A tenente-coronel o tenente-coronel graduado Francisco Castilho Jacques, por antiguidade;

A major, por merecimento, o capitão Melchisedeck de Albuquerque Lima.

Foram graduados:

No Estado Maior General:

No posto de general de brigada, o coronel Alfredo Carlos Muller de Campos, contando antiguidade de graduação no dito posto de 11 de mez findo.

Na arma de infantaria:

No posto de major, o capitão José da Costa Villar Filho e no de 1^o tenente o 2^o tenente Octaviano Cavalcante.

Na arma de cavallaria:

No posto de capitão, o 1^o tenente José Ricardo de Abreu Salgado e no de 1^o tenente o 2^o tenente José Theotônio Ribeiro da Silva.

Na arma de artilharia:

No posto de coronel o tenente-coronel João Baptista de Azevedo Marques; no de tenente-coronel o major Francisco Enilio Paes Barreto e no de capitão, com antiguidade de 28 de dezembro findo, o 1^o tenente João Aurelio Lins Wanderley.

No Corpo de Saude:

No posto de major medico, o capitão medico Dr. Manoel de Carvalho Nobre.

Fram mandados incluir nos quadros ordinarios: da arma de infantaria, os 2^{os} tenentes Alberto Porto Alegre, Angelo Autran Dourado, Francisco José da Silva Junior, João da Rocha Maia, Pedro Maria de Figueiredo Aranha, João da Silva Oliveira, José Joaquim de Andrade, Armando de Assis, Irineu Ilha Moreira, Ildefonso Escobar, Alarico Honorato de Castro Lago, Plinio Alves Monteiro Tourinho, João Rodrigues de Abreu e Pedro Paulo Ferreira de Menezes; na de cavallaria os 2^{os} tenentes Ernani Augusto Corrêa, Alberto Leirand, Armando Masson Jacques, Raul Silveira de Mello e Osorio Garcia Rosas, e no corpo de Saude o capitão medico Dr. João Cavalcante Ferreira de Mello, que se acham aggregados por exceder dos ditos quadros.

Foram mandados aggregar ao respectivo quadro, sem vencerem antiguidade, visto estarem comprehendidos no paragrapho unico do art. 1^o do decreto legislativo n. 2.211, de 30 de dezembro de 1907, os 1^{os} tenentes Ildefonso Leite Bastos, Raymundo Dias de Freitas, Emilio Oscar Rümpel, Fernando Coelho da Silva, Francisco José de Mello, Carlos Trompowsky Taulois, Heracles Eduardo Weaver, Lyureano Constancio Pereira e João Freire Jucá da arma de infantaria, e em vista da resolução de 23 de dezembro de 1910, os 1^{os} tenentes Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt, Arsenio de Souza Nobre e Abel Henrique de Medeiros, da arma de cavallaria.

Foi de larado, em vista da resolução de 28 de dezembro de 1910, que contarão antiguidade de promoção de 22 de setembro do dito anno, os 1^{os} tenentes Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque e Themistocles Paes de Souza Brazil, de 6 de outubro seguinte o 1^o tenente Octavio Pires Coelho e de 25 de janeiro findo o 1^o tenente Luiz Carlos de Moraes.

NOTICIARIO

Do gabinete do Dr. chefe de Policia pedem-nos para declarar que são destituídas de fundamento as noticias insertas em alguns jornaes, da manhã e da tarde, sobre providencias ou ordens, porventura expedidas, a respeito do proximo Carnaval.

E' absolutamente falso que S. Ex. tenha dado qualquer ordem no sentido da prohibição de *travestis*, *dominds* ou *maskaras allusivas a simples individualidades*.

Quanto a phantasias ou painés representando figuras, symbolos ou trajes religiosos, S. Ex. cumpre apenas o seu dever declarando que fará respeitar o art. 185 do Código Penal, cujo dispositivo prohibe e pune todo ultraje ou desacato, porventura feito a qualquer culto ou confissão religiosa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu da Camara Municipal de Valença o seguinte officio:

E'-me grato levar ao conhecimento de V. Ex. que, em sessão ordinaria desta camara, realizada hontem, foi, sem discussão, unanimemente approvada a seguinte mocção, apresentada pelo vereador Dr. Oscar Leite Pinto:

«A Camara Municipal de Valença, em sua primeira reunião no presente exercício, manifesta ao Exm. Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, sua inteira satisfação pela acertada, patriótica e justa solução dada ao caso do Estado do Rio, hypothecando-lhe seu decidido apoio.»

Queira V. Ex. aceitar os protestos da minha mais subida estima e consideração. — Frederico de Lobo Garcia da la Vega, presidente.

O Sr. Dr. Alvaro de Telfé von Hoonholtz, secretario da Presidencia da Republica, recebeu do Paço da Camara Municipal de Rezende o seguinte officio:

«Communico a V. Ex., afim de que se digne de levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, que a Camara Municipal de Rezende, em sessão realizada hontem, approvou unanimemente a seguinte mocção:

«A Camara Municipal de Rezende, em sua primeira reunião no corrente anno, reitera os protestos de apoio e solidariedade ao leal e patriótico governo do honrado Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca». Rezende, 31 de janeiro de 1917. — Narciso Martins de Carvalho. — Mario José de Sampaio. — João Vieira da Silva. — Henrique Sivory. — Dr. João de Macedo Costa. — Mario de Paula,

Approveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha subida e distincta consideração. — Mario de Paula, presidente.

Conferenciaram, hontem, com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; e general Dantas Barreto, ministro da Guerra.

Sobre os trabalhos da commissão fiscal das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, conferenciou, hontem, com o Sr. Presidente da Republica o engenheiro Dr. Antonio de Azambuja.

Procuraram hontem o Sr. Presidente da Republica as seguintes pessoas: Senador José Euzebio, Deputado Diogo Fortuna, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, Dr. Cardoso de Castro, ministro do Supremo Tribunal Federal, coronel Trotte de Brito, coronel Euzebio Rocha, capitão Sezefredo de Almeida, capitão Raphael Alô, Drs. Leopoldo Augusto de Lima, John Albertino, Antonio de Azambuja, Fernandes de Carvalho Brandão, G. Pires Ferreira, Arthur Cintra e Srs. Ezequiel B. A. Pinheiro, A. Meshei, A. Gomes Carneiro, J. L. de Almeida Nogueira, Teixeira Leite, José Martins S. Ramos, Isidoro de Campos e Tancredo Leal.

Realizou-se hontem a visita dos Srs. Presidente da Republica e ministro do Interior ao Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.

A's 11 horas da manhã, em automoveis do palacio, chegaram SS. Exs. áquelle estabelecimento, em companhia do Dr. Belisario Tavora, chefe de policia; do general Persilio da Fonseca, chefe da casa militar; e do capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe.

Recebeu-os, á porta do edificio do internato, o director, Dr. Paranhos da Silva, com todos os seus auxiliares de administração e alguns membros do corpo docente.

Depois de uma visita demorada a todas as dependencias do importante instituto de ensino, o Dr. Paranhos da Silva convidou o Sr. Presidente da Republica e sua comitiva a fazerem um pequeno lunch. Ahi, usando da palavra, agradeceu a S. Ex. a honrosa visita que se tinha dignado fazer ao internato, aproveitando a feliz oportunidade para patentear-lhe a confiança que tinha na sua sábia orientação quanto á reforma do ensino e á sua bondade, em particular, pelo engrandecimento do internato.

Em seguida, fallou o Dr. Rivadavia Corrêa, que, em eloquentes palavras, em seu nome e no do Presidente da Republica, agradeceu ao Dr. Paranhos da Silva as suas elogiosas referencias, patenteando a alta confiança do Governo na sua competente administração.

Por ultimo, o Dr. Floriano de Britto, em nome dos seus collegas do corpo docente do internato, brindou a SS. Exs.

O Dr. Paranhos da Silva offereceu-lhes o quadro que abaixo transcrevemos.

Entre as pessoas presentes, notavam-se as seguintes: Drs. Paranhos da Silva, Alfredo Alexander, Guilherme Affonso de Carvalho, Guilherme Meschich, Silva Ramos, Florian,

de Britto, Arthur Thiré, Araujo Lima, Salathiel Firmino Gonçalves, Elpidio Trindade, Sylvio Bevilacqua, Guilherme Herculanio de Abreu, Cecilio de Carvalho, Guilherme João de Seixas, 2º tenente Renato Paquet, Oscar Pamplona dos Santos, Luiz de Castro, Jarchas de Carvalho, Leandro Silva, Militão de Barros, Candido Gomes, Eugenio Corrêa, Adolpho Oliveira, Fernando Petronilho Lopes de Souza, Adolpho Machado, Lourival Braga, Manoel Joaquim dos Santos, Ivo Barbosa Velloso e João Paulo Barreto.

Durante a visita do Sr. Presidente da Republica, tocou a banda do 13º regimento de cavallaria.

Quadro comparativo da matricula, receita e porcentagem das approvações, no periodo comprehendido de 1907 a 1910, do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, ex-Internato do Gymnasio Nacional :

Matricula	1907	1908
Contribuintes.....	35	53
Extranumerarios.....	124	54
Gratuitos.....	62	60
Receita.....	23:130\$	40:654\$
Matricula	1909	1910
Contribuintes.....	82	93
Extranumerarios.....	9	7
Gratuitos.....	60	60
Receita.....	75:876\$	91:800\$

Porcentagem de approvações:

	1907	1908
Distinção.....	0,31	0,83
Plenamente.....	1,01	2,03
Simplemente.....	1,91	1,53
Reprovados.....	0,91	0,44
	1909	1910
Distinção.....	0,98	1,41
Plenamente.....	2,67	3,64
Simplemente.....	3,04	3,19
Reprovados.....	0,61	0,37

Acompanhado do Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e de suas casas civil e militar, o Sr. Presidente da Republica visitará, amanhã, os terrenos da Villa Militar, em Deodoro, e os da fazenda Gericião, situados á margem esquerda da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Essa visita tem por fim verificar si alli pôde ser installado o posto experimental de agricultura anexo á Escola Superior de Veterinaria e Agricultura do Districto Federal.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Dr. Gervasio Pires Ferreira, consul do Brazil em Trieste.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Augusto de Vasconcellos, Oliveira Valladão e Sá Freire; deputados Antero Botelho, Marcello Silva, João Lopes e Simões Barbosa; Drs. Affonso de Miranda, Custodio Martins, Ortiz Monteiro, Ricardo Pinto, João Gonçal-

ves, Lopes Augusto de Carvalho, Seraphim Garcia, Nuno Ribgite, Juliano Moreira, Heitor de Souza Lima, maestro Alberto Nepomuceno, coronel Zoroastro Cunha, Arthur de Azambuja Neves e Manoel José de Lacerda.

Realizar-se-ha na proxima segunda-feira a prova escripta de arithmetica dos exames finais de instrucção primaria.

Foram designados para servir : como secretario dos exames finais de instrucção primaria o 2º official da Directoria de Instrucção Publica, Campos de Medeiros; auxiliares o amanuense Manoel Gouvêa Saldanha da Gama e o inspector de alumnos, addido, Nicoláo Teixeira.

O Sr. director da Instrucção Publica designou o almoxarife José Antonio Gomes Junior e o 2º official da Directoria de Instrucção Publica, Geminiano Vieira de Mello, ultimamente reintegrado, para terem exercicio na secção de contabilidade e o amanuense Clodoaldo de Moraes na secção de expediente.

O Sr. director da Instrucção Publica resolveu reduzir a dez o numero de adjuntas do Instituto Profissional Feminino.

Ao director da Faculdade de Medicina desta Capital, o Sr. ministro da Justiça declarou permittir que Antonio Ramos de Carvalho Duarte seja admittido, na proxima 2ª epocha, aos exames do 2º anno do curso medico, fazendo em um só acto o exame da cadeira de anatomia descriptiva (1ª e 2ª partes).

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:
De 90 dias ao delegado do 7º districto policial Dr. Fructuoso Muriz Barreto de Aragão;
De seis mezes ao escriptão do juiz dos feitos da Fazenda Municipal Tobias Nunes Machado.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte :

Superior de dia, major Casemiro.
Official de dia á Força, capitão Silva Campos.
Medico de dia, tenente Dr. Mirabeau.
Medico da promptidão, Dr. Affonso.
Interno de dia, alferes honorario Monte.
Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.
Ronda aos theatros, tenente Fontes.
Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.
Promptidão de soccorro, um inferior do 1º regimento.
Ronda de visita da meia-noite para o dia, alferes Arthur.
Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Castello Branco.
Rondantes á disposição do superior do dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.
Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Barrão; no Thesouro, tenente Teixeira; na Casa da Moeda, alferes Servulo; na Caixa de Conversão, tenente Diniz; e no quartel central, um inferior, todos do 1º regimento.
Promptidão no 2º regimento de infantaria, capitão Badaró.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Pinto Franca; no 1º regimento de infantaria, tenente Arlindo; e no 2º regimento, tenente Telles.

Coadjuvante do official de estado de cavallaria, alferes Aristides.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 50 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução do presos: 10 praças para o gabinete de identificação, 50 praças e os extraordinarios.

Uniforme: tunica branca, gorro com capa branca e calça de paño.

O Sr. ministro da Fazenda, por intermedio do presidente interino do Banco do Brazil, recebeu communicação de que as agencias de Belém e Manaus daram noticia do bom effeito e efficacia das medidas lembradas por S. Ex. no sentido de facilitar ao commercio os meios de transacções e convenientemente sustentar a borracha contra os baixistas.

O commercio está satisfeito, ficando os preços da borracha em alta e o mercado animado, segundo as informações.

O Ministerio da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos:

De 110 barricas de petroleo, vindas da Europa pelo vapor *Crown of Castile* e consignadas á Repartição Geral dos Telegraphos;

De diversos artigos destinados á Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte, Minas Geraes;

De 10 caixas contendo pertences e accesorios para automoveis, vindas de Hamburgo, nos vapores *Pallano* e *Habsburg*, e destinados á Prefeitura desta Capital;

De uma caixa contendo um gerador e pertences destinados á estação radio-telegraphica de Mont Serrat;

De 2.500 toneladas de asphalto calcareo e dous caminhões-automoveis da marca Saurer, destinados ás obras de calçamento desta cidade;

Do material importado pela companhia encarregada das obras do porto da Bahia;

Dos materiais vindos pelos vapores *Warrior* e *Traveller* e consignados á Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., para o serviço da Estrada de Ferro Conde d'Eu;

De 11 fardos com lona impermeavel para toldos, destinados ao Ministerio da Marinha e vindos de Liverpool pelo paquete *Tintoretto*;

De quatro volumes contendo instrumentos destinados á commissão de defesa do porto de Santos, consignados ao Ministerio da Guerra.

O Thesouro Nacional resgatou seis apolices do emprestimo de 1897.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foram hontem assignados os titulos declarando que ao menor Osino de Alencar Lima, filho do te-

nente do Exercito Vicente de Alencar Lima, e a D. Arminda Reis de Carvalho Almeida, irmã solteira do 1º tenente da Armada Osmar Reis de Carvalho Almeida, competem o meio soldo mensal de 70\$000.

Foi exonerado o bacharel Affonso Corrêa Lyrio do lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, sendo nomeado o bacharel Alcides Junqueira para exercer o mesmo cargo.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 900\$ para a Collectoria Federal de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, 1:625\$ para a de Santa Thereza, 1:370\$ para a de S. João da Barra, 1:124\$ para a de Angra dos Reis, 1:183\$ para a de Parahyba do Sul, 1:375\$ para a de Rezende; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional 5:740\$ para a de Campos, todas no Estado do Rio de Janeiro, e 3:600\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná.

Recebeu da officina de xylographia e conferiu diversas formulas do imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia total de 258:531\$600.

Trocou tambem para esta praça 1:400\$ em nickel por papel.

Remetterá hoje para S. Paulo 19 caixas com sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, na importancia total de 503:500\$, já promptas e que deixaram de seguir hontem por não ter havido expediente na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi concedida ao 4º escripturario da Recebedoria desta Capital, Henrique Santa Cruz Oliveira, licença de 90 dias.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. deputado Raymundo de Miranda e Drs. Armenio Jouvin e José Americo dos Santos.

O Sr. ministro da Fazenda, por titulos hontem assignados, declarou que a José Manuel Marques da Silva, aposentado no lugar de porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, compete o vencimento annual de 998\$333 e que a Nicornelio Baptista, aposentado no lugar de carteiro de 1ª classe do Estado de S. Paulo, compete o de 1:710\$400.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu seis mezes de licença para tratamento de saúde, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Inspeccao de Seguros Antonio Felix de Bulhões Natal.

O collector das rendas federaes em Bom Jardim declarou á Directoria do Patrimonio que no seu municipio não existe proprio nacional algum.

Foram hontem nomeados:

Olyntho Cavalcanti para o lugar de escripturario em commissão do primeiro posto fiscal do Alto Purús; e

Adherbal da Silveira Tavares para o lugar de encarregado do posto fiscal do Montenegro, no Amapá.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos aduaneiros:

Para os materiaes e aparelhos destinados á Quinta da Boa Vista;

Para uma ponte metallica a ser collocada sobre o rio Verde, em Soledade, Estado de Minas Geraes;

Para 600 toneladas de asphalto para as obras do calçamento desta Capital, a cargo da Neuchatel Asphalte Company, limited;

Para o material destinado á Estrada de Ferro Santo Amaro, Estado da Bahia.

Foi aposentado o continuo do Thesouro Nacional, João Antonio Ribeiro, sendo nomeado, para substitui-lo, Etenciano Chagas.

O collector federal em Itaboraí declarou ao Sr. Dr. director do Patrimonio que no municipio sob a sua jurisdicção apenas existem, proprios nacionaes, dous terrenos de marinhãs, um situado no lugar denominado Itamby e que esteve aforado a João Frederico Ribeiro, já fallecido; e outro no Porto das Caixas, aforado por algum tempo a D. Eufrasia Maria de Jesus Valente e actualmente considerado logradouro publico.

Foram exonerados: Arnobio de Barros Jorge Monteiro do lugar de escripturario do primeiro posto fiscal do Departamento do Alto Purús, no Acre; e Vicente Ferreira da Costa, do lugar de encarregado do posto fiscal em Montenegro, no Amapá.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o quadro relativo á lotação de fianças dos collectores e escriptores das collectorias das rendas federaes no Estado do Maranhão.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 1:900\$000. Havia em caixa na mesma data a importancia de 291.786:937\$344, equivalentes a £ 19.452.432-9-10.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 345\$, ou 23 libras. Sahiram, na mesma data, 14:220\$, ou 948 libras.

Foi nomeado o Dr. Joaquim Ignacio Tosta para o lugar de delegado do Thesouro Nacional em Londres.

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Piahy José da Silva Pessoa Sobrinho foi nomeado para 4º escripturario da Alfandega desta Capital.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje as seguintes folhas: Terceiro dia útil—Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Serventurios do Culto Catholico, Instituto Benjamin Constant e de Musica, Policia 2ª parte, Curda Civil, Escola Quinze de Novembro,

Casas de Correccão e Detenção, Escola de Bellas Artes e montepio civil da Fazenda.

O Sr. ministro da Marinha recommendou ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada que, de ora em diante, sejam designados para o serviço das escolas de aprendizes marinheiros, unicamente, inferiores de reconhecida moralidade e cuja correccão militar possa servir de exemplo aos aprendizes.

Foi nomeado o 2º tenente, engenheiro machinista, João Cecilio de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro Amazonas.

Para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro Tamoyo, foi nomeado o capitão-tenente, engenheiro machinista, Henrique Bueno da Oliveira Sampaio.

Foi exonerado o 1º tenente, engenheiro machinista, Luiz do Nascimento Passos Cardoso do lugar de chefe de machinas do contra-torpedeiro Amazonas, que interinamente exerce.

Foram nomeados, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, para exercerem os logares de escreventes de 2ª classe, 1º sargentos do corpo de officiaes inferiores da Armada, os auxiliares de escrevente, 1º sargentos Alfredo Joaquim Tavares e Alfredo Linhares Dias.

Foi nomeado o 2º tenente, engenheiro machinista, José Emiliano do Carmo para exercer interinamente o lugar de chefe de machinas do contra-torpedeiro Sergipe.

Foi transferida para a reserva, de conformidade com o art. 1, letra e, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, o capitão-tenente João Augusto de Souza e Silva, visto ter obtido dous annos de licença para tratar de seus interesses particulares.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar cópias dos decretos de 25 do corrente, graduando, no Corpo de Engenheiros Machinistas, em capitão de mar e guerra o capitão de fragata engenheiro machinista João de Souza Carvalho e em capitão de fragata o capitão de corveta engenheiro machinista João Germano Ferreira Gomes.

Foram concedidos ao capitão-tenente João Augusto de Souza e Silva dous annos de li.

conça, na forma da lei, para tratar de seus interesses, e ao capitão de corveta Abdon Ferreira Caminha, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Pelo Ministerio da Marinha foi concedida, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratarem de sua saúde onde lhes convier, ao 1º tenente Alexandre de Azevedo Lima, ao 2º tenente engenheiro-machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho e ao sub-machinista alumno Mario Trompowsky Livramento.

Foram concedidos, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratarem de sua saúde onde lhes convier, ao capitão de fragata Francisco do Mattos, 1º tenente João Chaves do Figueiredo, 2ºs tenentes Augusto de Azevedo Marques, Raul Esnaty e Oscar Luna Freire do Pillar um mez, também para tratamento da saúde.

Foi transmittido pelo ministro da Marinha ao Supremo Tribunal Militar cópia do decreto de 23 do corrente, reformando, no Corpo de Engenheiros Machinistas, o capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista José do Oliveira Gomes Junior.

Ao Supremo Tribunal Militar foram transmittidas pelo Ministerio da Marinha as cartas patentes pertencentes aos officiaes do Corpo da Armada, constantes da relação que se juntou, afim de serem apostilladas as effectividades dos postos que presentemente tecm.

Por decreto de 1 do corrente, foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão de fragata Dr. João de Perouse Pontes, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 11 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annuo, visto contar 36 annos, cinco mezes e dias de serviço.

Por outros de 2 do corrente foram exonerados: o capitão-tenente engenheiro machinista Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Sergipe*, que interinamente exerce e o capitão-tenente engenheiro machinista José Gomes de Paiva, do cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Por portarias de 31 de janeiro, foram promovidos de conformidade com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, no

Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, a fíeis de 1ª classe, sargentos ajudantes, os de 2ª, 1ºs sargentos José Barbosa dos Santos, João de Oliveira Dias, Luiz Alves de Mello Dantas, Cleto Corrêa Braga, Marcos Euclides de Oliveira, Horácio José Antunes e Socrates Rodrigues Duro.

Foi nomeado o auxiliar de escrevente, 2º sargento Manoel Rodrigues de Albuquerque, para exercer o lugar de escrevente de 2ª classe, 1º sargento, do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

O Sr. general inspector da 9ª Região Militar fez dirigir circulares aos presidentes das juntas de alistamento militar, ordenando o comparecimento, no Quartel General, com urgencia, dos funcionarios municipaes que nellas representam o chefe do poder executivo, do Districto Federal.

Esses funcionarios são:

Paulino van Erven.

Arthur Cumillo.

Manoel da Silva Pinto Junior.

Alexandre José de Mello Moraes Filho.

Eugenio Carlos de Carvalho Gama.

Nicolau Teixeira.

José Narciso Braga Torres.

Francisco Bueno Paes Lome.

Christiano Baptista Franco.

José Moreira da Silva.

Vicente Ribeiro Alves.

Euclides Pereira Braz.

Alipio von Doellinger.

O contingente ultimamente chegado do Norte foi mandado incluir no 1º regimento de infantaria com excepção de 25 praças que foram mandadas para a 8ª região.

Foi mandado addir á 1ª brigada estrategica o 2º sargento Pedro Balbino Torres, que veio a esta capital acompanhando um contingente de 60 praças.

Foi requisitado para servir no grande Estado Maior do Exercito o medico Dr. Candido Mariano Damasio.

O director da Fabrica de Polvora da Estrella pediu para ser completado o numero de praças do destacamento daquelle estabelecimento.

O tenente picador Edgard Bugger requereu certidão do tempo em que serviu no Exercito.

Em inspecção de saúde a que foi submettido, nesta Capital, o tenente-coronel Erico

de Oliveira foi julgado precisar de 30 dias de licença para seu tratamento.

Por ter dado parte de doente, vae ser inspecionado o 2º tenente Cid Carneiro da França, do 3º regimento de infantaria.

Ao quartel-general da 9ª região apresentou-se o capitão Heitor Coelho Borges, por ter sido transferido para a quadro suppletar.

O commando do 13º regimento de cavallaria propoz a concessão da medalha de distincção aos aspirantes a official Euclides Hermes da Fonseca e Francisco de Paula Borges Fortes, pelo procedimento heroico que tiveram por occasião do desastre de um seu collega, no rio Parahyba.

Em conferencia com o Sr. general inspector da 9ª região, esteve, no respectivo quartel-general o Sr. general Olympio da Fonseca, commandante da 1ª brigada estrategica.

Foi nomeado, para servir na junta de alistamento militar do 18º municipio, o tenente honorario do Exercito, Tiburcio Gonçalves Ormoz, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Conforme requereu, vae ser mandado engejar o 2º sargento Eustorgio Meira Lima, auxiliar de escripta do quartel general da 9ª região de inspecção.

De addido ao 2º batalhão de artilharia, foi transferido para a 1ª companhia de metralhadoras, o 2º sargento João Americo de Souza.

Serviço para hoje:
Superior do dia, capitão Thomé Barbosa Peixoto.

A brigada mixta dá os officiaes para a ronda do dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar de dia, amanuense Gouvêa.
O 1º e o 3º regimentos de infantaria dão a guarnição.

Pelo Departamento da Guerra, foram requisitadas á 9ª região de inspecção, as alterações do capitão Francisco Euclides Mariano, tenentes Sizinio de Carvalho e Antonio Jacintho Campos.

Requereram troca de corpos os tenentes João Baptista Pires de Almeida e Affonso Pinho de Castilhos.

De addido ao 1º regimento de infantaria, foi transferido para o 52º batalhão de caçadores, o 1º sargento Julio Vianna de Alcantara.

O expediente no Ministerio da Viação foi hontem encerrado, por ordem do Sr. ministro, a 1 hora da tarde.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senador Pedro Bor-

ges, coronel Belmiro de Almeida e Drs. Felinto Sampaio, Alfredo Cabussú, Demétrio Ribeiro, Raphael Pinheiro e Julio Pimentel.

Foram designados na Repartição dos Telegraphos:

Auxiliares de escripta:
Para a secção technica, os ex-diaristas Miguel Pedro Vasco, Eduardo Rodrigues Lopes, João Baptista de Rezende, Euclides Pereira de Almeida e Francisco Baptista do Azevedo;

Para o almoxarifado, Ricardo Joaquim Pinto, Manoel Antonio da Silva Chaves, Mariano Muniz de Mesquita, Waldemar Schutz Ribeiro e Francisco Diogo da Silva;

Para a officina, Deodato Petit Werthesmer; Para o archivo, Heitor Cardoso, Augusto Gomes de Azevedo, Alvaro Ribeiro dos Santos e José Lacerda de Albuquerque.

Para exercerem as funções de dactylographos, os ex-diaristas Amadeu de Oliveira Sucupira, Jorge Fernandes, Luiz Carneiro Ribeiro, Orlando Vieira da Costa Rocha, Renato Teixeira Gavião, Renato Figueiredo, Serafim Romão de Castro Botelho, para a estação central e Newton Calmon Adnet Moreira para a secretaria.

Foi exonerado, na Repartição Geral dos Telegraphos, José de Souza Dantas do logar do telegraphista de 4ª classe, conforme requereu.

Foram removidos:

Os telegraphistas Agenor Walfredo de Souza Pimentel da estação Central para a fiscalização do trafego, Alcides Jorge da de Sabará para a de S. Paulo, Marcos Azambuja da de Nonohay para a de Cachoeira, Frederico Pradel desta para a de Nonohay, Octavio Luiz de Mello da de Cachoeira para a de S. Lourenço;

Os inspectores Ernesto Seixas, da 7ª para a 2ª secção e Castilho Freitas, da 3ª para a 1ª no 1º districto do Rio Grande do Sul.

Foram designados:

Para encarregado da estação de S. Francisco, a inaugurar-se no 1º districto do Rio Grande do Sul, o telegraphista de 4ª, Ernesto de Avila Andrade e para a do Ribeirão Preto, interinamente, o telegraphista regional Synesio da Silveira;

O guarda fio de 1ª classe José Colombo Cordeiro para servir na construção da linha de Friburgo a Theresopolis;

O telegraphista de 4ª classe, em commissão, Carlos de Amazonas Pinto, para servir na estação de Pelotas.

Foi removido temporariamente da sede do districto de Minas Sul para a sede do 2º districto da Bahia o telegraphista de 1ª classe Alfredo de Miranda e Oliveira.

Por portaria do director dos Telegraphos de 1º foi designado o dia 13 do corrente para ter começo o concurso para provimento de uma vaga de praticante da Contadoria.

Foram concedidas licenças de 30 dias ao telegraphista de 4ª classe Ovidio Ribeiro de Castro, de 90 á auxiliar Rosa Braga Costa Lima, ambas sem vencimentos.

O Sr. ministro da Agricultura resolveu mandar admittir como alumnos gratuitos na Academia do Commercio, havendo vagas, os Srs. Antenor Teixeira de Carvalho, Alcides

de Barros Paiva, Asterio de Araujo, Benedicto Ferreira do Rosario, Camillo Allati Junior, Ernani Dias Pereira, Francisco L. Bezerra, Heitor Ramos, João M. Ribeiro, Jayme G. Nunes, Eurico P. Gomes, Luiz F. S. Braga, Mario P. Machado, Manoel F. Santos, Olympio Cabral e Roque Moraes Costa.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do presidente do Congresso do Estado do Paraná, Dr. Alencar Guimarães, o seguinte telegramma:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que hoje foi installada a 2ª sessão da 10ª legislatura do Congresso Estadual; sendo lida a mensagem do presidente do Estado e eleita a mesa assim constituída:

Presidente, Dr. Manoel Alencar Guimarães, 1º secretario, Dr. Jayme Durmond dos Reis; 2º secretario, Dr. Raul Julião.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura:

Os Srs. Drs. Affonso Moraes, Armando Moreira, Deputado Costa Rodrigues, Senador Pires Ferreira, João Evangelista de Souza, Antão Candido de Mello e Dr. Isnard Dantas Barreto.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, de accordo com o parecer do consultor juridico do ministerio, sobre o incidente occorrido no Jardim Botânico entre um funcionario e um servente, decidiu mandar archivar o inquerito administrativo que, por ordem de S. Ex., fôra aberto.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, approvou os programmas organizados para as officinas e cursos primarios e de desenho da Escola de Artífices de Bello Horizonte.

O Sr. ministro da Agricultura mandou ouvir o commissario da propaganda do café do Brazil na Europa acerca das considerações que faz o Sr. Debané, consul do Brazil no Egypto, sobre o intercambio entre estes dous paizes.

O Sr. ministro da Agricultura informou ao seu collega das Relações Exteriores que nenhuma providencia fôra tomada pelas autoridades do Estado do Rio de Janeiro para que todo o café fluminense exportado fosse posto á venda com rotulo indicando a procedencia.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, approvou a proposta, feita pelo director geral da Directoria de Meteorologia e Astronomia, do engenheiro Herminio Malheiros Fernandes para o logar de assistente de 2ª classe daquelle directoria.

O Sr. ministro da Agricultura permittiu que o director da Escola de Artífices do Pa-

raná prorogue até 31 de março os contractos celebrados com os mestres de alfaiate, marceneiro, sapateiro e serralheiro mecânico.

O Sr. ministro da Agricultura, attendendo ao que requereu Luiz Lopes Pereira e havendo o mesmo preenchido todas as formalidades legais, vae mandar expedir-lhe, em conformidade com os arts. 3º e 4º do regulamento approved pelo decreto n. 8.248, de 22 de setembro de 1910, o titulo de co-reitor de mercadorias.

O Sr. ministro da Agricultura mandou inscrever no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, os Srs. Dr. João Alves Monte, José Rodrigues Peixoto e Oscar Macedo Soares, lavradores no Estado do Rio de Janeiro, e D. Maria Neves Murta, fazendeira no Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Agricultura deu as necessarias providencias para que sejam desembarcados, livres de direitos aduaneiros, diversos volumes, vindos pelo vapor *Cap Verde*, para a Directoria do Serviço Geologico e Meteorologico.

Ao seu collega da pasta da Fazenda transmittiu o ministro da Agricultura o requerimento em que A. Wernes Dietche solicita isenção de direitos aduaneiros para machinismos que encomendou na Allemanha destinados á produção de óleo de amendoim.

O ministro da Agricultura approvou a proposta feita pelo Sr. director geral da Estatística para a nomeação do pessoal encarregado do recenseamento nos Estados do Piahy, Bahia e Maranhão.

Por actos do Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro de 1 de fevereiro:

Foi declarado sem effeito o de 8 de janeiro ultimo, que nomeou Amado Frannin, para 3º supplente do sub-delegado de policia do 1º districto de Nova Friburgo;

Foram nomeados José Augusto da Silva Leite, major Otto Hess e tenente Francisco Zacharias Pinheiro, para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado de policia de Petropolis;

Foram nomeados Marcos Paulino Herninger, Domingos de Oliveira Rezende e Carlos Augusto Roy, para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do sub-delegado do 2º districto de Nova Friburgo.

Proseguem com animação os trabalhos da Liga Maritima e das grandes comissões dos Estados, empenhadas patrioticamente em acrescentar mais um *dreadnought*, o *Riachuelo*, ao quadro da esquadra nacional. Os seguintes telegrammas, enviados ao Sr. deputado Dr. Declecio de Campos, secretario geral da Liga Maritima e do Comité Central, informam sobre o andamento desse serviço:

Do commendador Caetano Monteiro da Silva, delegado geral no Estado do Amazonas:

«Importancias arrecadadas delegado depositadas agencia Banco do Brazil, 42:275\$500. Saudações.—*Caetano Monteiro da Silva.*»

Do senador Antonio José de Lemos, delegado geral no Estado do Pará.

«Comitê aguarda secretario viajando, a fim de roatar actividade trabalhos. Posso informar que existe Banco do Brazil 70:808\$720. Cálculo quantias subscriptas attingem a 230:000\$000. Penso, porém, subscrições não devolvidas elevarão muito esta cifra. —*Antonio Lemos.*»

Do coronel Manoel Carvalheira, delegado geral no Estado de Pernambuco:

«Correspondendo appello patriótico Comitê prazo indicado dia hoje 25 corrente sobre dados financeiros orientem publico quadro demonstrativo subscrição nacional aquisição novo *Riachuelo*, constam estas quantias recolhidas Caixa Economica, caderneta sob numeros setenta e cinco quatrocentos e noventa e dois, accôrdo relação archivada delegado Liga seguintes: comissão academica Faculdade de Direito do Recife, 1:687\$; Repartição Telegraphos, 220\$; Companhia Bombeiros, 70\$; consul de França, festival colonia, 653\$; Mercado Publico S. José, 121\$; Administração Correios, 476\$; Delegacia Fiscal Thesouro Nacional, 339\$, perfazendo quantias somma total 4:345\$, independente auxilios angariados governo Estado que reunidos referidos donativos montam á animadora importancia 10:000\$, não figurando nisto as circulares ainda não devolvidas até agora telegrapho presente aviso. Saudações attentiosas.—*Manoel Carvalheira*, delegado geral Liga Maritima.»

Do Dr. Alfredo de Toledo, delegado geral no Estado de S. Paulo:

«Commissão Paulista pró-*Riachuelo* recebeu communicações de 41 municipalidades do que attendendo ao appello a ellas dirigido concorrerem para contribuição do quarto *dreadnought* que virá substituir o *Riachuelo* retirado do serviço activo da Armada, uma com vinte contos; outra com dez; outra com dous; duas com um conto e quinhentos; sete com um conto; nove com quinhentos mil réis; quatro com trescentos mil réis; seis com duzentos mil réis; quatro com cem annualmente durante a construção; tres com cem mil réis; uma com cincoenta mil réis; uma com um por cento de suas rendas e outra com meio por cento. Além destas, outras municipalidades, conforme noticias publicadas pelos jornaes, subscreveram varias quantias de que a commissão não teve conhecimento official.

Saudações.—*Alfredo Toledo*, delegado geral da Liga Maritima.»

Do Sr. Alfredo José Tavares, delegado geral no Estado do Maranhão:

«Quantia depositada até hoje, caderneta Liga Maritima para aquisição novo *Riachuelo*, conforme listas que lhe foram até agora enviadas, monta 7:043\$400. Faltam muitas listas capital, interior, por isso sinto não poder determinar quantias já subscritas. Conforme for recebendo continuarei depositar caderneta e dar publicidade jornaes e não me descuidarei de vos dar sciencia. Estado só poderá subscrever depois abertura Congresso, que terá logar principio de fevereiro. Saudações.—*Alfredo José Tavares*, delegado Liga Maritima.»

Do deputado Dr. Jayme Reis, delegado geral no Estado do Paraná:

«Accordo vosso pedido do hontem envio relação listas já devolvidas á grande commissão paraense: n. 1, 2:100\$; n. 3, 200\$; n. 5, 340\$; n. 7, 650\$; n. 8, 600\$; n. 9, 370\$; n. 10, 344\$; n. 28, 29\$; n. 31, 19\$; n. 40, 34\$; n. 45, 65\$; n. 60, 50\$; n. 61, 91\$; n. 62, 23\$; n. 67, 6\$50; n. 71, 27\$;

n. 89, 20\$; n. 123, 70\$; n. 204, 410\$; n. 210, 200\$; n. 230, 50\$; n. 250, 50\$; n. 251, 333\$; n. 252, 47\$; n. 253, 40\$; n. 254, 11\$; n. 255, 38\$300; n. 258, 100\$; n. 270, 112\$; n. 383, 60\$; n. 394, 203\$; n. 625, 20\$; n. 738, 30\$; n. 871, 110\$; n. 872, 331\$; n. 873, 123\$; n. 874, 205\$; n. 875, 500\$; n. 876, 225\$; producto beneficio realizado Smart Cinema, 300\$. Além disso, grande commissão tem recebido communicação de haverem sido votadas seguintes verbas: Camara Municipal Antonina, 1:000\$; idem do Rio Negro, 300\$; idem de Itayopolis, Thomazina, do Tybagy, 100\$ cada uma.

Não posso deixar de frisar que essa relação deve ser incompleta, pois sei que de diversos pontos do Estado tem sido enviado, directamente para o Rio, o producto de diversas listas de donativos que deverão no computo geral ser discriminadas como esforço do Estado do Paraná. Pela descripção retro chega-se a este total: producto de trescentas e dezenove listas recolhidas e do beneficio do Smart Cinema, oito contos setecentos e noventa e cinco mil e cem réis, (8:795\$100); quantias votadas pelas cinco camaras municipais já mencionadas, um conto e seiscentos mil réis. Cordias saudações.—*Dr. Jayme Reis*, presidente da grande commissão paranaense pró-*Riachuelo* e delegado geral da Liga Maritima no Estado do Paraná.»

Do Sr. Carlos Fontoura, delegado da Liga Maritima no Estado do Rio Grande do Sul:

«Subscrição iniciada neste Estado attingiu até hoje a quantia de tres contos duzentos e oitenta e seis mil e cem réis, (13:236\$100), importancia essa que se acha recolhida ao Banco da Provincia, podendo ser remetida quando V. Ex. determinar. Saudações.—*Carlos Fontoura*, delegado interno da Liga Maritima.»

Do Sr. coronel João Aguirre, delegado geral no Estado do Espirito Santo:

«Em solução telegramma de 23 corrente communico V. Ex. que se acha recolhida na Caixa Economica deste Estado, a caderneta n. 10.916, a quantia de tres contos novecentos e dezsete mil réis. Congresso estadual votou verba de vinte e cinco contos (25:000\$); governo municipal capital cinco contos (5:000\$); idem Santa Thereza seiscentos mil réis (600\$000); idem Affonso Claudio, duzentos mil réis (200\$); idem Rio Pardo duzentos mil réis (200\$); idem Pão Gigante cincoenta mil réis (50\$); idem de Iconha duzentos mil réis (200\$); idem Santa Isabel cem mil réis (100\$000). Outros municipios ainda não decretaram verba, mas promettem auxiliar patriotica iniciativa conforme officios poder commissão que envidará esforços feliz exito nesta gloriosa campanha. Attenciosas saudações.—*João Aguirre*, delegado geral Liga Maritima.»

Do deputado Dr. Nelson de Senna, delegado geral em Minas Geraes:

«Até agora esta grande commissão mineira depositou caderneta n. 19.234 Caixa Economica Federal quatro contos duzentos e oitenta e um mil réis (4:281\$) e caderneta Agencia Banco Credito Real Minas aqui, quatro contos setecentos e oitenta e tres mil e duzentos réis (4:783\$200), perfazendo o total recebido pró-*Riachuelo* nove contos sessenta e quatro mil duzentos réis (9:064\$200), mas somma conhecida todos donativos do Estado, municipalidades, subscrições, etc., attinge cento e cincoenta e cinco contos seiscentos e setenta e um mil e setecentos réis (155:671\$700).—*Nelson de Senna*, delegado geral Liga Maritima.»

Do Dr. Alfredo de Toledo, delegado geral no Estado de S. Paulo:

«Confirmando e completando informações prestadas, tenho a participar que as camaras municipaes de Santos, Campinas, São

João da Boa Vista, S. Manoel, Serra Negra, Bragança, Itapira, Iti, Piracicaba, Pirassununga, Socorro, Taubaté, Araraquara, Campos Novos, Cunha, Espirito Santo do Pinhal, Itapetininga, Jaboticabal, Pederneras, Taquaritinga, Tietê, Caçapava, Cananéia, Orlândia, Santa Izabel, Boa Esperança, Leme, Mattão, S. Pedro, S. Roque, S. Sebastião, Jambuí, Pedreira, Una e Sarapuí subscreveram para a construção do novo *Riachuelo* 59:250\$, além do Casa Branca, S. Branca, S. Amaro e Tremembé, que concorrem com 100\$ annuaes; Jundiáhy e Igarapava, que cedem uma percentagem de suas rendas para o levantado empreendimento da Liga Maritima e varias outras que não communicaram ainda a importancia das verbas votadas. Saudações.—*Alfredo de Toledo*, delegado geral da Liga Maritima.

O Sr. Cesar Palhares, 1º thesoureiro do Comitê Central, depositou no Banco do Brazil a quantia de 3:739\$, donativos diversos a favor da subscrição do novo *Riachuelo*.

O resultado dos exames prestados na 1ª época do anno lectivo de 1910, pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar foi o seguinte (°):

1º anno — Francez — Aprovados: com distincção, Gustavo Adolpho Marinho Dutz, Theophilo Amadeu Diniz, Hugo Freire Gammeiro, Aldeias Madureira Bittencourt, Victor François, Nelson Rabello de Queiroz e Arthur Augusto de Athayde, grão 10; plenamento, José Brito e Silva, Raul Pinto Carlos, Tualdes de Azevedo Villas Boas e Paulo Maurity, grão 9; José Hugo Leal Ferreira, José Martins Vianna, João Valdetaro do Amorim e Mello, Victor Ortiz Jeolás, José de Lemos Cunha, Floriano Peixoto Torres Homem e Nelson de Castro Dias, grão 8; Agenor Ferreira Rabello, Octavio Gomes Pereira, Dulcideo do Espirito Santo Cardoso, Ulysses de Souza Bezerra, Flavio Goulart, Alfredo de Marinho Ravasco, Dario Bezerril Lima, Ary Luiz Monteiro da Silveira, Antonio Pimenta dos Reis, Paulo Marinho da Cruz Camarão e Sebastião Claudino Oliveira e Cruz, grão 7; Cleisthenes Barbosa, Augusto de Assis Vasconcellos, Julio Lemos da Silva, Examinandas Barbosa Pinheiro, Oswaldo Melchades de Almeida, Leopoldo da Costa Ribeiro, Agenor Eloy Ramos, José Dault Fabricio, Evaristo Rodrigues Teixeira, Jorge Duarte de Oliveira, João Vicente Sayão Cardoso e João Pinto Pacca, grão 6; simplesmente, Carlos Florencio de Abreu e Silva, Homero Barbosa, Olavo Junqueira Machado, Alvaro de Azambuja Cardoso, Dimas de Siqueira, Menezes, Euclides Sarmento, Fernando Pires Bazouche, Clodo de Faria e Albuquerque, Armando Miranda Tinoco, Jua rez Rabello Sampaio, Mario Chaves Ferreira, Leopoldo Valdetaro Monteiro Drummond, Alvaro Moutinho da Costa, Didimo Alves de Sant'Anna, Elgard do Albuquerque Alves, Maia, Fausto Barreto de Góes, Oceano Americo Formel, Winkelmana Barbosa Lima, Carlos Miranda, Barzelius Velloso Figueira, Domingos d'Avila Franca, Joaquim Alberto Vasconcellos, Antonio Hygino da Silva, Tasso de Oliveira Tinoco, Alceu Rodrigues Chaves e João Campos Povoas, grão 5; Samuel Franklin Ferreira dos Santos, Edigereu de Azevedo Pinta, Rodolpho Augusto Jourdan, Waldemar Malgra Restier, José Horotides Jardim, Aridéo Telles de Souza, Manoel Augusto de Araujo Góes, Altahyr Eugenio Roszaniy, Octavio da Luz Pinto, Augusto Livramento, Rubens Guilherme de Almeida, Paulo Barreto do Prado, José Silvino Fer-

reira Lixa, Mario de Almeida Rabello, Leslie Francis Andrews, Arnobio da Silva Pereira, João Nolasco de Souza, Octavio Verissimo de Mattos, Orlando Figueira de Mattos, Ubyra ara dos Santos Lima, Cyro Rioparde se de Rezende, Luiz Barbedo, José Custodio dos Santos Calheiro, Dulcilio Schmmelpfeng Pereira, Aureliano Luiz de Farias, Luiz Felipe de Albuquerque, Oswaldo Osorio, Oscar Ferreira de Carvalho Soutello, Bayard Muller de Campos, Milton de Souza Doemon, Waldemiro Maia de Oliveira e Euclides Piracurica, grão 4. Reprovados 37 e faltaram 23 alumnos.

4º anno—Inglez—Approveds plenamente, Oscar Machado da Costa e Annibal Benevolo, grão 9; Manoel Raposo dos Santos e Sylvio Alves de Aragão, grão 8; Avelino Casimiro da Silva e Eugenio Rubem Vieira da Cunha, grão 7; Jandyr Galvão, Ildefonso Corrêa, Mario Fernandes de Almeida, Frederico Schmidt Pereira, Aidano Faria, Frontino Alvaro Rosklin Martins, Hugo Manoel de Abreu Leão, Jorge Elias Ajús, Raul Regis Bittencourt e Leonidas Marcos da Conceição, grão 6; simplesmente, Rulém Gurgel Ferreira, José Marques de Andrade Filho, Feliciano de Souza Aguiar, Oscar Lago, Arthur Pacheco, Levino Guimarães Leite, Jorge do Rego Barros e Osman Medeiros, grão 5; Flavio Brito de Lamare, Oswaldo Pereira de Carvalho, Angenor Baptista Franco, Antonio Das de Paiva, Paulo Bustamante, Euclás da Fonseca Vasconcellos Galvão, Carivaldo Lima, Antonio José de Lima Camara, Gastão Augusto da Cunha, Gilberto Duque Estrada Maia, Djalma Soares Dutra e Homero Silva, grão 4.

Reprovados seis e faltaram nove alumnos. Alemão — Approveds plenamente: Hermenegildo Portocarrero, grão 7; Flavio Santos, grão 6; simplesmente: Erik Alexandre Jacobson, grão 4.

Latim — Approveds com distincção: Annibal Benevolo, Ildefonso Corrêa, Manoel Raposo dos Santos e Oscar Machado da Costa, grão 10; plenamente: Jorge Elias Ajús, Sylvio Alves de Aragão, Carivaldo Lima, Osman Medeiros, grão 7; Avelino Casimiro da Silva, Arthur Pacheco, Hermenegildo Portocarrero, Mario Fernandes de Almeida e Euclás da Fonseca Vasconcellos Galvão, grão 6; simplesmente: José Faustino da Silva Junior, Raul Regis Bittencourt, Eugenio Vieira da Cunha, Paulo Bustamante, Aidano Faria, Levino Guimarães Leite e José Marques de Andrade Filho, grão 5; Lamartine Peixoto Paes Leme, Flavio Santos e Hugo Manoel de Abreu Leão, grão 4.

Faltaram dous alumnos.

Algebra—Approveds plenamente: Mario Fernandes de Almeida e Sylvio Alves de Aragão, grão 8; Annibal Benevolo, Jorge Elias Ajús, Eugenio Rubem Vieira da Cunha, Manoel Raposo dos Santos, Oscar Machado da Costa e Antonio José de Lima Camara, grão 7; Jorge do Rego Barros, Antonio Alves de Magalhães, Flavio Santos, José Marques de Andrade Filho, Ildefonso Corrêa, Edmundo Gastão da Cunha e Paulo Bustamante, grão 6; simplesmente: Raul Regis Bittencourt, Lamartine Peixoto Paes Leme, Leonidas Marcos da Conceição, Avelino Casimiro da Silva, Aidano Faria e Djalma Soares Dutra, grão 5; Feliciano de Souza Aguiar, Hermenegildo Portocarrero, Erik Alexandre Jacobson, Frederico Schmidt Pereira, Antonio Dias de Paiva, José Faustino da Silva Junior, Egberto de Carvalho Oliveira, Oscar Lago, Angenor Baptista Franco, Rubem Gurgel Ferreira, Carivaldo Lima, Gilberto Duque Estrada Maia, Oswaldo Pereira de Carvalho, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, Osman Medeiros, Pedro de Molina Neiva, Hugo Manoel de Abreu Leão, Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, Levino Guimarães Leite, Flavio

Brito de Lamare e Homero da Silva, grão 4. Reprovados 10 e faltou um alumno.

Durante o mez de janeiro findo, foi a Bibliotheca do Exército frequentada por 385 leitores, sendo 213 militares e 172 civis, que consultaram 278 obras em 451 volumes sobre: historia e arte militar, 46; historia e geographia, 32; mathematicas, 38; physica, 13; chimica, 11; medicina, seis; ciencias naturaes, cinco; engenharia, duas; philosophia, tres; religião, duas; linguistica, 26; dictionarios e encyclopedias, 25; litteratura, 17; jurisprudencia, tres; legislação e administração, 21; ordens do dia, 14; relatorios, nove; almanaks, cinco; jornaes e revistas, 112.

Escripitas em portuguez, 308; francez, 75; inglez, duas; hespanhol, tres; latim, duas.

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes:

No vapor nacional *Saturno*, vindo do Rio da Prata e escalas: capitão Nestor S. Passos, Catharina e Martha Fritz, Graciliano Mi ler e se hora, Joaquin Marques, tenente Oswaldo Villa Iella, Benedicto A. Costa, Arthur Martins e familia e 14 de 3ª classe.

—No vapor *Oropesa*, commandante R. Archer, vindo de Callão: Raul Richard, Lafayette Figueiredo, Luiz Pires Farulha, Edward Griffiri, Roberto Paton, Rosa C. O. Paton, Francisco Espindola e 12 de 3ª classe.

Seguiram os seguintes:

No vapor *Argentina*, commandante Vittorio Orschulech, com destino a Almeria, Naples e Trieste: Josef Axamit e mulher, Lena Irostanjevic e 18 de 3ª classe.

No vapor *Florianopolis*, commandante Carlos Witte, com destino a Porto Alegre: Julio Lamatalidis, Julie Auvray, Alfredo Soares, Dr. A. Vianna Junior, Dr. J. Gonçalves, Germano Vallan, Augusto B. Sá, V. S. Castilhos e senhora, major Henrique Joaquim Pinto e 64 de 3ª classe.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapuan*, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sorata*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Byron*, para Bahia, Trindade, Barnados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Caldergrove*, para Philadelphia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Halle*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 9 da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Malte*, para Bahia, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Europa*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *San Nicolas*, para Europa (via Lisboa), recebem lo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Mandos*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 1 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.065	635	1.700
Entraram.....	38	19	57
Sahiram.....	17	15	32
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	1.077	638	1.715

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 561 consultantes, para os quaes se avariaram 670 receitas.

Fizeram-se seis obturaçõs.

Foram sepultadas, no dia 28 de janeiro de 1911, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	11

49

Do sexo masculino..... 30

Do sexo feminino..... 19

49

Maiores de 12 annos..... 30

Menores de 12 annos..... 19

49

Indigentes..... 15

No dia 29, 37 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33

Estrangeiras..... 4

37

Do sexo masculino..... 29

Do sexo feminino..... 8

37

Maiores de 12 annos..... 16

Menores de 12 annos..... 21

37

Indigentes..... 5

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém		°	°	°	mm				
Fortaleza									
Quixeramobim	762.1	28.2	29.0	23.5	20.0	ESE	6	Meio nublado	Sombrio
Natal	762.0	28.6	30.6	23.2	19.7	NE	4	Meio nublado	Incerto
Parahyba	760.5	26.3	27.5	24.2	19.6	E	6	Meio nublado	Bom
Recife	761.7	27.5	29.3	24.5	22.2	N	3	Meio nublado	Bom
Fernando de Noronha	759.9	23.5	26.0	21.2	18.7	Calma	0	Nublado	Incerto, nev. alto
Joazeiro	762.3	24.4	25.7	24.0	21.2	S	2	Nublado	Incerto
Aracaju	759.2	20.4	27.2	17.3	15.2	SE	2	Quasi nublado	Bom
Caetité									
Ilhéos									
Cuyabá	7—	22.8	30.5	15.8	17.8	Calma	0	Quasi limpo	Incerto
Montes Claros									
Uberaba									
Victoria									
Franca	761.2	23.9	30.6	16.2	18.0	NW	1	Limpo	Bom
Ribeirão Preto	761.0	22.6	24.8	17.4	13.2	NE	4	Quasi limpo	Claro
Barbacena	762.5	22.6	32.4	17.0	14.6	NE	2	Quasi nublado	Bom
Juiz de Fora									
S. Carlos do Pinhal									
Rio Claro	759.2	24.4	35.0	17.0	14.7	Calma	0	Limpo	Bom
S. Paulo dos Agudos									
Piracicaba	760.7	25.3	29.0	23.5	17.1	NNW	1	Limpo	Bom
Capital (Rio)	761.4	24.4	31.5	17.5	17.1	NE	1	Meio nublado	Incerto
Campinas	760.7	23.4	31.3	21.0	17.8	S	1	Meio nublado	Incerto
Taubaté	761.4	26.4	32.5	17.8	17.0	Calma	0	Quasi limpo	Incerto
Tatubá	759.3	24.2	30.0	18.7	16.5	NE	1	Quasi limpo	Bom
S. Paulo	760.2	27.8	29.0	25.1	20.6	E	1	Limpo	Bom
Santos	761.4	24.6	32.0	18.0	16.3	E	2	Limpo	Bom
Faxina	761.2	27.0	30.0	22.4	19.2	Calma	0	Meio nublado	Incerto
Iguape	759.1	20.0	27.2	17.5	15.4	E	4	Nublado	Incerto
Guarapuava	760.9	22.1	25.7	18.3	18.5	NE	1	Limpo	Bom
Curytiba	761.2	26.6	29.4	23.0	20.9	SW	3	Meio nublado	Bom
Paranaguá									
Blumenau									
Brusque	762.0	21.5	27.0	22.4	17.3	S	1	Nublado	Mão, chuva
Florianopolis									
Posadas	760.6	23.0	27.0	20.0	15.6	N	2	Nublado	
Corrientes									
Itaquy	761.9	22.5	32.0	23.5	18.3	E	4	Nublado	Incerto
Santa Maria	760.4	23.9	29.8	22.3	16.4	E	4	Meio nublado	Bom
Porto Alegre	759.5	25.0	34.0	14.0	12.7	Calma	0	Limpo	
Cordoba	761.1	23.2	—	22.2	17.5	W	4	Quasi nublado	Incerto
Bagé	761.4	25.4	27.5	20.6	16.3	ENE	4	Meio nublado	Bom
Rio Grande									
Mendoza	759.8	25.0	32.0	18.0	17.8	NE	2	Quasi limpo	
Rosario									
Montevideo	761.1	23.0	31.0	20.0	12.3	N	2	Quasi limpo	
Buenos-Aires									

OCCORRENCIAS

Em Curytiba choveu e trovejou hontem á tarde. Em Paranaguá chuveou na tarde de hontem. Em Florianopolis choveu durante a noite de hontem, continuando pela manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montes Claros com 15.8 e em Ribeirão Preto com 16.2.

As observações com este signal + são de hontem.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultâneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém									
Fortaleza									
Quixeramobim									
Natal									
Parahyba									
Recife	761.6	28.8	31.4	25.9	19.2	NE	4	Quasi limpo	Incerto
Fernando Noronha									
Joazeiro									
Aracaju	761.3	24.9	29.4	24.6	21.4	W	2	Nublado	Incerto
S. Salvador	761.4	23.2	27.0	23.1	20.8	Calma	0	Nublado	Incerto, chuviscos
Ondina									
Caetité	758.9	20.0	26.4	16.7	14.8	SE	3	Nublado	Incerto
Ilhéos									
Cuyabá									
Montes Claros									
Uberaba									
Victoria									
Franca									
Ribeirão Preto	761.0	24.7	31.5	16.7	17.1	NW	1	Meio nublado	Incerto
Barbacena	761.0	22.4	24.6	15.9	13.3	N	3	Meio nublado	Bom
Juiz de Fora	763.6	22.5	32.8	16.9	13.3	NE	3	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal									
Rio Claro									
S. Paulo dos Agudos									
Piracicaba									
Capital (Rio)	760.2	27.3	29.1	22.3	17.3	Calma	0	Quasi nublado	Bom
Campinas	759.4	23.7	30.0	17.9	15.8	—	1	Quasi nublado	Incerto
Taubaté	760.0	23.8	32.0	21.0	17.3	SE	1	Quasi limpo	Incerto
Tatui	760.7	22.2	31.0	18.8	15.7	Calma	0	Nublado	Incerto
S. Paulo	760.0	22.2	30.4	18.4	14.7	NE	1	Quasi nublado	Incerto
Santos	759.7	26.6	28.3	25.0	19.1	NW	1	Quasi limpo	Incerto
Paxina	760.6	24.2	31.5	18.5	18.1	E	2	Meio nublado	Incerto
Iguape									
Guarapuava	759.2	18.6	24.3	17.0	14.4	Calma	0	Nublado	Incerto
Curitiba	760.8	19.7	27.8	16.5	15.3	NNE	1	Nublado	Incerto
Paranaguá	760.2	25.4	30.4	22.5	21.3	W	1	Nublado	Incerto
Blumenau	759.6	23.1	26.4	21.4	18.5	Calma	0	Nublado	Bom
Brusque									
Florianopolis	760.6	22.7	23.0	22.1	19.1	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
Posadas									
Corrientes	759.9	27.0	30.0	22.0	20.3	NE	2	Limpo	
Itaqui									
Santa Maria	758.7	24.0	28.0	22.5	21.2	E	4	Nublado	Incerto, nevoeiro baixo
Porto Alegre	759.1	24.0	30.6	21.5	18.1	NW	2	Quasi limpo	Bom
Cordoba	758.5	28.0	35.0	17.0	16.0	Calma	0	Quasi limpo	
Bagé	759.7	26.2	28.4	23.4	17.4	W	3	Quasi limpo	Incerto
Rio Grande	759.2	25.0	28.6	20.0	19.7	ENE	3	Nublado	Incerto
Mendoza									
Rosario	758.5	27.0	34.0	19.0	14.8	NE	—	Limpo	
Montevideo	758.8	25.4	27.2	20.0	16.2	NNE	2	Meio nublado	Incerto
Buenos Aires									

OCCURENCIAS

Em Curitiba choveu em parte da noite de ontem. Em Florianopolis choveu durante o dia e parte da noite de ontem e pela manhã de hoje.

As observações com este sinal + são de ontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Israel Israelian, natural da Turquia e residente no Estado de S. Paulo, remetendo-se a portaria ao presidente do dito Estado.

— Foi mandado admitir como aluno gratuito, quando houver vaga, no Externato Aquino, nesta Capital, o menor Arthur Henrique de Figueiredo, satisfeitas as exigências regulamentares.

— R. commendou-se ao presidente da Congregação do Externato Nacional Pedro II e do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, para attender ao pedido do presidente do Primeiro Congresso de Instrução Secundaria, que se reunirá em S. Paulo, no dia 15 de fevereiro vindouro, indique uma comissão de lentes desses dois estabelecimentos para representá-lo oficialmente no mesmo congresso.

— Solicitou-se aos directores das Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife, de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, da Escola Polytechnica e da Escola de Minas, enviarem a esta secretaria os programas de ensino dos respectivos estabelecimentos, para que se possa attender ao pedido que, por intermedio do consul do Brazil, fez a universidade da capital do Egypto.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, o officio do director do Lyceu do Ceará, de 1 de dezembro ultimo, sobre armamento para o batalhão escolar do mesmo lyceu;

Ao 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal, cópia dos documentos relativos á suspensão dos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão, para que possa defender os interesses da União, na acção proposta por esses lentes;

Ao director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio de 20 do corrente mez, as portarias, em numero de tres, nomeando agentes auxiliares dessa directoria, no Districto Federal e nos Estados de São Paulo e Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Antonio Ignacio de Carvalho, alumno da Faculdade Livre de Direito da Bahia, allegando ter sido aprovado em uma cadeira do 2º anno, e pedindo permissão para prestar na 2ª época, exame das restantes. — Não ha que deferir.

Antonio de Souza, pedindo matricula gratuita no 1º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Diogenes Valois, pedindo permissão para prestar os exames exigidos para matricula no curso do pharmacia, com dispensa daquelles em que já foi aprovado. — Indeferido.

Ernesto Silvino, pedindo inscripção para exame da unica cadeira que lhe falta do 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de poder prestar na 2ª época os exames do 2º. — Indeferido.

Ernesto Zeferino da Costa, pedindo matricula gratuita no 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para seu filho Ernesto. — Indeferido.

Francisco José de Moraes, pedindo se conceda a seu filho Francisco guia de transfe-

rencia da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes para a de Direito do Recife. — Indeferido.

José Barbosa Moreira Martins, pedindo se relevem a seu irmão Henrique 47 faltas, e se lhe permita prestar exames, na 2ª época, no Collegio Paula Freitas. — Indeferido.

Jersay Lacerda Urioste, alumno do Gymnasio Macedo Soares, pedindo 2ª chamada para o exame de historia natural. — Indeferido.

José Gustavo Alves, alumno do 3º anno medico, pedindo permissão para prestar o exame de pharmacologia afim de obter o diploma de pharmaceutico. — Indeferido.

José Luiz Godolphim, pedindo permissão para prestar exame final de latim, em qualquer gymnasio de Porto-Alegre. — Não ha que deferir.

Raymundo Antonio da Paz, pedindo attestado de exercicio. — Requeira certidão.

Dia 23

Foi naturalizado brasileiro Antonio dos Santos Cardoso, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas, remetendo-se a portaria ao governador do dito Estado.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, haver-se resolvido prorogar por mais seis mezes, somente com o ordenado, o prazo da commissão em que se acha o lente dessa Faculdade, Dr. João da Costa Lima e Castro;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano, que não devem ser submettidos a exames na 2ª época os alumnos a que se refere o telegramma do mesmo delegado, de 20 do corrente mez;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, haver-se resolvido dispensar o conservador dessa Faculdade, Antonio José Pereira de Carvalho, de comparecer ao mesmo estabelecimento, durante seis mezes, sem prejuizo de seus vencimentos, satisfazendo as exigencias do § 7º do art. 277 do Codigo de Ensino.

— Foram mandados admitir como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, no 3º anno, João Carlos Machado;

No Gymnasio S. Salvador, na Bahia, como externo, quando houver vaga, o menor Mauricio Clementino Telles.

Requerimentos despachados

Anselmo de Castro, pedindo matricula gratuita no Gymnasio S. Joaquim, em Lorena, para seu filho Anselmo. — Não ha vaga.

Agostinho Dias Lourenço, pedindo matricula gratuita no Gymnasio S. Joaquim, em Lorena, para seu filho Antonio. — Não ha vaga.

Amilcar Salgado dos Santos, allegando ter concluido o curso propedeutico do Collegio Abilio, e pedindo permissão para prestar o exame de mecanica e astronomia, ne cessario á matricula na Escola de Guerra. — Indeferido.

Cesar de Andrade Bahia, pedindo dispensa do pagamento da taxa de exame e que essa dispensa se estenda a todo o curso odontologico da Faculdade de Medicina da Bahia. — Indeferido.

Diogo Elias Gomes Ferreira, alumno do Gymnasio Pernambucano, pedindo relevação de faltas dadas e permissão para prestar exames em 2ª época. — Indeferido.

Jacinto Teixeira Pinto e Humberto Machado Dias, escrevendo juramentados, pedindo permissão para prestar exames de portuguez e arithmetica, perante uma banca especial para poderem concorrer a qualquer

officio de justiça. — Requeiram opportunamente, a vista do edital annunciando a inscripção do concurso para o officio que pretendem.

Manoelito San Juan, alumno do Gymnasio S. Salvador, pedindo que na 2ª época de exames só se lhe exija a materia dada. — Indeferido.

Maria Fausta dos Santos, alumna da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo 3ª chamada de exames. — Indeferido.

Manoel Fernandes Nogueira, pedindo matricula gratuita no Gymnasio S. Joaquim em Lorena, para seu filho Glycerio. — Não ha vaga.

Nestor Leal do Coutto, alumno do Collegio Paula Freitas, pedindo relevação de faltas dadas, e permissão para prestar exames na 2ª época. — Indeferido.

Paschoal Brandão, fazendo uma consulta. — Este ministerio não é orgão consultivo de particular s.

João Baptista Fernandes. — O requerimento foi remetido á Recebtoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 30

Foram naturalizados brasileiros João da Silva Magalhães, natural de Portugal e o padre Nicoláo Paragio, natural da Italia, residentes o primeiro no Estado do Pará e o segundo no de S. Paulo, e remetteram-se as respectivas portarias ao governador e ao presidente dos referidos Estados.

— Comunicou-se ao delegado fiscal do Governo, junto ao Lyceu Municipal de Muzambinho haver-se designado o Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, para funcionar, como delegado fiscal *ad hoc*, no exame que Joaquim Leal Michellet Navarro, filho daquelle delegado fiscal, presará na 2ª época, no mesmo estabelecimento communicando-se igualmente ao Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz.

— Declarou-se:

Ao director do Externato Nacional Pedro II haver-se resolvido permittir que o Dr. Rodolpho de Paula Lopes, lente desse externato, passe o actual periodo das férias, fora da sede do mesmo estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Letras, de S. Paulo, que alumnos matriculados nesse estabelecimento não podem, na 2ª época, ser submettidos a exame de adm.ção a annos superiores aos que cursavam.

— Foram mandados admitir como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, havendo vaga, Cleantho Jequiricá;

Na Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, no 1º anno, Domingos Marques;

No Externato Santo Ignacio, nesta Capital, quando houver vaga, o menor Godofredo da Mesquita;

No Gymnasio S. Joaquim, em Lorena, como interno, quando houver vaga, o menor Heliodoro Gomes de Oliveira;

No Gymnasio de Pelotense, em Pelotas, como interno, o menor Cleto de Abreu Barreto;

No Lyceu do Ceará, em Fortaleza, os menores Caio Pompeu de Souza Brazil e Hiladebrando Pompeu de Souza Brazil.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Diamantina, providencia sobre a abertura, até ao dia 10 do corrente, da inscripção aos exames necessarios á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas-artes e agromensura, aos quaes poderão ser admittidos todos os candidatos que o requererem.

Requerimentos despachados

Augusto de Araujo Aragão Bulcão, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando ter prestado exame da unica cadeira que restava para completar o 1º anno, na 1ª epoca, e pedindo permissão para prestar o do 2º anno na 2ª. — Indeferido.

Fausto Augusto Werner, pedindo se relevem as faltas dadas por seu filho Osny, no Collegio D'ocesino de S. Paulo, e se lhe permita prestar exames na 2ª epoca. — Indeferido.

Ignacio de Avellar Werneck e Bellero-phonte Renault, alumnos do curso de pharmacia annexo ao Gymnasio O' Granbery, allegando terem sido approvados, na 1ª epoca, nas materias que lhes restavam para completar o 1º anno, e pedindo se lhes permita prestar, na 2ª epoca, exames do 2º anno. — Indeferido.

Ramiro Monteiro dos Santos, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar, na 2ª epoca, exame das cad'iras em que foi reprovado na 1ª. — Indeferido.

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o commandante do vapor allemão *San Nicolas*, foi multado em 100\$, por ter atracado ao caes do porto sem a desinfectação necessaria.

— Solicitam-se providencias :

Ao director geral da Directoria de Fazenda da Prefeitura Municipal, no sentido de não ser dada licença para funcíonar no corrente exercicio ao estabulo da rua Senador Nabuco n. 100, devido ás pessimas condições em que se acha ;

Ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarilla, afim de ser dispensado do serviço o empregado daquella inspectoría e alferes da Guarda Nacional Euclides Rodrigues Prelado, que foi indicado para substituir outro official de igual patente na Junta de Alistamento da 9ª Região Militar.

— Remetteram-se :

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas, devidamente registra los, de cirurgiões dentistas, pertencentes a Roberto Francisco Paes, Aristoteles dos Santos e Aristoteles Alvares de Souza Coutinho, e os de pharmaceuticos, pertencentes a Affonso Gomes e Regina Duarte de Barros ;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 2:607\$998, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, durante o mez de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1911

João da Silva Pinheiro (1º districto). — E' relevada a multa.

Americo Hippolyto E. de Almeida (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Raphael de Faria Costa (2º districto). — Certifique-se.

José Antonio Ferreira (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel Joaquim da Costa e Sá (3º districto). — Indeferido.

Francisco da Cruz Antunes (3º districto). — São concedidos apenas 30 dias.

Elpenor Leiva (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Ordem Terceira da Immaculada Conceição (3º districto). — Approvado nos termos da informação.

José Pinto (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio Napoleão Azevedo Junior (3º districto). — Approvado nos termos da informação.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (3º districto). — Deferido nos termos da informação.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (3º districto). — Deferido nos termos da informação.

Aristides de Frias Coutinho (3º districto). — São concedidos 60 dias improrogaveis.

Antonio José Dias de Castro (4º districto). — Deferido.

Hasenclever & Comp. (4º districto). — Certifique-se.

Sebastião Jorge & Sobral (4º districto). — Certifique-se.

Joaquim Gonçalves Servos (4º districto). — E' relevada a multa.

Gracinda Augusta de Menezes (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Antonio Joaquim de Rezende Reis (4º districto). — Deferido nos termos da informação.

Margarida Gomes da Costa Villar (5º districto). — Certifique-se.

Rita Maria da Rocha (6º districto). — São concedidos 30 dias.

A. Assumpção & Comp. (6º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Manoel Pinto (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel dos Reis Delgado (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Alexandre Magno de Castilho (6º districto). — As obras ficam adiadas para quando julgar conveniente esta directoria.

Antonio Augusto Sodré (7º districto). — Certifique-se.

Manoel Gomes da Rocha (7º districto). — Certifique-se.

João Nunes Teixeira (7º districto). — São concedidos 30 dias.

Tenente Augusto Monteiro Meirelles (7º districto). — Deferido.

Maria Estella (8º districto). — São concedidos 30 dias.

Manoel Pereira (8º districto). — Approvado nos termos da informação.

Adelino José Pereira (9º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel de Mendonça Guimarães Sobrinho. — Deferido.

Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes. — Dê-se o attestado.

E. L. Harrison. — Declare os portos de escala.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

C. F. Hargreaves & Comp. — Requeiram a esta directoria, em termos.

Policia do Districto Federal

Por actos de 1 do corrente :

Foram nomeados : commissario de 2ª classe do 2º Districto Policial, Lucas Ferreira de Salles ; commissario de 2ª classe do 4º Districto Policial, Antonio Ribeiro de Sá ; commissario de 2ª classe do 15º Districto Policial, Manoel Teixeira Peixoto ; commissario de 2ª classe do 16º Districto Policial, Sylvio Leal da Costa ; escrevente do 3º Districto Policial, João Pessoa ; identificador do 18º Districto Policial, Ireno Meira ;

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe : Manoel Matheus Nunes, do 23º para o 2º Districto Policial ; Armando Belfort de Paula Ramos, do 16º para o 13º ; Olympio Martins Teixeira, do 21º para o 18º ; João Evangelista de Miranda, do 18º para o 23º ; Frederico Azevedo, do 13º para o 21º Districto ;

Foram exonerados : João Pessoa, do cargo de excommisario interino de 2ª classe do 15º Districto ; Eugénio Renato de Campos e Gas-

tão Lopes, dos cargos de commissarios interinos de 2ª classe do 2º Districto ; João Guilherme da Rocha Pedregulho, do cargo de commissario interino de 2ª classe do 4º Districto ; Sylvio Leal da Costa, do cargo de identificador do 18º Districto ; Lucas Ferreira de Salles, do cargo de escrevente do 3º Districto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de fevereiro de 1911

Officio n. 980 — Ao juiz da 10ª Pretoria, fazendo apresentar Isaias do Nascimento, afim de assinar termo de tomar occupação, visto ter cumprido a pena que lhe foi imposta, na Colonia Correccional de Dous Rios.

Officio n. 994 — Ao Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, presidente da 2ª Camara da Corte de Appellação, prestando informações sobre o *habeas-corpus* impetrado por Hilario Peres da Silva.

Officio n. 995 — Ao mesmo, sobre o *habeas-corpus* impetrado por Ignacio Augusto Ferreira.

Officio n. 934 — Ao delegado de policia de Juiz de Fora, apresentando a menor Maria da Conceição, afim de ser entregue a sua familia, na cidade do Pomba.

Officio n. 992 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando passagem para a mesma.

Officios ns. 989 e 990 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar as menores Arminia Flores Guimarães e Maria de Lourdes Rosa Guimarães.

Officios n. 931 — Ao juiz da 12ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Luciano Machado, como incurso no art. 267, do Coligo Penal.

Officio n. 1.004 — Ao Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, presidente da 2ª Camara da Corte de Appellação, prestando informações sobre o *habeas-corpus* impetrado por Anselmo de Souza, Manoel Messias Brasilista, Olavo José Coutinho e Julio Augusto Ferreira da Costa.

Memorial — Ao inspector da Policia Maritima, recommendando a maxima vigilancia, afim de ser impedido o desembarque de dous anarchistas, vindos de Buenos Ayres, a bordo do paquete *Europa*.

Memorial — Ao administrador da Escola de Menores Abandonados (secção feminina), mandando recolher a menor Maria de Lourdes Rosa Guimarães.

Carta — Ao commandante da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros, pedindo para ser aproveitado naquelle estabelecimento, o menor José Quintiliano dos Santos.

Guia n. 55 — Recolhendo á Casa de Detenção, Luciano Machado, á disposição do juiz da 12ª Pretoria, como incurso nas penas do art. 267 do Codigo Penal.

Guia n. 123, 124 e 125 — Recolhendo ao Hospicio Nacional de Alienados os indigentes Roberti Sur Muhle, Julian Van Langenhone e Sebastiana Felicidade.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 2 de fevereiro de 1911

Autorizou-se a Imprensa Nacional a imprimir o *Boletim Policial*, durante o corrente anno.

— Officiou-se á Empresa Telephonica, no sentido de ser concertado o apparelho telephonico existente no deposito de presos, que não funciona com a devida regularidade.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de janeiro proximo findo, foi nomeado Adherbal da Silveira Távora para o logar de encarregado do Posto Fiscal do Mitenegro, territorio do Amapá, sendo exonerado do mesmo cargo Vicente Ferreira da Costa.

— Por portaria de 2 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escripturario da Recobedoria do Districto Federal Julio Santa Cruz Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

Por titulos de 30 de janeiro proximo findo, foi declarado sem effeito o de 25 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado Antonio Brasileiro da Silva para o logar de collector das Rendas Federaes em Cachoeiro de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, sendo nomeado para o mesmo cargo Ignacio Rodrigues Bermudez.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1911

Amaral Guimarães & Comp. — A' vista do parecer, archive-se.

Dr. Joaquim José Moreira Filho. — A' 2ª sub-directoria.

Paulo Zsigmond & Comp. — Restitua-se a quantia de 220\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Enrico Petrosi. — Transfira-se.

Emilio Granja. — Idem.

Roger Norat. — Idem.

Georgina da Silva Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Teixeira Campos. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Domingues Innocencio. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Gomes & Comp. — Idem. Idem.

Elias Curi Sala. — Idem. Idem.

Braz Brando. — A' 2ª sub-directoria.

Hasenclever & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 8:400\$000.

A. B. Detel. — Dê-se a baixa.

Antonio Pinto da Motta. — Transfira-se.

Verissima Candida. — Idem.

Weiner Helpert & Comp. — Idem.

Ferreira Irmão & Comp. — Idem. Quanto á alteração, nada ha que deferir, á vista do parecer.

Antonio Tavalara. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Gozendo & Netto. — Reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

Lebrão & Comp. — Em face do parecer, rectifique-se a classificação para deposito.

Antonio Malheiros dos Santos. — Continuando com o negocio, como declara a sub-directoria, nada ha que deferir.

Francisco da Silva Costa. — Inscreva-se, nos termos do parecer, com o valor locativo de 4:800\$000.

Antonio do Carmo Pires. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 2 de fevereiro de 1911

Por actos desta data, foram:

Suspensos, por tres dias, nos termos do art. 23 do regimento interno, o official obreiro, em commissão, da officina de composição Gustavo de Moraes Silva;

Multado em 2\$, nos termos acima citados, o official de 3ª classe da officina de pautaçaõ João Baptista de Souza;

Dispensado, o confrente supplente da revisaõ da Imprensa Nacional Asdrubal Salgado Loures;

Admoestados, os officiaes da composiçaõ Antenor Côrtes Alvaras de Souza e Gustavo José Teixeira, nos termos do art. 14, § 5º, do regimento interno.

— Expediram-se os seguintes officios:

N. 224, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pe indo providencias para o despacho livre de direitos de 36 barricas contendo metal preparado para typos, vindas da Alemanha no vapor *Belgrano*.

N. 225, ao Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica, remetendo a conta proveniente da publicação de um edital de citaçaõ e de um numero do *Diario Official* em que foi feita a mesma publicação;

N. 226, ao ajudante do procurador geral da Fazenda Publica, communicando já terem sido enviados os impressos pedidos por aquella procuradoria.

Requerimentos despachados

Asilo do Amaral Silva, aprendiz de terceira classe da officina de serviços accessorios, pedindo dispensa. — Attendido.

Adalberto Murat do Pilar, contador de linhas da revisaõ do *Diario Official*, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

Alberto Fonseca de Mendonça, pedindo um attestado. — Sim.

Gastão Carlos Soares, aprendiz de terceira classe da officina de serviços accessorios, pedindo dispensa. — Attendido.

Mario Teixeira Figueiredo, pedindo admissaõ neste estabelecimento como gravador chimico. — Indeferido.

João Ramos & Comp., pedindo restituçaõ da caução de 500\$, depositada no Thesouro para garantia de contracto de fornecimento. — Providenciado.

Borlido Maia & Comp., idem. — Idem.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1911

Sr. director da Escola Naval:

N. 503 — Em soluçaõ, ao vosso *memorandum* n. 27, de 9 do corrente, relativamente á consulta do capitão-tenente Ignacio Manoel Azevedo do Amaral sobre o distinctivo que deverá usar em face do art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, pelo facto de haver sido transferido para o quadro extraordinario, como lente substituto dessa escola, declaro-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o que informastes naquella *memorandum*, que os distinctivos dos lentes substitutos são de capitão de corveta da classe a quo pertencerem, tendo em vista o art. 115 do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 504 — Em resposta a vosso aviso n. 108, de 21 de dezembro proximo findo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, em cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Portos e Costas em *memorandum* n. 117, de 25 do corrente, acerca do augmento da ponte da Alfandega de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Dia 1 de fevereiro de 1911

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 519 — Recommendando-vos que de ora em diante sejam designados para o serviço das Escolas de Aprendizes Marinheiros unicamente inferiores de reconhecida moralidade e cuja correccão militar possa servir de exemplo aos aprendizes.

Identicos, sob ns. 520 a 523, ás inspectorias de Marinha, Machinas, Fazenda e Saude Naval.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 524 — Em resposta a vosso *memorandum* n. 33, de 10 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 961, de 19 do mesmo mez, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Cesar Augusto de Mello, para os effeitos da reforma, o periodo de dous annos, onze mezes e dezesete dias em que frequentou, com aproveitamento, o extinto Collegio Naval e curso preparatorio da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 525 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 972, de 26 de janeiro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que ao tempo de serviço do capitão-tenente Plinio Rocha deve ser addicionado, para os effeitos da reforma, o periodo de nove mezes e 27 dias em que frequentou com aproveitamento o extinto curso prévio anexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 526 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do conselho do Almirantado emitido em consulta n. 968, de 19 de janeiro proximo findo, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente engenheiro machinista Jonathas Candido do Sacramento, para os effeitos da reforma, o periodo de dous annos, nove mezes e 23 dias em que cursou, com aproveitamento, a extinta Escola de Machinistas Navaes, nos termos do art. 61, § 3º, do decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1903.

Dia 2

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 541 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a cópia, que a este acompanha, do termo de obito de Joaquim Caiado, occorrido a bordo do paquete nacional *Bahia*, quando em viagem do porto do Maceió para o da Bahia.

ESTADO MAIOR DA ARMADA, 2 DE FEVEREIRO DE 1911

Ordem do dia n. 27

Sentença — Por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 27 do mez proximo passado, vistos estes autos, etc., foi reformada a do conselho de guerra que condemnou os réos soldados do Batalhão Naval da 2ª companhia, n. 76, Anselmo Claudio de Aquino, 5ª companhia, n. 65, Anibal Manoel da

Silva, da 1ª companhia, n. 59, João Mendes da Costa, e da 6ª companhia, n. 13, Olympio de Oliveira, por crime de resistência, a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 101, § 2º, do Código Penal Militar por ter sido o crime revestido da circunstancia agravante do § 19 do art. 33 do mesmo código, para absolver, como absolvem, os ditos réus daquelle crime, visto não ter ficado devidamente provado te em elles se opposto, com violencia ou ameaças, á execução de ordem de prisão emanada da autoridade competente, e, assim, apenas cometeram uma transgressão disciplinar punivel de accordo com o respectivo regulamento.

Supremo Tribunal Militar, 27 de janeiro de 1911.—*F. Argollo.*—*Julio de Noronha.*—*Carlos Eugenio.*—*Mendes de Moraes.*—*B. Bormann.*—*José Norões de Souza Carvalho.*—*Acunatio Vicente de Magalhães.*

Soltos.—Sejam postos em liberdade os soldados do Batalhão Naval, si por al não estiverem presos, da 2ª companhia, n. 76, Anselmo Caludio de Aquino; da 5ª companhia, n. 65, Annibal Manoel da Silva; da 1ª companhia, n. 59, João Mendes da Costa, e da 6ª companhia, n. 13, Olympio de Oliveira, visto terem sido absolvidos pelo Supremo Tribunal Militar em sessão de 27 do mez proximo passado.

Abono de vantagens a inferiores e marinheiros foguistas e praças — Ministerio da Marinha.—N. 433—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.—Considerando que as tabellas C e D da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, postas em execução, litteralmente, como foram sancionadas, veem prejudicar os interesses dos inferiores e praças por ellas atingidos, o que, de certo, não foi intenção do legislador; considerando mais que foram contemplados nas referidas tabellas os marinheiros foguistas, que sempre gozaram de maiores vantagens estabelecidas em tabellas anteriores, autorizo-vos, até ulterior deliberação e como medida de caracter provisorio, a mandar abonar aos inferiores e praças as vantagens de que trata o decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, na parte relativa a incumbencias. Quanto aos marinheiros foguistas, resolvi que lhes seja abonado o soldo da tabella que baixou com a precitada lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e a gratificação da tabella annexa ao decreto n. 7.124, de setembro de 1908. O que vos declaro para os devidos fins.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Marques Baptista de Leão.*

Etapas e gratificação a inferiores.—Ministerio da Marinha.—Directoria do Expediente.—N. 434—Cópia—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.—Resolvendo a consulta feita pelo 3º official dessa repartição José Menezes da Costa o que veio annexa ao vosso officio n. 1.618, de 27 de dezembro proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que:

a) os officiaes inferiores, nos termos da tabella C da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, terão duas etapas, soffrendo somente o desconto de uma unica, quando ar-ranchados;

b) de accordo com o parecer dessa directoria, deixam de vigorar as porcentagens de 5 e 10 %, de que tratam as duas observações da tabella de 9 de dezembro de 1909 e os §§ 1º e 2º da lei de 10 de outubro de 1895;

c) ainda de accordo com a vossa informação, os officiaes inferiores só terão direito ás gratificações da tabella 28 annexa ao decreto n. 389, de 13 do junho de 1891, quando em aguas estrangeiras, estacionados ou não;

d) tendo o aviso n. 361, de 23 do corrente, mandado considerar os officiaes em comissão desde a data das respectivas nomeações, fica essa resolução extensiva aos inferiores;

e) os inferiores, quando addidos, não tem direito á gratificação por não exercerem comissão militar, conforme foi resolvido para os officiaes; e quanto ao abono de 2/3 da gratificação de embarque, de que trata o art. 54 do decreto de 9 de dezembro de 1909, não tem razão de ser a consulta por não existir mais semelhante gratificação. Saude e fraternidade. — *Joaquim Marques Baptista de Leão.*

Prisão.—O Sr. commandante do navio-escola *Benjamin Constant* prenda rigorosamente por oito dias o 2º tenente engenheiro-machinista Lourenço Siqueira da Motta, por ter sido remetido preso pelo 1º delegado auxiliar, pelo procedimento por demais incorrecto e improprio de um official em logar publico.

Nomeações.—Do capitão Arthur Lima do Rego Meirelles, para exercer o cargo de immediato, interino, do cruzador-torpedeiro *Sergipe* (portaria de 1 do corrente); do mechanico naval de 2ª classe Germano Francisco Borges, para servir no Commando Geral das Torpedeiras; do 1º tenente commissario Oscar Pientnauer, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy, e do 2º tenente Eugenio de Lacerda Jordão, para servir no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Exoneração.—Do capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques do cargo de immediato interino do cruzador-torpedeiro *Sergipe* (portaria de 1 do corrente).

Desligamento.—Do capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Affonso A. Augusto dos Santos, do Commando Geral das Torpedeiras.

Embarque.—Do 1º tenente Feliciano Lameinha do Rego Barros, no caça-torpedeiro *Tumoy*.

Destacamento.—Do 1º tenente medico Dr. Firmino von Doellinger da Graça, da Escola Naval para o navio-escola *Benjamin Constant*.

Passagens.—Dos 1ºs tenentes Alexandre Paranhos da Silva Nelson, do navio escola *Benjamin Constant* para o vapor *Andrada*, e medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, do cruzador *Republica* para o caça-torpedeiro *Tymbira*.

Licenças.—Ao capitão de corveta Abdon Ferreira Caminha, ao 1º tenente Alexandre de Azevedo Lima e ao 2º tenente Augusto de Azevedo Marques, por um mez, na forma da lei, para tratamento de saude, onde lhes convier, em vista do parecer da junta medica. (Portarias desta data.)

Desembarque.—Do 1º tenente Alexandre Lima, do caça-torpedeiro *Tumoy*; dos 2ºs tenentes Eugenio de Lacerda Jordão, do *scout Bahia*, e Augusto de Azevedo Marques, do vapor *Andrada*; dos criados Armando Aristeu de Moraes e Elias Peixoto, do navio-escola *Benjamin Constant*.

Uniforme.—Para amanhã é o 3º, conforme o tempo.—*Raymundo de Mello Furtado de Mendonça*, chefe do Estado Maior.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado 4º ajudante do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o capitão Heitor Coelho Borges.

—Por outra da mesma data foram concedidos 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude, ao 4º official interino do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Alvaro Gonçalves Casa Nova.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, solicito as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, um carro para o transporte de madeira appriada, desde a Maritima até Pinheiro, des-vido do Posto Zootecnico Federal.

Esse material será embarcado pelo constructor Oswaldo Ramos Lima, contractante das obras da Escola Pratica de Agricultura, annexo ao já referido Posto. (Officio n. 51, de 1 de fevereiro.)

Requerimentos despachados

Jeronymo José da Fonseca, requerendo inscripção no registro de lavradores. — Complete o sello e apresente documento do pagamento do imposto a que está sujeita a propriedade.

Martin Recamonde, fazendo igual pedido. — Apresente documento, sellado, do pagamento do imposto a que está sujeita a propriedade.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viacão

Ministerio da Viacão e Obras Publicas.—2ª s cção.—Directoria Geral de Obras e Viacão.—Aviso n. 43 — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911.

Sr. ministro da Guerra.—Em solução ao vosso officio n. 5, de 14 de janeiro proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que nesta data autorizo a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a providenciar no sentido de ser feito o trabalho de canalização para o abastecimento de agua á Villa Militar, em Deodoro, de conformidade com o orçamento, na importancia de 574.707\$420, feito por aquella repartição; ficando estabelecido que as contas provenientes do alludido trabalho sejam remetidas opportunamente á commissão encarregada da construcção da referida villa.

Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra.*

Expediente de 2 de fevereiro de 1911

Recommendou-se aos chefes de serviço que as cauções para o fiel cumprimento dos contractos só podem ser feitas em dinheiro, ou apolices da divida publica (officio-circular n. 18).

—Autorizou-se a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas no sentido de ser feito o trabalho de canalização para o abastecimento de agua á Villa Militar, em Deodoro, na importancia de 574.707\$420, ficando estabelecido que as contas provenientes desse trabalho sejam remetidas á commissão encarregada da construcção da referida villa (aviso n. 42).

— Comunicou-se :

Ao Ministério da Guerra, que a Repartição Geral dos Telegraphos informa terem sido nomeados o aspirante a official João Telles de Menezes e os 1^{os} tenentes Evandro Emilio de Souza Lima e João Teixeira Mattos da Costa, para servirem na comissão construtora de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, bem como haver sido transferido da secção do sul para a do norte da referida comissão, o 1^o tenente Djalma Ulrich de Oliveira.

Ao director geral dos Telegraphos, que o Ministério da Guerra informa haver posto á disposição deste ministerio o capitão Nestor Sezofredo dos Passos, os 2^{os} tenentes Mancel Galdino de Oliveira e João Ferreira de Carvalho e o 1^o tenente Candido Cardoso, para servirem na commissão construtora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, substituindo o primeiro e o ultimo o major Agostinho Raymundo Gomes de Castro e o 2^o tenente Francisco de Lemos.

Ao director geral dos Correios, que o Ministério da Fazenda, por aviso n. 15, de 18 do corrente, informa haver o Tribunal de Contas julgado idonea a fiança prestada por Carlos Riosa, agente do Correio de Villa Jaguaribe, Estado de S. Paulo.

Ao director geral dos Correios, que, na concorrência para o estabelecimento de iluminação electrica do edificio em que funcionam as sub directorias do Trafego Postal e da Contabilidade, deve preferir a proposta mais barata.

— Declarou-se ao director geral dos Correios :

Que fica revogada a suppressão dos logares de ajudantes das agencias de 2^a classe a que se refere o aviso desta ministerio n. 44 A, de 28 de outubro ultimo;

Que, relativamente á concorrência para fornecimento de lacre, deve providenciar afim de que os concorrentes apresentem ou offereçam amostras para serem experimentadas, devendo ser aceita a mais barata, dentre as que forem julgadas boas.

PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS ESTUDOS E CONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO DE S. PEDRO A SÃO LUIZ E S. BORJA, DE JAGUARÃO A BASILIO, DE ALEGRETE A QUARAHY E DE S. SEBASTIÃO A SANT'ANNA DO LIVRAMENTO, PASSANDO POR D. PEDRITO, DE ACCORDO COM O EDITAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 1910

Proposta que fazem os engenheiros civis Florisbello Leivas, chefe de secção da Companhia Mogyana, residente em Guaxupé, Estado de Minas Geraes; André Verissimo Rebouças, chefe de secção da Companhia Mogyana, residente em Guaxupé, no mesmo Estado; e João Baptista Garcez, ex-chefe de secção da comissão dos prolongamentos da Estrada de Ferro Sorocabana, residente em S. Paulo, para os serviços de estudos e construção de todas as seguintes estradas de ferro, postas em concorrência publica por edital de 12 de novembro de 1910, da Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do Governo Federal:

a) da estrada de ferro de S. Pedro, ou do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, a S. Luiz, passando por Santiago (colônia) e passando mais por S. Vicente;

b) de um ramal para a cidade de S. Borja, partindo de Santiago, ou do ponto mais conveniente da linha designada anteriormente;

c) da estrada de ferro da cidade de Jaguarão a Basilio, na estrada de ferro do Rio Grande a Bagé;

d) da estrada de ferro de Alegrete a Quarahy;

e) da estrada de ferro de São Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito.

Os proponentes se obrigam :

1^o, a aceitar todas as condições do edital de concorrência e especialmente as condições geraes, tabellas de preços e especificações constantes da portaria de 6 de junho de 1905;

2^o, a fazer uma redução de 16 % sobre o conjunto dos preços de unidade estabelecidos na acima referida tabella de preços, incluída na portaria de 6 de junho de 1905.

Guaxupé, 8 de janeiro de 1911. — *Florisbello Leivas*. — *André Verissimo Rebouças*. — *João Baptista Garcez*.

Reconheço as firmas retro. São Paulo, 11 de janeiro de 1911. — Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *Antonio Hippolyto de Medeiros*.

Reconheço a firma de Antonio Hippolyto de Medeiros. Rio, 11 de janeiro de 1911. — Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *Pedro Evangelista de Castro* Estava devidamente sellada.

Os abaixo assignados, João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, propõem-se effectuar os estudos e a construção das estradas de ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, de Jaguarão a Basilio, de Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, nos termos do edital de concorrência da Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 12 de novembro de 1910, e de accordo com as condições geraes, tabella de preços e especificações constantes da portaria de 6 de junho de 1905, com o abatimento de dezesseis por cento (16 %) sobre o conjunto dos preços de unidade constantes da mencionada tabella, conforme determina a clausula XVI do citado edital.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911. — *João Corrêa & Irmão*. Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — *Willy Schmidt*, gerente. Estava devidamente sellada. Reconheço a firma *Willy Schmidt*. Rio, 12 de janeiro de 1911. Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *Antonio José Leite Borges*.

Proposta que faz o engenheiro civil Joaquim Catramby, para estudos definitivos e construção:

a) da estrada de ferro de S. Pedro, ou do ponto mais conveniente da Estrada de Porto Alegre a Uruguayana, a S. Luiz, passando por Santiago (colônia) e S. Vicente;

b) de um ramal para a cidade de S. Borja, partindo de Santiago, ou do ponto mais conveniente da linha designada na letra a;

c) da estrada de ferro da cidade de Jaguarão a Basilio, na Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé;

d) da estrada de ferro de Alegrete a Quarahy;

e) da estrada de ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito.

O engenheiro civil Joaquim Catramby, residente nesta cidade, á rua General Canabarro, n. 237, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência de 12 de novembro de 1910, publicado no *Diario Official*, a contratar, por si ou empresa que organizar, os

estudos definitivos e construção das linhas indicadas nas alíneas a, b, c, d e e do referido edital supra mencionado, accetando todas as condições estipuladas no mesmo e fazendo o abatimento de 5 % sobre o conjunto dos preços de unidade, constantes da tabella de preços mencionada na clausula I do edital. De accordo com a clausula XXII do edital de concorrência, que permite apresentar propostas «para uma ou mais linhas ou para o conjunto de todas», o proponente vem offerecer maior percentagem de abatimento para as estradas indicadas apenas nas alíneas a e e.

d) da estrada de ferro de S. Pedro, ou do ponto mais conveniente da estrada de Porto Alegre a Uruguayana a S. Luiz, passando por Santiago (colônia) e S. Vicente;

e) da estrada de ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito.

Contratando apenas estas duas linhas, o abatimento será de 7 % sobre o conjunto dos preços de unidade constantes da tabella de preços, mencionada na clausula I.

O proponente receberá as apólices de que falla a clausula IV do edital, ao par.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1911. — *Joaquim Catramby*, engenheiro civil.

(Sobre duas estampillas federaes, no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas.)

Proposta para estudo e construção das estradas de ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, de Jaguarão a Basilio, Alegrete a Quarahy e S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito.

Mario Riche, engenheiro de minas e civil, natural do Estado do Rio Grande do Sul, tendo preenchido as condições de idoneidade exigidas pelo edital do Ministerio da Viação e Obras Publicas para a concorrência de estudos definitivos e construção dos trechos :

a) da estrada de ferro de S. Pedro, ou do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, a S. Luiz, passando por Santiago (colônia) e S. Vicente;

b) de um ramal da cidade de S. Borja, partindo de Santiago ou do ponto mais conveniente da linha designada na letra a;

c) da estrada de ferro da cidade de Jaguarão a Basilio;

d) da estrada de ferro de Alegrete a Quarahy;

e) da estrada de ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito.

Propõe-se a executar os trabalhos supra mencionados de accordo com o referido edital de concorrência de 12 de novembro de 1910, compromettendo-se a observar rigorosamente as condições geraes, tabella de preços com as percentagens de abatimentos abaixo mencionadas e especificações constantes da portaria de 6 de junho de 1905.

1^o, para o trecho que parte de S. Pedro, ou do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana, a S. Luiz, passando por Santiago e S. Vicente, proponho o abatimento de doze por cento (12 %) sobre a tabella dos preços;

2^o, para o ramal para a cidade de S. Borja, partindo de Santiago, ou do ponto mais conveniente da linha designada na letra a, proponho o abatimento de dez por cento (10 %) sobre a tabella de preços;

3^o, para o trecho que liga Jaguarão a Basilio, na Estrada de Ferro Rio Grande a Bagé, proponho o abatimento de doze por cento (12 %) sobre a tabella de preços;

4^o, para a ligação de Alegrete a Quarahy proponho um abatimento de oito por cento (8 %) sobre a tabella de preços;

5^o, para o trecho de S. Sebastião a Santa Anna do Livramento, passando por D. Pe-

dito, proponho o abatimento de oito por cento (8 %) sobre a tabella de preços.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911. Assignado sobre uma estampilha de 300 réis *Mário Rache*, cuja firma estava reconhecida pelo tabellião interino Dr. Adolpho V. de Oliveira Coutinho.

Proposta apresentada pelo engenheiro civil José Mattoso Sampaio Corrêa para construção das estradas de ferro de que trata o edital de 12 de novembro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

O engenheiro civil José Mattoso Sampaio Corrêa propõe-se construir as estradas de ferro de que trata o edital de concorrência de 12 de novembro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, accetando todas as clausulas do referido edital e os preços da tabella que acompanha a portaria de 6 de junho de 1905, reduzidos das seguintes porcentagens:

- a) para a estrada de ferro de S. Pedro, ou do ponto mais conveniente da Estrada de Porto Alegre a Uruguaiana, a S. Luiz, passando por Santiago (colônia) e S. Vicente, 13 % (treze por cento);
- b) de um ramal para a cidade de S. Borja, partindo de Sant ago, ou do ponto mais conveniente da linha designada na letra a, 13 % (treze por cento);
- c) da estrada de ferro da cidade de Jaguarão a Basilio, na Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, 10 % (dez por cento);
- d) da estrada de ferro de Alegrete a Quarahy, 10 % (dez por cento);
- e) da estrada de ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por Dom Pedrito, 10 % (dez por cento).

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911.—*José Mattoso Sampaio Corrêa*.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 300 réis.)

Proposta da Société Française d'Entreprises, de Dragages et de Travaux Publics, 5 rue de la Boétie, Paris.

O abaixo assignado, Alexandre Lefebvre, engenheiro, em virtude da procuração junta, da Société Française d'Entreprises, de Dragages et de Travaux Publics, compromette-se, em nome e por conta dessa sociedade, a executar os estudos e a construção das estradas de ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, de Jaguarão a Basilio, de Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, nas condições do edital de 12 de novembro de 1910, e com os abatimentos seguintes sobre a

totalidade dos preços da tabella a que allude a clausula I desse edital:

Nove por cento (9 %) no caso de obter a totalidade das linhas a estudar e a construir;

Oito por cento (8 %) no caso de não obter a totalidade e somente mais de uma das linhas;

Seis por cento (7 %) no caso de obter apenas uma das linhas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911.—Por procuração da Société Française d'Entreprises, de Dragages et de Travaux Publics, *A. Lefebvre*.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de trezentos réis.)

Augusto Carlos Legendre, cidadão brasileiro, engenheiro, com 32 annos de pratica profissional, como prova com a lista junta, propõe-se a construir o ramal de S. Pedro a S. Luiz, passando por Santiago (colônia) e S. Vicente, assim como o ramal de Santiago de S. Borja, nas seguintes condições:

- 1ª. a fazer o abatimento de treze por cento (13 %) sobre os preços da tabella constante da portaria de 6 de junho de 1905;
- 2ª. a accetiar todas as condições do edital para a concorrência aberta para os estudos e construção das estradas de ferro de São Pedro a S. Luiz e S. Borja, de Jaguarão a Basilio, de Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito;
- 3ª. o prazo para a conclusão da construção será de dous annos e meio;
- 4ª. quanto aos preços omissos na tabella, serão feitos e estabelecidos de accordo com o Governo.

Porto Alegre, 4 de janeiro de 1911.—*Augusto Carlos Legendre* (sobre uma estampilha de 300 réis, estando reconhecida a firma pelo notario de P. Alegre, Arthur Graciliano da Silva, e a deste pelo tabellião Carlos Theodoro Gomes Guimarães, desta cidade).

Proposta de C. F. Hargreaves & Comp. C. F. Hargreaves & Comp. propõem-se a construir o conjunto de todas as estradas de ferro de que trata o edital de 12 de novembro de 1910, comprehendendo todas as obras da infra-estrutura e super-estrutura, bem como o fornecimento do material fixo e rodante, com o abatimento de 6 % sobre os preços da tabella e de conformidade com os termos do referido edital. Fica, porém, ressalvado que não serão construídas, pelos preços da tabella a que se refere o

mesmo edital, as obras de arte de maior importância, como a ponte sobre o Santa Maria e cut as, cuja construção exija processos e machinismos especiaes para esgotamento e execução das obras. O preço destas obras será posteriormente ajustado, tendo em vista o estudo das condições locais e os projectos definitivos das mesmas obras.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911.—*C. F. Hargreaves & Comp.*

Reconheço a firma C. F. Hargreaves & Comp.—Rio, 12 de janeiro de 1911.—Em testemunho de verdade estava o signal publico.—*Eduardo Carneiro de Mendonça*.

(Estava devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 300 réis.)

DECLARAÇÃO FEITA PELA COMPAGNIE AUXILIAIRE DE CHEMINS DE FER AU BRÉSIL

A Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, baseada no art. XII do contracto de 15 de março de 1893, celebrado com o Governo Federal, mandado em vigor pela clausula XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, apresentou na data de 11 do corrente um requerimento ao Exm. Sr. ministro da Viação, no qual protesta fazer valer os direitos consignados no citado artigo, o que vem declarar nesta occasião para resalvar os seus direitos e conhecimento dos interessados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911.—*Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, por procuração *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*.

(Estava devidamente sellada.)

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-Directoria do Expediente

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1911

Ovidio Antonio de Souza, pedindo nomeação para estafeta desta repartição.—Indefido.

Ivo Vicente da Cruz, pedindo licença para venda de sellos.—Tendo de ser installada brevemente proximo á casa do requerente uma agencia postal, indefido.

Antonio Rodrigues da Carvalho, pedindo permissão para venda de sellos.—Tratando-se de dar uma nova installação á succursal de S. Christovão, só depois dessa installação se resolverá quanto ao pedido.

E. Hamriot, pedindo por certidão o dia e por quem foi retirado o *colis postal* n. 110, expedido de Lisboa em 18 de agosto de 1909.—Certifique-se na forma requerida.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—N. 14 T.

Sr. Ministro.

As justas e numerosas queixas por falta de agua a domicilio, trazidas nas duas ultimas semanas a esta repartição, ou levadas á imprensa, exigem venha eu fazer a V. Ex. uma rapida exposição dos principaes factos que, no momento actual, occorrem no abastecimento de agua á cidade e a essas queixas dão lugar.

A falta de agua é parcial, não attinge a cidade toda e somente alguns dos seus bairros, servidos pelos pequenos mananciaes das suas vizinhanças e de Jacarépaguá, e tem por causas: a estagem persistente dos ultimos mezes, combinada com a pequena extensão das bacias hydrographicas desses mananciaes; defeitos de obras e dispositivos ultimamente construídos para a adducção de um dos mananciaes longinquo; defeitos de obras e dispositivos da rede de distribuição.

Não me occuparei aqui deste ultimo, reservando-me para, em trabalho ulterior, que comprehende uma revisão total da rede, estudal-os detidamente, ao apresentar a V. Ex. um projecto completo destinado a acabar-os de vez.

Tratarei, assim, unicamente das duas primeiras causas e apontarei as medidas que julgo necessarias e sufficientes para evitar os seus effectos.

A queda, abaixo do volume minimo previsto nos projectos de captação, da descarga diaria, nas epochas de forte estagem, é facto commum a todos os mananciaes que abastecem o Rio de Janeiro, excepção feita dos rios S. Pedro e Mendanha.

No fornecimento diario minimo do anno passado, que occorreu a 11 de agosto, só esses dous rios davam sobras; todos os outros mananciaes tinham o nivel livre da respectiva captação abaixo da cota do sangradouro, prova evidente de que os encanamentos que os servem foram calculados para descargas maiores do que aquellas que estavam fornecendo.

Este defeito commum, como se comprehende facilmente, é muito mais aggravado nos pequenos mananciaes, alguns delles simples lagrimas de montanha, captados *pari-passu*, á medida das necessidades, sem um programma de conjunto, e cuja extensão de bacia hydrographica é minima, não servindo para reter, sinão por tempo bem limitado, uma parte das precipitações pluvias que sobre ellas veem cahir. Si essas precipitações são pouco intensas, isto é, de pequena altura pluviometrica, e além disso muito espalhadas, a quantidade de agua de infiltração, que vai ter ao *thalweg*, não é renovada e a descarga do manancial vai-se, a pouco e pouco, reduzindo.

O quadro das descargas diarias dos pequenos mananciaes do nosso abastecimento (annexo n. 1), observadas do dia 1 ao dia 20 do corrente mez, com intervallos de cinco dias, torna o facto patente:

o Rio Trapicheiro, por exemplo, que no dia 1 fornecia 900m³, diários, já estava no dia 20 reduzido a 583m³. O Covança, o Camorim, o Rio Grande e os Tres Rios, que juntamente alimentam Jacarépaguá e parte dos suburbios, passaram, no mesmo espaço de tempo, de cerca de 15.000 a cerca de 22.000m³ por dia, e, se se quizer comparar as quantidades de agua, que esses pequenos mananciaes estão actualmente fornecendo, com aquella que em média por dia, fornecem normalmente, o quadro seguinte (anexo n. 2), a uma simples inspecção, faz ver que no dia 20 do corrente havia um deficit diario na alimentação das zonas por elles servidas de mais de 18.000m³. e, a cada dia que passa, mais augmenta este deficit, em progressão temerosa.

Cumpre-me fazer notar, de passagem, a grande divergencia observada entre a estiação actual e a anterior: na anterior, a redução da descarga (vide anexo n. 3) affectava principalmente os mananciaes longinquos, de volume relativamente grande, que vão ter ao reservatorio do Pedregulho, e alimentam a parte baixa da cidade, e não se fez ella sentir com mais intensidade, porque uma parte da descarga dos pequenos mananciaes que são captados em altitude consideravel, serviu para attenuar o deficit de descarga desses mananciaes longinquos, abastecendo os andares elevados dos edificios situados na parte baixa da cidade. Na actual, o contrario tem lugar; a seca persistente está se fazendo sentir muito mais intensamente nos pequenos mananciaes (vide anexo n. 4) elevados, cujas descargas se reduzem dia a dia, sem que haja meio de elevar as zonas por elles servidas as aguas dos mananciaes longinquos alimentadores das zonas baixas da cidade, que tem agua de sobejo.

As zonas onde, no momento actual, ha carencia de agua, são assim distribuidas:

Rio Maracanã e S. João—(Mananciaes da Tijuca): Santa Theresza, Paula Mattos, Morro do Pinto, Morro do Livramento, Morro do Castello, Morro da Gloria (Guaratiba), Morro de Santo Antonio, andares elevados de predios situados na parte baixa da cidade.

Rios Macaco e Cabeça—(Mananciaes do Jardim Botânico): Garrea, Copacabana (Ipanema), e parte de Botafogo (Humaytá e S. Clemente, pequeno trecho).

Rios Carioca e afluentes—(Mananciaes do Corcovado): Sylvestre, Cosme Velho e parte elevada das Laranjeiras.

Rios Camorim e Grande—Tres Rios, Covança e afluentes: Jacarépaguá e partes elevadas dos Suburbios (E. F. Central do Brazil).

Como estas zonas são habitualmente servidas com excozes, sendo o seu suprimento médio normal apenas o indispensavel, a redução de 18.000m³ por dia que ora tem lugar na descarga dos mananciaes que as abastecem, e que corresponde a 37 % do mesmo fornecimento médio, não pôde deixar de dar ensejo a faltas de agua e ás consequentes e justas reclamações.

Entre as obras ultimamente projectadas e executadas pelo meu illustre antecessor, Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, foi construido um longo e calibroso encanamento adductor, que, partindo de uma altitude elevada (185m⁵), recebe tres afluentes do rio Mantegreira, denominados Fazenda, Meio e Ribeiro, e deveria descarregar no reservatorio da Tijuca, vulgarmente conhecido por «Caixa Nova», cuja altitude é de 125m⁴²⁵, com ramificações para os reservatorios de Santos Rodrigues, na altitude de 105m, e do morro do Livramento na altitude de 84m.

É claro que esse encanamento evitaria fossem trazidas para as zonas de altitude média as aguas dos mananciaes situados nas altitudes maximas, justamente aquelles cujas descargas mais se reduzem, ao acaso das menores ou maiores precipitações atmosfericas. Ficariam, assim, os mananciaes mais altos reservados ao abastecimento das zonas mais elevadas da cidade, que são aquellas alimentadas pelo Maracanã, pelo Carioca, pelo Trapicheiro, etc.

Infelizmente, porém, não pôde o encanamento adductor do Mantegreira funcionar nas condições previstas pelo projecto, como já tive, por mais de uma vez, occasião de informar a esse Ministerio.

Inaugurado solemnemente a 21 de abril de 1909, deixou de trabalhar poucas horas depois (Vide anexo n. 5), e quando assumi a direcção da antiga Inspecção Geral das Obras Publicas, a 24 de julho do mesmo anno, isto é, mais de tres mezes depois da data da inauguração, ainda encontrei o importante encanamento adductor fóra de serviço, dando esvaziamento á agua pelos registros de descarga.

Causou-me esse facto surpresa, porquanto estava crente de que a inauguração do encanamento a 21 de abril de 1909 fóra feita para que elle, desde então, entrasse definitivamente em funcionamento continuo e regular, depois de haver sido experimentado, segundo os conselhos da technica, á pressão sob a qual teria de trabalhar, registros de parada fechados.

Para certificar-me das causas desse abandono de um encanamento que, assim, tanta alta estava fazendo ao suprimento de agua á cidade, de facto, a mais util das grandes obras ultimamente executadas e a parte mais original do projecto dessas obras, pedi informações ao Sr. Chefe da 2ª Divisão, engenheiro

Candido de Araujo Viana Figueiredo, encarregado da distribuição e que deveria estar a par dos volumes fornecidos pelo encanamento á Caixa Nova da Tijuca, bem como aos engenheiros Antonio Gonçalves Neves e Carlos Leandro Moreira Machado, que haviam sido encarregados de uma parte da construção e de experiencias do mesmo encanamento.

Do pouco fui informado por esses engenheiros; e, como tivesse servido durante a maior parte das experiencias de pressão o antigo feitor das linhas, adductor José Benito Portas, pedi ao então chefe da 1ª Divisão da antiga inspecção, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, sob cujas ordens passara a trabalhar aquella feitor, que o ouvisse a respeito das mesmas experiencias.

Junto, por cópia, as informações prestadas pelos engenheiros Viana Figueiredo, Gonçalves Neves e Carlos Machado, assim como pelo feitor Portas (Annexos ns. 5 e 6).

Ignoro qual tenha sido o programma que serviu de base a tais experiencias e não encontrei na inspecção um registro systemático das mesmas, com a indicação de dados technicos completos; os poucos elementos de informação que a respeito pude obter foram por mim remetidos a este Ministerio juntamente com o meu officio n. 1 G., de 14 de agosto de 1909, sob a forma de dous quadros de accidentes, que constituem o anexo n. 5 do citado officio. Estes accidentes, segundo pôde ser verificado nos quadros referidos, foram numerosos e frequentes, attingindo numero superior a 80, entre os quaes muitas rupturas.

A informação do feitor Portas, (anexo n. 6) é relativamente detalhada e vem confirmar a frequencia das rupturas durante as experiencias de pressão, chegando-se mesmo, pelo quarto item, a concluir que, no dia 21 de abril de 1909, o encanamento adductor do Mantegreira não funcionou, isto é, não alimentou a Caixa Nova da Tijuca, tendo sido a inauguração do dito encanamento feita com aguas de outra proveniencia. Com effeito declarou o feitor Portas, o encanamento foi isolado, fechando-se o registro de parada de D. Anna Nery, não tendo a pressão medida em Inhaúma passado acima de 20 metros, quando, para alcançar a Tijuca, deveria ella exceder a 100 metros.

Passo agora ao estudo da espessura que deveriam ter os tubos do importante encanamento adductor, estudo que limitarei, para não prolongar esta exposição, aos trechos do encanamento destinados a supportar a pressão maxima e que constituem a maior parte da extensão total do mesmo encanamento.

A applicação das formulas habitualmente usadas no calculo das espessuras de encanamentos de agua em pressão conduziu a resultados bastante approximados, como se vê do quadro (pag. n. 9) em que estão registrados, para resumo e comparação, os valores obtidos. Todos os calculos que seguem foram revistos na 1ª Divisão desta Repartição.

1ª — Formula theorica

A formula a que dá a espessura de um tubo perfeitamente cylindrico e homogeneo, para que o mesmo possa resistir á pressão do liquido que contém, é:

$$e = \frac{p d}{2 R}$$

em que

e representa a espessura procurada;

d o diametro interno do tubo;

p a pressão interna a que deve resistir o mesmo tubo;

R a carga de segurança admissivel para o trabalho do material de que o tubo é confeccionado; sendo e e d referidos á unidade de extensão linear, p e R , á unidade de esforço por unidade de área.

No caso que nos occupa, adoptadas as unidades metricas, os elementos numericos a considerar são:

$$d = 0m,9$$

$$p = 185.000 \text{ kg. por } m^2$$

$$R = 2.500.000 \text{ por kg. } m^2$$

Assim,

$$e = \frac{0,9 \times 185.000}{2 \times 2.500.000} = 0m,0333 \quad e = 33mm$$

Tal é a espessura que nos fornece a formula, para um tubo perfeito, submettido á pressão estática do encanamento, considerada no calculo. Occorre, porém, que:

a) no regimen dynámico do encanamento produzem-se, seja por accidentes seja por mapobras, choques ou *coups de bélier*, que determinam uma sobrepressão consideravel; esta sobrepressão addiciona-se á pressão dynàmica, elevando-se a pressão total interna, que solicita o tubo a um valor, que muitas vezes é superior ao da simples pressão estática;

b) os tubos, por defeitos de fabricação, apresentam sempre falhas de fundição, espessura desigual e defeitos de calibragem; essas e outras imperfeições acarretam variações nas condições de equilíbrio previstas na deducção da fórmula;

c) nos transportes, carga e descarga a que os tubos são sujeitos ocorrem choques, que os põem em risco de fractura, sobretudo no caso de grandes diâmetros, como o de que se trata, de modo que é necessária uma espessura que ultrapasse a determinada pela theoria, de um excessó conveniente.

Por esse motivo, adiciona-se ao valor determinado para e uma constante, que, de accôrdo com os ensinamentos da boa pratica moderna, pôde ser tomada de 6 a 8 millimetros. Usarei, apenas, do valor minimo; isto é, finalmente:

$$e = 0,033 + 0,006 = 0,039,$$

$$e = 39^{mm}$$

A formula theórica deu lugar, pelas considerações praticas acima expostas rapidamente, a varias formulas empiricas, compostas e usadas por profissionais de grande competencia. Vou passar em revista as principaes e mais empregadas dessas formulas, calculando, por meio de cada uma dellas, a espessura procurada.

2º — Fórmula de Dupuit:

$$e = 0,008 + 0,00016 h d + 0,0128 d,$$

em que

h é a altura, em metros, que mede a pressão interna.
Tem-se, pois, sendo h igual a 185^m.

$$e = 0,008 + 0,00016 \times 185 \times 0,9 + 0,0128 \times 0,9 = 0,0462$$

$$e = 46^{mm}.$$

3º — Fórmula de Weisbach:

$$e = 0,00864 + 0,00238 n d,$$

em que

n é o numero de atmosphéras (de 10^m00), que mede a pressão interna; no caso actual,

$$n = 18,5.$$

Obtem-se

$$e = 0,00864 + 0,00238 \times 18,5 \times 0,9 = 0,0483$$

$$e = 48^{mm}.$$

4º — Fórmula de Lamé:

$$e = \frac{d}{2} \left(\sqrt{\frac{R+p}{R-p}} - 1 \right).$$

$$e = 0,45 \left(\sqrt{1,16} - 1 \right) = 0,036$$

$$e = 36^{mm}.$$

5º — Fórmula de Brix:

$$e = \frac{d}{2} (2,71828 \frac{p}{R} - 1).$$

$$e = 0,45 \times 0,0768 = 0,0346$$

$$e = 35^{mm}.$$

6º — Fórmula de Barlow:

$$e = \frac{d}{2} \left(\frac{p}{R-p} \right).$$

$$e = 0,45 \times 0,08 = 0,036$$

$$e = 36^{mm}.$$

7º — Fórmula de Alibrandi:

$$e = \frac{dh}{4.000 K} \left(1 + \sqrt{1 + 9 \frac{K d}{h^2}} \right).$$

K tem, no caso presente, segundo o conselho do autor da fórmula, o valor

$$K = 2.$$

Assim,

$$e = 20,81 (1 + 1,21) = 45,99$$

$$e = 46^{mm}.$$

8º — Fórmula de Unwin:

$$e = 2,6 dp + 6,5.$$

$$e = 2,6 \times 0,9 \times 18,5 + 6,5 = 49,79$$

$$e = 50^{mm}.$$

9º — Fórmula de Fanning:

$$e = \frac{(p + 100) d}{0,4 R} + 0,333 \left(1 - \frac{d}{100} \right)$$

em que

p é a pressão em lbs. por pollegada quadrada,
 d o diametro em pollegadas,

R , a carga de ruptura, a extensão, igual a 18.000 lbs. por pollegada quadrada.

Tem-se

$$p = 263^{lbs.}, 13; \text{ seja } p = 260;$$

$$d = 35', 4.$$

Resulta, pois,

$$e = 1'', 770 + 0'', 215 = 1'', 985$$

$$e = 50^{mm}.$$

10º — Fórmula de Neville:

$$e = 0,0016 p d + 0,32$$

em que

d é expresso, como na fórmula anterior, em pollegadas;

p é o numero de atmosphéras que mede a pressão, accrescido de 10.

Tem-se, portanto,

$$e = 0,0016 \times 27,9 \times 35,4 + 0,32 = 1'', 9$$

$$e = 48^{mm}.$$

11º — Fórmula de Molesworth:

$$e = 0,000125 p d + X,$$

em que

p é a pressão em lbs. por pollegada quadrada;

d , o diametro em pollegadas;

X , um coefficiente variavel, que, para o caso presente, tem o valor

$$X = 0'', 6.$$

Chega-se, assim, a

$$e = 0,000125 \times 260 \times 35,4 + 0,6 = 1'', 75$$

$$e = 44^{mm}.$$

12º — Fórmula do Abastecimento de Boston (Metropolitan Water-works of Boston):

$$e = \frac{(p + p') r}{3.300} + 0,25$$

em que

p é a pressão statica em lbs. por pollegada quadrada;

p' é a sobrepressão devida aos coups de bélier;

r o raio do tubo em pollegadas;

o valor de p' é dado, para cada diametro, por uma tabella pratica que acompanha a fórmula e na qual, para o diametro do tubo em questão, presentemente acha-se

$$p' = 75.$$

Tem se, assim,

$$e = 1,789 + 0,25 = 2'', 05$$

$$e = 52^{mm}.$$

Os resultados obtidos compõem o seguinte quadro:

Fórmula theórica.....	Millimetros
> de Dupuit.....	39
> > Weisbach.....	46
> > Lamé.....	48
> > Brix.....	36
> > Barlow.....	35
> > Alibrandi.....	36
> > Unwin.....	46
> > Fanning.....	50
> > Neville.....	50
> > Molesworth.....	48
> > Boston Water-works.....	44
	52

A espessura dos tubos do encanamento do Mantequira, empregados nos trechos de maior pressão e chamados no projecto da classe «A» foi calculada por meu illustre antecessor Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, em 20 millimetros.

A fabrica fornecedora, porém, deu-lhes um acrescimo de espessura de 1^{mm},5, fundindo-os com 2^{mm},5. Tal espessura, si bem que 7,5 % mais forte que a do projecto, ainda está muito abaixo daquellas obtidas com o emprego das formulas de Barlow, Brix e Lanné; afasta-se mais ainda da espessura calculada pela formula theorica, e, sobretudo, das espessuras a que cheguei pelas outras formulas praticas, que acabo de passar em revista. A espessura em questão é, finalmente, muito inferior ás que se encontram nas tabellas usuas das principaes fabricas, para o diametro de 0^m,90 e pressão muito menores do que a simples pressão dinamica do encanamento do Mantequira.

Entre outras tabellas citarei apenas as que foram adoptadas nas especificações *standard* da American Water-works Association, a 12 de maio de 1908 e tambem largamente usadas na Inglaterra. Essas tabellas, para tubos de 36" de diametro (0^m,90) e 500' de pressão (pressão dinamica maxima do Mantequira), exibem a espessura de 1^{mm},8, isto é, 46 millimetros; para tubos do mesmo diametro e 600' de pressão (um pouco menos do que a pressão statica do Mantequira) a espessura exigida por ellas é de 2^{mm},02, isto é, 51 millimetros.

Entendi, porém, não dever condemnar o encanamento pelos simples resultados do calculo e de dados fornecidos por tabellas, mormente havendo quem assegurasse que o metal dos tubos era de composição especial, de modo a poder admittir-se um coeeficiente elevado (quatro kilos por millimetro quadrado) para a carga de segurança, não obstante o consideravel diametro interno de 0^m,90, dimensão para a qual, segundo a boa pratica, este coeeficiente não deve exceder de 2 a 2,5 kilos por millimetro quadrado.

Fiz, portanto, proceder a uma nova série de experiencias, estas systematicas, com os resultados devidamente registrados, como se vê no quadro que as resume (Anexo n. 7).

Encarreguei o engenheiro Gonçalves Neves, auxiliado pelos engenheiros Carlos Machado e Ancora Lins, de procederem a essas experiencias, recomendando-lhes que, á vista da instabilidade revelada pelas experiencias anteriores, sujeitassem o encanamento sómente á pressão dinamica e nunca á pressão statica, fechando gradual e successivamente cada um dos registros de descarga e nunca os de parada, e fazendo admittir, em cada uma das experiencias, a descarga maxima da que fosse capaz, alimentado pelos tres mananciaes a elle afferentes. (Vide anexo n. 8.)

Só em novembro de 1909 poderam ter inicio as experiencias, porque até essa data não me foi possível organizar turmas de operarios, por falta de verba. Ao assumir a direcção da antiga Inspeção Geral das Obras Publicas, encontrei por pagar grande numero da contas e folhas de pessoal, e cedido de muito o orçamento da despesa desse departamento do serviço publico.

Tive, pois, de aguardar que, com os recursos solicitados por mim do Governo e só em novembro recebido, se restabelecesse a normalidade economica da inspecção para em seguida mandar proceder ás experiencias, que se prolongaram até ao mez de agosto de 1910, realizadas pelos engenheiros citados, os mesmos que, sob a direcção do meu illustre antecessor, construíram grande parte do encanamento.

Em cada experiencia verificavam esses profissionais as pressões manometricas em seis pontos diferentes ao longo do encanamento; assignalavam o local e a natureza do accidente; no caso de arrebentamento, desenhavam a forma da ruptura do tubo, indicavam as dimensões da mesma e retiravam amostras dos fragmentos para, depois de convenientemente recortadas, serem experimentadas, quanto á extensão, no laboratorio de resistência dos materiais da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O tempo durante o qual, em cada experiencia, entrava agua na Caixa Nova da Tijuca era observado, quer pelos engenheiros encarregados desse trabalho, quer pela 2^a divisão a quem compete o serviço daquelle reservatorio.

O quadro que resume essas experiencias, em numero de 90, indica detalhadamente, os resultados de cada uma delias. Por elle se pôde verificar que as 90 experiencias terminaram por accidentes, dos quaes 53 rupturas, 37 vazamentos e deslocamentos de tubos e mais uma fractura da haste de um registro de descarga. As rupturas tiveram lugar ás mais das vezes ao longo de uma geratriz rectilinea do tubo, facto que indica claramente resistencia deficiente.

Alías, o elevado coeeficiente de trabalho, attribuido no projecto ao metal dos tubos, não encontrou justificação nas experiencias de extensão realizadas na Escola Polytechnica e constantes do quadro junto (anexo n. 9.) Com effeito, a média das observações dá, para a carga de ruptura, 14^{kg},54; adoptado o factor de segurança mais aconselhado, um quinto, tem-se para o valor da carga de segurança admissivel

$$R = \frac{14^{kg},54}{5} = 2^{kg},9$$

Releva notar que não foram tomadas em consideração todas as observações realizadas na Escola Polytechnica sobre as amostras

que deram cargas de ruptura muito reduzidas, devido a falhas de fundição e outros defeitos visíveis na secção de ruptura do metal. Dahi a razão de ter sido tomado, para carga de segurança do referido metal, na applicação da fórmula theorica, o valor de 2^{kg},5 em lugar de 2^{kg},9.

O grande numero de vazamentos pelas juntas, que se pôde facilmente verificar, tanto na relação dos accidentes occorridos ainda antes da minha administração e remetida em anexo ao meu officio n. 1 G., de 14 de agosto de 1909, como no anexo n. 8 do presente officio; o numero consideravel de tubos deslocados pela pressão de agua e de pilares derrubados, além de outros defeitos, demonstra a evidencia que o assentamento do encanamento adductor não foi executado com os necessarios cuidados technicos.

Tem, pois, as experiencias revelado: primeiro, a falta de resistencia dos tubos, como havia sido scientificamente previsto; 2^o, a má confecção das juntas e a deficiencia das obras de consolição.

Todas estas considerações, que acabo de fazer, levaram-me á convicção de que o encanamento do Mantequira é um encanamento instavel, incapaz de funcionar com regularidade, tal qual foi projectado e assente.

Para concluir, indicarei agora as medidas a tomar contra a falta de agua a que está exposta a cidade, por assim dizer, actualmente, ou pelo menos desde que sobrevierem estações um pouco mais prolongadas. Essas medidas são, umas de urgencia, aproveitando ainda a crise actual, outras, de muito maior monta, por sua natureza, demoradas.

Das medidas urgentes a de mais alcance é, por certo, a addicção das aguas de algum dos mananciaes longinquo á Caixa Nova da Tijuca, em volume sufficiente.

Acabo de demonstrar que isto foi impossível realizar com o encanamento do Mantequira. Por outro lado, a installação de bombas centrifugas projectada e assente por meu illustre antecessor Dr. José Mattos Sampaio Correa para, em casos de accidentes, attenuar a falta do encanamento do Mantequira, não trabalha com a desejavel regularidade e dá lugar a elevado consumo de energia.

Resolvi, portanto, ligar o encanamento adductor do Mantequira a um reservatorio mais baixo, o do Pedregulho, para o qual pude e elle funcionar de uma maneira estavel e procurei substituí-lo, no abastecimento á Caixa Nova da Tijuca, pelo encanamento adductor do rio S. Pedro. Tem este encanamento 0^m,80 de diametro, 0^m,030 de espessura nos tubos sujeitos á pressão maxima, e 146^m,00 para altitude do montante. Foi informado de que supportou a pressão statica, durante longo tempo, antes de ser posto em serviço.

Consequentemente, desde que fosse ligado á Caixa Nova da Tijuca, de modo a não dar lugar á pressão dinamica maior de que a pressão statica devida á altitude de 146^m,00, poderia elle trabalhar sob as seguintes caracteristicas:

Altitude de montante	150 ^m ,000
Altitude de jusante	125 ^m ,125
Comprimento, com 0 ^m ,80 de diametro	58.619 ^m ,000
Comprimento, com 0 ^m ,90 de diametro	6.110 ^m ,000

Descarga diaria :

Segundo Vallot	19.081 ^m ,0
Segundo Flamant	23.043 ^m ,00

Velocidade :

Segundo Vallot	0 ^m ,43
Segundo Flamant	0 ^m ,53

Feito o calculo da carga de segurança sob a qual trabalharia o metal, empregado a mesma formula theorica e admittindo as mesmas condições estabelecidas para o calculo da espessura do encanamento do Mantequira, tem-se

$$R = \frac{p d}{2 (e - 0,006)}$$

que para

$$p = 0,15, \quad d = 0,80, \quad e = 0,030,$$

dá

$$R = 2^{kg},5$$

Achei, porém, que não devia effectuar a transposição para a Caixa Nova da Tijuca sem prova prévia. Fiz, para tanto, carregar o durante muitas horas sob a pressão statica, e a prova foi das melhores, não tendo havido rupturas nem vazamentos e refluindo a agua para montante com toda a regularidade.

A vista de tão bom resultado, mandei ligar provisoriamente, no local denominado Liberdade, o encanamento do S. Pedro ao

trecho do encanamento do Mantequira, que dalli vai ter á Caixa Nova da Tijuca; e vice-versa, o encanamento do Mantequira ao trecho do encanamento do S. Pedro, que vai ter ao reservatório do Pedregulho.

Ficou de tal modo, o encanamento do Mantequira muito aliviado, indo o seu extremo de jusante á altitude de 54^m,550 (Pedregulho) em vez de ir á altitude de 125^m,425 (Caixa Nova da Tijuca); mas, ainda assim, deu lugar a rupturas, o que vem provar a necessidade de abaixar tambem a sua extremidade de montante para a altitude de cerca de 140^m,00, pedendo elle fornecer, então, mais de 45.000^m³,000 por dia, abastecendo em caminho a Villa Militar Deodoro e o reservatório do Engenho de Dentro. Releva notar que, para a pressão maxima devida á altitude de 140^m,00, o coeeficiente de trabalho do metal é ainda

$$R = 4^{\text{kg}},07 \text{ por mm}^2$$

em todo o caso muito menor do que aquelle que resulta das condições do projecto do mesmo encanamento, que é

$$R = 5^{\text{kg}},37 \text{ por mm}^2$$

Depois da transposição, mandei proceder a tres experiencias de pressão dynamica no S. Pedro; duas dellas foram excellentes, fornecendo uma descarga á Caixa Nova da Tijuca equivalente a 14.000^m³,000 por dia, mesmo deixando abertas algumas derivações em caminho, salvo a do Engenho de Dentro. A terceira experiencia deu lugar a uma ruptura no kilometro 23.

Ocorre, infelizmente, um facto que me impede de proseguir na experiencia do S. Pedro, abastecendo com elle a Caixa Nova da Tijuca: existem intercalados, desde ha annos, no encanamento tubos de 0^m,027 e mesmo de 0^m,024 de espessura, que foram collocados em occasiões de falta de material apropriado, isto é, de tubos com 0^m,030 de espessura, dos quaes não existe mais stock algum.

No intuito de continuar as experiencias fiz, para a Europa, uma pequena encomenda de tubos de 0^m,80 de diametro e 0^m,030 de espessura; não tenho, porém, esperança de que possa ella aproveitar á crise actual, porquanto só para fins de Fevereiro proximo, chegarão os tubos ao nosso porto.

A outra medida de urgencia a por em pratica é a acquisição de pequenos mananciaes vizinhos da Gavea, que facilmente podem ser ligados, em pouco tempo, ao reservatório do Macaco, para allivio da situação da Gavea, Copacabana e parte de Botafogo. A Repartição possui um regular stock de tubos de 0^m,40 de diametro que se prestam bem a tal fim.

As medidas de caracter definitivo são, a meu ver:

1.º Consolidação de uma das grandes linhas adductoras actuaes, que forneça, pelo menos, 20.000^m³,000 por dia á Caixa Nova da Tijuca, caso fique verificado não poder servir a do S. Pedro, tal qual está construida.

2.º Estabelecimento de novos encanamentos, de maior diametro, partindo da Caixa Nova da Tijuca e destinados a fazerem, na parte baixa da cidade, o serviço actualmente entregue aos dous velhos encanamentos de 0^m,30 e 0^m,28 de diametro que são alimentados pelos pequenos mananciaes da Tijuca, desfalcando assim o reduzido supprimento aos bairros altos da cidade.

3.º Estabelecimento de uma estação elevatoria na Caixa Nova da Tijuca, para realovar agua á caixa velha, nos casos de estiagens da natureza da actual, que attingia especialmente os pequenos mananciaes alimentadores da parte alta.

4.º Estabelecimento de uma nova linha adductora, captando-se para ella o rio Sant'Anna, e que viesse ter a um reservatório de distribuição destinado a servir, juntamente com os mananciaes vizinhos do Jardim Botânico, já aproveitados, os bairros da Gavea, Botafogo e Copacabana. O actual reservatório do Morro da Viuva passaria a abastecer, reforçando a actual distribuição, a zona que do fim da praia de Botafogo vai até o largo do Machado, comprehendido o bairro de Laranjeiras, cuja distribuição é feita presentemente com muita esassez. Esse encanamento poderia ser construido com tubos de aço asphaltado, acompanharia a Estrada de Ferro Auxiliar até Belém, depois a Central do Brazil até Cascadura, de onde, por Jacarepaguá, passaria á Gavea. Teria a nova linha a grande vantagem de acompanhar, em quasi todo o seu percurso, linhas ferreas já existentes, evitando assim a construção de novas.

5.º Accumulação em açudes construidos no valle do Sant'Anna e nos dous actuaes mananciaes longiquos que a tanto se prestarem. E', sem duvida, a unica medida garantidora da constancia do abastecimento á nossa metropole, medida de que tem lançado mão grande numero de cidades importantes, como Noya-York, Madrid, Liverpool, Birmingham e tantas outras. O açude do Ribeirão das Lages, construido a distancia que não é muito grande, e cujo vo-

lume total é de cerca de 210.000.000^m³,00, daria, por si só, para abastecer o Rio de Janeiro, durante mais de dous annos. Dir-se-ha que á nossa excellente agua perderia de suas qualidades; mas uma filtração central cuidadosa, caso a agua viesse a ser prejudicada, restabeleceria a sua pureza primitiva, garantindo melhor a permanencia dessa pureza.

6.º Revisão das actuaes linhas de encanamentos adductores e installação, sobre ellas, de dispositivos destinados a resguardal-as contra as elevações de pressão acima da pressão dynamica, como valvulas de segurança munidas de balões de ar, standpipes onde forem possiveis, etc.

7.º Medições rigorosas, diarias e continuas, das quantidades de agua dos mananciaes e das chuvas cahidas nas suas bacias hydrographicas, de modo a ser possivel conhecer, a fundo, a hydrologia de cada um dellas, poder ser feita a previsão das reduções do descar a e, assim, providenciar a tempo no sentido de evitar os seus effectos.

Não me parece vantajosa a captação das aguas da cachoeira da Tijuca, lembrada por meu illustre antecessor Dr. Luiz Van Erven.

Com effecto, a bacia hydrographica dos correços que formam a cachoeira grande, embora mais extensa do que as dous outras mananciaes pequenos captados nas visinhanças da cidade, é ainda de área bem diminuta e nas estiagens prolongadas dá lugar a grandes reduções de descarga.

Além disso, co'ram essa bacia, chacaras, sitios visitados, logradouros publicos dos mais procurados, casas das mais bellas do Rio de Janeiro, e percorrem-na estradas muito frequentadas. A desapropriação dos immoveis nella existentes, pertencentes a particulares, que seria indispensavel fazer, já foi orçada em cerca de 6.000.000\$, quantia que, junta á do custo dos obras necessarias á captação e adducção das aguas da cachoeira grande, daria somma pouco inferior áquella que teria de ser gasta para um supprimento muito maior, com a linha adductora do rio Sant'Anna.

A realização do programma que deixo exposto, para as medidas de caracter definitivo, acompanhada da revisão total da rede de distribuição que, como acima o disse, opportunamente submettereí ao alto criterio de V. Ex. poria a metropole brasileira ao abrigo das crises de falta de agua como a actual e mesmo das mais intensas que comportam as suas constantes climatericas.

Só poderá, entretanto, ser levado a effecto em espaço de tempo consideravel, e não com o acdamento que, de annos a esta parte, passou a ser regra na construção de muitas de nossas mais importantes obras publicas, executadas segundo projectos pouco estudados, sob a preoccupação unica da celeridade e sacrificados o custo e a perfeição.

Saude e fraternidade — Ao Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas. — Dr. J. Felipe Pereira, director geral.

ANEXO N. 1

DIMINUIÇÕES SUCCESSIVAS DA DESCARGA DOS PEQUENOS MANANCIAES.

Mananciaes	Volumes em metros cubicos		
	Dia 1	Dia 5	Dia 10
Macaco e Cabeça.....	6.442,262	6.165,804	5.303,083
Carioca e afluentes.....	2.486,160	2.724,520	2.163,320
Tijuca e S. João.....	12.461,380	12.769,420	11.711,110
Andara'y.....	2.539,690	3.146,090	2.510,000
Trapicheiro.....	900,000	760,000	710,000
Piraquara.....	885,000	1.085,000	990,000
Tres Rios, Covanca, Camorim, Rio Grande.....	15.278,000	14.993,000	14.670,000
Total.....	40.992,492	41.603,834	38.065,513

Mananciaes	Volumes em metros cubicos	
	Dia 15	Dia 20
Macaco e cabeça.....	4.357,280	4.016,890
Carioca e afluentes.....	1.897,870	1.834,700
Tijuca e S. João.....	9.898,800	9.790,000
Andara'y.....	1.749,790	1.530,000
Trapicheiro.....	720,000	583,000
Piraquara.....	820,000	780,000
Tres Rios, Covanca, Camorim, Rio Grande.....	12.634,000	12.487,000
Total.....	32.077,740	31.021,590

XO N. 7

adductora do Mantequira

ZADAS DE NOVEMBRO DE 1909 A AGOSTO DE 1910

Alinhamento	Dimensões do tubo			Peso em kilos	Pressões				Dimensões da ruptura	Procedencia do tubo	Observações
	Diametro	Comprimimento	Espessura		Prova	Estatica	Dinamica da experiencia	Dinamica de regimen			
Recto	m 0,90	m 2,90	0,0215	1.450	25	180,5	126	161	m 0,40 × 0,30	Belgica	Ruptura. Não chegou agua ao reservatorio.
	0,90	4,00	0,019	1.800	18	166,5	130,5	131,5	4,125 × 0,82		Ruptura.
	0,90	4,00	0,019	1.800	18	175	136,5	143	0,85 × 0,45		Ruptura.
	0,90	4,00	0,019	1.800	18	181,5	138	141,5	4,05 × 0,95		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	182,5	131	157	1,45 × 0,62		Ruptura. Não chegou agua ao reservatorio.
	0,90	2,00	0,0215	1.000	25	180	149	158	1,32 × 1,15		Ruptura.
	0,90	4,00	0,019	1.800	18	165,5	133	129,5	1,85 × 0,77		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	172	146	141,5	1,88 × 0,70		Ruptura.
Curvo	0,90	3,90	0,0215	1.950	25	180	141,5	158	1,66 × 0,50		Ruptura. Não chegou agua ao reservatorio.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	176	152	152,25	1,79 × 0,52		Ruptura.
	0,90	—	—	—	25	180	158,5	158	—		Deslocamento de tubos.
Recto	0,90	3,30	0,0215	1.950	25	179,5	154	150,25	1,45 × 0,72		Ruptura.
	0,90	4,00	0,019	1.800	18	181,5	146,5	141,5	2,45 × 0,50		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	177	148,5	160	—		Deslocamento de tubos.
	0,90	1,20	0,0215	600	25	177	—	160	—		Ruptura. Não chegou agua ao reservatorio.
	0,90	1,20	0,0215	600	25	177	155	160	0,86 × 0,41		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	181,5	142	155,5	2,30 × 0,81		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	185	158	150,5	3,00 × 0,82		Ruptura e deslocamento de tubos.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	183	157	157	1,22 × 0,50		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	177	117	157	1,49 × 0,63		Ruptura. Não chegou agua ao reservatorio.
	0,90	—	—	—	—	179,5	149	146,5	—		Ruptura em virola bi-partida.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	162,5	135,5	134	2,94 × 0,90		Ruptura.
	0,80	1,45	0,013	—	—	177,9	122	123	0,89 × 0,72	Brazil	Ruptura no interior da Usina Elevatoria.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	177	161	158,5	3,83 × 0,90	Belgica	Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	180	153,5	153,5	3,75 × 0,95		Ruptura em tubo e virola de bolsa.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	173,5	154	255,5	2,06 × 0,81		Ruptura.
Curvo	—	—	—	—	—	—	—	—	—		Deslocamento de tubos.
Recto	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	182,5	133,5	130,5	4,125 × 0,73	Belgica	Ruptura.
Curvo	0,90	1,50	0,0215	750	25	175,5	117	120,75	—		Deslocamento de tubos.
Recto	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	174	144	143	1,57 × 0,42		Ruptura.
	0,90	4,00	0,015	2.000	25	166	113	118,25	3,70 × 0,55		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	183,5	132,5	130,25	3,43 × 0,91		Ruptura.
Curvo	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	180,75	155,5	154	—		Deslocamento de tubos.
	0,90	2,50	0,0215	1.250	25	176,50	41	151	0,40		Ruptura. Não chegou agua ao reservatorio.
Recto	—	0,70	—	—	—	179	138,50	146	0,70		Ruptura em virola bi-partida.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	167	125	113,25	4,00 × 0,87		Ruptura.
	0,90	4,00	0,019	1.800	18	183	133,25	145,75	2,50 × 0,95		Ruptura.
	—	—	—	—	—	—	—	—	—		Vasamento.
Curvo	0,90	2,62	0,0215	1.510	25	176,25	161	160	—		Vasamento.
	0,90	2,62	0,0215	1.510	25	176,5	76	160	1,88 × 0,58	Belgica	Deslocamento de tubos.
	0,90	4,00	0,019	1.800	18	173	144,5	136,5	1,45 × 0,30		Ruptura. Não chegou agua ao reservatorio.
Curvo	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	176,5	151,75	152,5	—		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	180	157,75	158	—		Deslocamento de tubos.
Recto	0,90	4,00	0,019	1.800	18	177,5	137,75	139,25	3,70 × 0,93		Ruptura.
	0,45	—	—	—	—	—	—	—	—		Vasamento.
Recto	0,90	4,00	0,019	1.800	18	183	137,25	145,75	4,00 × 2,83	Belgica	Deslocamento de tubos.
	—	—	—	—	—	—	—	—	—		Ruptura.
Curvo	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	172,5	157,5	157,5	—		Vasamento.
	—	—	—	—	—	—	—	—	—		Vasamento.
Curvo	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	171,5	158	157	—		Deslocamento de tubos.
Recto	0,90	—	—	—	—	179,5	124,25	124	—	Belgica	Ruptura em virola de bolsa.
Curvo	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	180	160,5	158	1,60 × 1,10		Ruptura.
	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	180	157,50	158	2,45 × 1,04		Ruptura.

nem concerta-lo, nem encontrar na praça outro que o substituisse.

Numero da experiencia	Data	Hora da chegada da agua ao reservatorio	Hora do accidente	Duração	Pressões maximas observadas						Posição kilometrica do accidente
					N. 1 k. 23	N. 2 k. 34×675	N. 3 k. 40×750	N. 4 k. 51×775	N. 5 k. 57	N. 6 k. 60×250	
		h.	h		m.	m	lb.	m	lb.	lb	
57 ^a	4-5-1910	1.54'	2.37'	43'	158	131	—	110	183	166	—
58 ^a	5-5-1910	3.55'	4.37'	42'	160	140	—	118	191	172	23+704
59 ^a	7-5-1910	12.8'	3.25'	3.17'	157	138	—	117	190	169	19+300
60 ^a	9-5-1910	11.35'	1.30'	1.55'	160	140	—	118	191	169	28
61 ^a	11-5-1910	10.59'	1.20'	2.21'	160	141	—	118	118	170	23+702
61 ^a	11-5-1910	10.59'	1.20'	2.21'	160	141	—	118	188	170	23+700
62 ^a	14-5-1910	10.59'	2.0'	3.1'	160	141	—	118	190	170	38+800
63 ^a	16-5-1910	11.55'	12.57'	1.12'	157	137	—	112	186	166	—
64 ^a	17-5-1910	3.5'	3.24'	19'	155	133	—	112	182	164	—
65 ^a	18-5-1910	11.35'	12.15'	40'	158	137	—	114	185	163	—
66 ^a	19-5-1910	11.58'	12.13'	15'	155	135	—	110	181	160	26+350
67 ^a	20-5-1910	—	12.15'	—	110	98	—	70	131	100	26+225
68 ^a	24-5-1910	2.41'	7.50'	5.19'	156	137	—	113	185	163	—
69 ^a	26-5-1910	10.25'	11.8'	43'	153	137	—	113	185	165	8+250
70 ^a	28-5-1910	12.23'	6.50'	0.27'	158	138	—	115	185	166	—
71 ^a	30-5-1910	10.57'	1.16'	2.19'	158	138	—	115	185	166	—
72 ^a	31-5-1910	12.12'	12.19'	7'	156	136	—	114	185	163	59+700
73 ^a	3-6-1910	1.41'	4.37'	2.56'	159	139	—	115	185	163	—
74 ^a	4-6-1910	10.5'	2.9'	4.14'	160	139	—	115	187	168	28+350
75 ^a	8-6-1910	10.30'	2.57'	4.27'	153	135	—	113	184	166	—
76 ^a	9-6-1910	10.6'	12.22'	2.16'	160	139	—	115	185	166	18+300
77 ^a	14-6-1910	11.19'	1.36'	2.17'	160	139	—	115	185	166	—
78 ^a	15-6-1910	11.52'	3.51'	3.59'	158	140	—	115	186	166	—
79 ^a	17-6-1910	10.31'	3.25'	4.54'	156	137	—	115	185	165	—
80 ^a	18-6-1910	9.47'	2.35'	4.48'	160	139	—	115	185	167	—
81 ^a	20-6-1910	10.41'	2.27'	3.46'	158	138	—	113	185	166	—
82 ^a	21-6-1910	10.17'	3.47'	5.30'	153	137	—	115	185	166	—
83 ^a	23-6-1910	10.35'	11.38'	1.13'	159	141	—	118	192	172	45+400
84 ^a	25-6-1910	10.30'	12.52'	2.22'	158	138	—	114	185	166	15+75
85 ^a	8-7-1910	11.57'	10.11'	10.14'	145	128	—	109	181	164	35+788
86 ^a	11-7-1910	11.28'	6.44'	7.16'	158	131	—	115	186	168	30+40
87 ^a	13-7-1910	12.59'	8.31'	19.52'	140	121	—	110	182	164	—
88 ^a	15-7-1910	11.11'	7.20'	20.19'	158	132	—	115	185	168	—
89 ^a	18-7-1910	10.55'	2.30'	3.35'	143	121	—	110	182	165	—
90 ^a	15-8-1910	12.30'	6.45'	5.15'	130	108	—	104	177	162	—

Inhauma, 20 de agosto de 1910. — Carlos Machado. — Visto, 22 de agosto de 1910. — T. Moscoso, engenheiro chefe.

ANNEXO N. 8

Cópia.—Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. 4^a divisão. Memorandum n. 12 M. L. Em 24 de janeiro de 1911. Sr. director geral. — Umprindo o que determinastes em vosso memorandum n. 7, de 23 de janeiro do corrente anno, devo informar-vos que as experiencias da linha adductora do Mantequira, por mim realizadas, obedeceram, rigorosamente, ás instrucções annexas, contidas no officio n. 1, de 25 de novembro de 1910, do então chefe daquelles trabalhos. — Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscoso. Em obediencia a taes instrucções foram aproveitados tres manómetros já installados e collocados novos nas proximidades dos registos de descarga. Durante as experiencias funcionaram, pois, os seguintes manómetros: n. 1, em Iguaçu, K. 23; n. 2, em Belford Roxo, K. 34+675; n. 3, em Pavuna, K. 40+750; n. 4, em Inhauma, K. 51+775; n. 5, em Jockey-Club, K. 57; n. 6, na Usina Elevatoria K. 60+250. Em cada experiencia a linha adductora era posta em carga pelo fechamento successivo dos registos de descarga no sentido descendente, sendo o ultimo manobraado em prazo longo, com o fim de evitar-se o "coup de Bellier". As pressões eram registradas, em geral, de 30 em 30 minutos e no momento preciso em que occorriam as rupturas. Os resultados de taes experiencias constam dos quadros que opportunamente vos foram remettidos, devidamente documentados com os respectivos boletins e schemas das rupturas. (Assignado) — A. Gonçalves, Neves, engenheiro chefe da 4^a divisão.

—Sr. Dr. Gonçalves Neves—Tenho a satisfação de vos designar para superintenderdes, no campo, o serviço de experiencia da linha adductora do Mantequira, a plena carga, bem como o de conservação das represas e linhas adductoras do Xerem e do Mantequira, conclusão das obras do clarificador do Galvão, experimentação e corte de tubos na Penha, sendo vossos auxiliares os engenheiros civis Carlos Leão, Moreira Machado e Firmino Ancora Lins. Ao primeiro comtareis as referidas linhas adductoras entre Belford Roxo e os reservatorios de distribuição na cidade, assim como o serviço da Penha: ao ultimo ficarão reservadas as mesmas linhas a montante de Belford Roxo, os ramos ferreos, as obras de captação e o clarificador; ainda mais, sob a guarda deste mesmo engenheiro, permanecerá o material recolhido dos trabalhos executados para o novo abastecimento. Confirmando as inst. verbaes que tive occasião de vos dar, no que se refere á maneira de pôr em carga a linha adductora do Mantequira pelo fechamento successivo dos registos de descarga, no sentido descendente, á medida que a carga a montante de cada um desses registos determina a descarga pelo menos a plena secção. Nenhum registro de parada será uil durante as experiencias que ides effectuar, não convindo que desde já ponhamos em carga a statica os encanamentos sujeitos a prova. Installareis quatro manómetros onde se façam immediatamente urgente, observando cuidadosamente e registrando as oscillações que se venham a produzir. Do que occorrer enviar-me-heis uma parte diaria e para as instrucções ou providencias de immediata urgencia entender-vos-heis comigo pelo telephone ou pelo telegrapho, confirmando, por memorandum, cada communicação ou consulta. Já vos remetti o material necessario para o inicio, e o regular andamento do serviço. Saudações. (Assignado) — T. Moscoso.

Cópia.—Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal — Gabinete do Inspector geral. — N. 1 — Em 25 de novembro de 1909.

Alinhamento	Dimensões do tubo			Peso em kilos	Pressões				Dimensões da ruptura	Procedencia do tubo	Observações
	Diametro	Comprimimento	Espessura		Prova	Estructura	Dinamica da experiencia	Dinamica de regimen			
	m	m	m						m m		
Curvo	0,90	2,85	0,0215	1.425	25	180	157,75	158	2,85×0,96	Belgica	Vasamento.
Recto	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	173,5	154	155,5	2,64×1,10		Ruptura.
»	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	182,75	157	157	1,60×0,56	»	Ruptura.
Curvo	0,90	1,80	0,0215	900	25	180	158,75	158	1,05×0,65	»	Ruptura.
»	0,90	3,85	0,0215	1.925	25	180	158,75	158	3,85	»	Ruptura.
Recto	0,90	4,00	0,019	1.800	18	158,75	123,5	123	1,54×1,10	»	Ruptura.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
Recto	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	178,5	149,5	154	3,05×0,74	Belgica	Vasamento.
Curvo	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	182,50	110	153	—	—	Ruptura.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Deslocamento de tubos.
Recto	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	165	156	153,75	2,98×1,04	Belgica	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ruptura.
Curvo	0,90	2,13	0,0215	1.065	25	175,5	116	120,75	1,60×0,71	Belgica	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ruptura na travessia da E.F.C. do Brazil.
Recto	0,90	3,85	0,0215	1.925	25	183	156	156,5	0,52	Belgica	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ruptura e deslocamento de tubos.
Curvo	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	173	160,25	160	—	Belgica	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Deslocamento de tubos.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
Recto	0,90	4,00	0,019	1.800	18	175	134,75	133,50	2,00×0,55	Belgica	Vasamento.
»	0,90	1,40	0,0215	—	25	173,5	158,50	159,50	1,37×0,96	»	Ruptura.
Recto	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	179,5	134	146,75	1,00×0,53	Belgica	Ruptura em derivante d. R. D.
»	0,90	4,00	0,0215	2.000	25	173	138,5	145,25	2,70×0,80	»	Ruptura.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vasamento.

ANNEXO n. 9

EXPERIENCIAS DE TRACÇÃO, REALIZADAS NA ESCOLA POLYTECHNICA DO RIO DE JANEIRO, SOBRE AMOSTRAS EM DUPLO T RETIRADAS DOS FRAGMENTOS DOS TUBOS DO ENCANAMENTO ADDUCTOR DO MANTEQUIRA, ARREBENTADOS EM EXPERIENCIAS DE CARGA

Procedencia	N. da experiencia	Posição kilometrica do accidente	Area da secção estrangulada, onde se deram as rupturas	Carga de ruptura	Carga de ruptura por m m
Linha adductora do Mantequira	2	23 + 809, m000	18 m/m × 14 m/m = 252 m/m²	4.240	Kg.
	4	65 + 608,	20 × 12,5 = 250	3.955	16,8
	5	60 + 250,	15 × 16,5 = 247,5	3.035	15,8
	20	27 + 609,	22 × 9 = 193	2.720	12,2
	21	27 + 600,	21 × 9 = 189	2.450	13,7
	24	40 + 625,	24 × 8 = 192	2.450	12,9
	25	40 + 625,	23 × 8,5 = 195,5	3.220	16,7
	28	39 + 725,	17,5 × 10,5 = 183,8	3.140	16,0
	29	39 + 725,	9 × 17 = 153	2.640	14,3
	30	40 + 625,	10 × 20 = 200	2.510	16,4
	31	40 + 625,	9,5 × 19 = 180,5	2.650	13,2
	32	41 + 550,	10 × 21 = 210	2.185	17,6
	33	18 + 200,	10 × 21 = 210	2.550	12,1
	34	23 + 704,	10 × 22 = 220	2.880	13,7
	35	23 + 704,	10 × 22 = 220	2.820	12,8
				3.070	13,9

Observações—A secção de estricção das amostras tinham para uma das dimensões, a espessura dos tubos, de modo a permitir a conservação da parte peripherica do metal em dous lados o postos do rectangulo.

Ilm. Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Havendo lido em alguns jornaes desta Capital a noticia de que V. Ex. havia feito-hontem uma inspecção ao Xerém e ao Mantiquira, afim de verificar a exactidão das informações, que a V. Ex. foram dadas, sobre as obras do abastecimento de agua, por mim construídas, com plena consciencia profissional, venho por esta declarar a V. Ex. o seguinte :

1º, que não foram conservadas nem continuadas as obras por mim construídas ;

2º, que as modificações nocivas nellas introduzidas não se justificam tecnicamente ;

3º, que estou, desde já, gratuitamente, á disposição do Governo, para, com pessoal de minha confiança, repor o abastecimento de agua no pé em que se achava, quando solicitei exoneração

do cargo de inspector geral das Obras-Publicas, e, assim, praticamente demonstrar que, si não tivessem sido feitas as modificações absurdas, acima referidas, e si as obras de adducção tivessem sido devidamente conservadas, existiriam sobras nos reservatorios, sobras estas já verificada no meu tempo de administração, e que serão novamente verificadas, si V. Ex. aceitar a proposta que ora faço ;

4º, que estou á disposição de V. Ex. para, onde, quando e como V. Ex. julgar conveniente refutar cabalmente as informações contrarias ao meu trabalho, e que, porventura, tenham sido prestadas a V. Ex., uma vez que tomem a responsabilidade profissional dellas os engenheiros que as prestaram.

Subcrevo-me de V. Ex.—Attº Crº Obrº—José Mattozo Sampaio Corrêa.

Em 21 de janeiro de 1911.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1911.

Bacharel Tertuliano Gonçalves de Souza Portugal, juiz de direito de S. Fidelis, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude de pessoa de sua familia. — Como requer.

Joaquim Gomes Pimentel, professor em Therezopolis, pe lindo jubilação. — Selle devidamente o attestado.

J. L. Rodrigues da Costa, pedindo pagamento de 216\$, de 235 exemplares de synopse dos trabalhos da Assembléa Legislativa. — Selle devidamente a conta.

Demetrio Baptista Ramos, soldado aggregado do corpo militar, pedindo pagamento de fardamentos vencidos e não recebidos. — Nos termos do art. 6º da lei n. 833, de 3 de outubro de 1908, cuja disposição é clara, e terminante, indefiro. Seja o supplicante com urgencia submettido a 2ª inspecção de saude na fórma do art. 5º da lei n. 512, de 14 de dezembro de 1901.

Ernesto A. Nello Ferrão, 2º sargento graduado, aggregado, pedindo tambem pagamento da garantia de fardamento. — Indeferido, em vista da disposição terminante do art. 6º da lei n. 833, de 3 de outubro de 1908. Seja o supplicante, com urgencia, submettido a segunda inspecção de saude, na conformidade do art. 5º da lei n. 512, de 14 de dezembro de 1901.

Dicenira de Souza Passos Machado, viuva do soldado do Corpo Militar Antonio Paes Machado, fallecido a 3 de janeiro findo, pedindo pagamento da garantia de fardamento e vencimentos do mez de dezembro. — Deferido quanto á garantia de fardamento, devendo para o recebimento dos vencimentos exhibir certidão do auto de inventario.

A mesma, pedindo pagamento da beneficencia de que trata o art. 13 da lei n. 833, de 3 de outubro de 1908. — Sendo insufficiente, por não declarar o nome do marido da supplicante, a certidão de obito exhibida, passada tambem por official incompetente, junte, para prova da exigencia do art. 9º, § 1º, lettra A da lei 933, de 16 de novembro de 1909, certidão do distribuidor da comarca

de Nictheroy de que não existe em juizo acção alguma de divorcio por mutuo consentimento ou litigioso, relativamente á peticionaria.

DIRECTORIA DAS FINANÇAS

Requerimentos despachados

Dr. José Candido da Silva Brandão, pedindo pagamento de vencimentos como juiz de direito de Nova Friburgo, pela Collectoria de Petropolis, para cuja comarca foi removido. — Expeça-se ordem como se informa.

Philomena de Lima Assencio, professora da 3ª escola de Campos, pedindo pagamento de vencimentos dos mezes de setembro a dezembro de 1910. — Selle o requerimento e apresente os attestados devidamente sellados.

Manoel Augusto Corrêa, fiel da Thesouraria das Finanças, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

José Pinto Paulo, pedindo pagamento dos alugueis do predio occupado pela 3ª escola da Barra do Pirahy, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1910. — Expeça-se ordem, como se informa.

Antonio Cezar Ferreira Maciel, professor da 1ª escola de Santa Theresia, pedindo pagamento de augmento de seus vencimentos, de 20 de agosto de 1909 a 30 de setembro de 1910. — Expeça-se ordem nos termos das informações.

José Xavier de Gouvêa Brum, professor da 9ª escola de Barra Mansa, pedindo pagamento de gratificação adicional, de 29 de agosto de 1907 a 31 de maio de 1910. — Expeça-se nova ordem como se informa.

THESOURARIA DO ESTADO

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Normal de Nictheroy, Casa de Detenção, Penitenciaria e substituição de empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1910

Francisco Ignacio de Paula, Annibal Pimenta Bastos, Antonio Antunes Peixoto,

Justino de Sá Jorge, Fernandes & Comp., Manoel Ferreira de Mello, Maria Carolina de A. Mendes, Delphim Augusto Fernandes & Comp., Manoel José Lourenço, Francisco Ferreira do Amaral, Bellingrodt A. Meyer, Antonio Vieira de Andrada, Alfredo Luiz Ribeiro, I. Bernard, Francisco Nobrega Junior, Souza Costa & Comp., Antonio Alves, Augusto Cesar Guerreiro Lima, Manoel Bento e Victorino de Abreu. — A' Directoria de Hygiene.

Americo Pereira de Azevedo, Cymos Pinto, Quaresma & Veigas, Gabriel José Pinto, Canella & Dias e Gonçalves Paz & Comp. — Satisfaçam a exigencia da Directoria de Hygiene.

José Alves Ferreira. — Carece sellar o documento.

João de Aguiar Fagundes. — Declare qual o negocio.

Companhia Fiat Lux. — Carece juntar 2ª via da planta.

Francisco Nobrega Junior. — E' necessario apresentar projecto para reconstrução.

Manoel Teixeira Nunes, Ambrozio Ambrozio. — A' Directoria de Obras.

Francisco Machado Pereira, Francisco Machado Pereira, Ribeiro & Coelho, Manoel Soares, Manoel da Silva, Gabriel José Pinto, Francisco Gonçalves Valente, Miguel Pereira Pinto. — A' Inspectoria do Thesouro.

J. Hermedoeff, Manoel Tatto & Vasquez. — A' Inspectoria da Fiscalização.

Dario Germano Dallier, Antonio Rodrigues Pereira. — De novo á Hygiene.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO

Foi apprehendida hontem pelo inspector da fiscalização uma grande quantidade de carne verde, vinda da Capital Federal e que foi julgada imprestavel pela Directoria de Hygiene, que a mandou incinerar no Centro de Serviços Municipaes.

Essa carne vinha para consumo nesta cidade.

Foram intimados pela fiscalização do 4º districto os proprietários dos predios da rua de

S. Boaventura ns. 38, 92, 94, 98, 116 e 120, travessa da União n. 8 e travessa Santa Theroza n. 5, para limparem o rio na parte que atravessa os fundos de seus terrenos.

Foram multados pela fiscalização do 3º distrito os Srs. Di Piero, Primavera & Comp., de accordo com o art. 38 do Código de Posturas (carga excessiva na exploração da pedreira da margem do rio Icarahy, tendo damnificado os telhados dos predios vizinhos.

Foram os mesmos intimados para cumprirem o que dispõe o citado art. 38 na exploração da referida pedreira.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 213, de 30 de janeiro ultimo, pagamento de 300\$ ao 1º escripturario do Thezouro Nacional Bernardo Hilarião Alves da Silva, pela tomada de contas da Estrada do Ferro Carangola;

N. 200, de 30 de janeiro, idem da quantia de 14.028\$363 à Estrada de Ferro Victoria a Minas, de fornecimentos à Estrada do Ferro Central do Brazil em fevereiro de 1910.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 135, de 21 do mez findo, pagamento de 11.852\$, ouro, a José Guida, de 4.000 exemplares do livro «L'Italia no Brazil», para serem distribuidos na Exposição Internacional de Turim.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 332, de 25 do mez findo, pagamento de 300\$ a cada um dos correios da Secretaria de Estado, João Francisco Santiago, Agostinho Homem Pereira e outros, de gratificação para despesas de fardamento;

N. 438, de 31, idem de 3.950\$, da folha do pessoal tecnico e administrativo do Escriptorio de Obras do ministerio relativa ao mez de janeiro;

N. 434, de 31, idem dos serventes da Secretaria, na importancia de 900\$, do dito mez;

N. 435, de 31, idem de 155\$, da folha attinente às diarias dos correios da Secretaria de Estado no mez findo;

N. 437, de 31, idem de 150\$, do aluguel de casa do porteiro no referido mez;

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 11, de 18 de janeiro, pagamento de 534\$, de gratificação ao conferente Delphim Freire de Rezende.

Officio n. 3.175, do juiz da 2ª Vara de Orphãos, de 10 de janeiro, pagamento de 615\$00 a Ernesto J. da Silva Porto, juros de capital no cofre dos orphãos.

—Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima, pagamento de 660\$, de divida do exercicio de 1909;

De Julio Brissac, idem do 1:315\$, idem de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 1 de fevereiro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Bulhões Pedreira e Enéas Galvão.

JULGAMENTO

Conflicto negativo de jurisdicção

N. 75 —Suscitante, Dr. procurador geral do Districto; entre o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal e o Dr. juiz da 8ª Pretoria. —Julgaram precedente o conflicto e competente o Dr. juiz da 8ª Pretoria, contra o voto do presidente. Designado o desembargador Enéas Galvão para redigir o accordão.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital vierem que, durante o periodo das férias, a contar de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, as audiências deste juizo terão lugar uma vez por semana, todas as quintas-feiras, ao meio dia, no edificio do Forum, sala dos despachos deste juizo, à rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, e outro de igual teor para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 31 de janeiro de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escriptão interino, subscrevi. —Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de José Joaquim Dantas

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Joaquim Dantas e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Sá, Guimarães & Comp. como syndicos que foram e liquidatarios que são da dita fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente, faço publico que as contas de Sá, Guimarães & Comp., na qualidade de ex-syndicos e actuaes liquidatarios da fallencia de José Joaquim Dantas, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, à disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escriptão interino, o escrevi e assino.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de J. P. Domingos da Silva

O syndico previne aos credores e interessados que artenlerá ás reclamações que forem apresentadas todos os dias uteis das 3 às 4 horas da tarde á rua Urugayana n. 80.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — Moraes d'Almeida & Comp.

Juizo da Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Paulo Knose, no processo n. 122, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente, ás 11 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar publico do costume. Oitava Pretoria, 2 de fevereiro de 1911. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escriptão, o subscrevo. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de fevereiro de 1911:

Em ouro....	11:14 \$565	
Em papel...	22:892 \$802	34:330 \$367

Renda arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1911....	402:251 \$817
Em igual periodo de 1910...	300:308 \$370
Diferença a maior em 1911	101:943 \$447

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 2 de fevereiro de 1911

Interior.....	9:244 \$740
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	3:190 \$000	
Bebidas.....	7:60 \$800	
Catimbo.....	505 \$000	
Perfumarias.....	72 \$000	
E. pharmaceuticas.....	92 \$000	
Vinagre.....	174 \$00	
Chapéos.....	79 \$000	
Registro.....	720 \$000	14:700 \$200

Extraordinaria.....	4:185 \$112
	28:140 \$052

Renda de 1 de fevereiro de 1911.....	179:718 \$719
	207:858 \$771

Em igual periodo de 1910...	150:508 \$540
-----------------------------	---------------

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1911

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO

	Ordinaria	Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		3.061:792\$118	4.945:758\$542	
Expediente dos generos livres.....			154:7 1\$345	
Idem das cavatazias.....			45:504\$900	
Armazenagem.....			140:264\$236	
Taxa de estatistica.....			16:55\$583	8.364:590\$124
Entrada, sahida e estadia de navios :				
Imposto de pharões.....		11:684\$480		
Imposto da dóca.....		4:977\$764	196\$880	16:859\$124
Addicionaes :				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....			15:504\$378	15:504\$378
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			379\$880	
Dita do Laboratorio Nacional.....			16:1 5\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			3:349\$853	19:894\$733
Consumo: I				
Fumo.....	15:621\$710			
Bebidas.....	16:832\$500			
Chlorureto de sodio.....	25:498\$710			
Calçado.....	1:888\$650			
Velas.....	28 \$300			
Perfumarias.....	34:458\$900			
Especialidades pharmaceuticas.....	11:325\$320			
Vinagre.....	269\$780			
Con-servas.....	23:443\$940			
Cartas de jogar.....	1:626\$500			
Chapéos.....	5:91 \$ 00			
Bengalas.....	1:203\$000			
Tecidos.....	189:391\$305			
Vinho estrangeiro.....	148:680\$520			
Taxas sobre.....			466:846\$35	466:846\$735
Renda com applicação especial:				
Para fundo de resgate do papel-moeda :				
Rendas eventuaes...				
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	13:459\$006			
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	534\$460			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	407\$100			
Marcação de animaes.....	60\$0 0			
Desinfectções.....	127\$100			
			14:587\$666	
Para fundo de garantia do papel-moeda :				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		421:450\$034		436:037\$700
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		547:669\$863		547:669\$863
Depositos :				
Diversos.....		4.047:574\$259	5.819:818\$698	9.867:392\$957
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....		8:756\$175	54:910\$076	63:666\$251
Idem para a Santa Casa :	29:581\$219			
Despacho marítimo.....	16:172\$240		45:753\$459	
Idem para a Intendencia—Importação.....			11:082\$655	56:836\$114
Mesa de Rendas de Maçahé:				
Valor da quota, 47\$520		4.056:330\$434	5.931:564\$838	9.987:895\$322
RENDÁ TOTAL				
Em ouro.....		4.056:3 0\$434		
Em papel.....		5.931:564\$838		
Total geral.....		9.987:895\$322		

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Marcos José Sampaio, multado em 125\$, por ter alugado o predio n. 96 da rua General Pedra, sem communicar a delegacia a vacancia do mesmo, infringindo o paragrafo unico letra a, art. 87 do citado regulamento;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Coronel Antonio de Siqueira, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.162, referente ao predio n. 33 sito á rua D. Anna Guimarães, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Brazilia Augusta de Andrade Almada Moreira, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 24.893, referente ao predio n. 90 da rua Conde de Porto Alegre, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Eduardo Thomé de Abrantes, procurador de Jacintho Thomé de Abrantes, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escrito, a delegacia, que ficara deshabitada a casa n. 129 da rua Minas, infringindo o paragrafo unico letra a, art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de fevereiro de 1911.— Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de a sistemem a vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada sob as penas da lei:

Rua do Cattote n. 225, dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Carlos I n. 42, dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Concordia n. 74 (Santa Thereza), dia 8 do corrente, ao meio dia;

Rua Santa Christina n. 86, dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Santa Christina n. 4, dia 8 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de fevereiro de 1911.— Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante geral, declara-se que a concorrência que devia se realizar hoje, 2 do corrente, para fornecimento de diversos machinismos para a garagem da Força, e cujo edital foi publicado neste *Diario* até 31 do mez findo, fica transferida para o dia 4, ás mesmas horas e no mesmo lugar.—*Odilio Bacellar Randolpho de Mello*, major assistente.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8 155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje, á 10 horas da manhã, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Sylvio Altamira Nepomuceno,
Moyses Alves de Mesquita.
Octavio Maria de Mesquita.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Rodolpho Maria de Argollo Castro.
Vicente de Paulo e Silva.

Turma suplementar:

Gustavo Cordeiro de Farias.
Odilon Corrêa de Albuquerque.
João Ferreira Barbosa.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 3 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Guilherme Malaquias das Santos*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de ns. 257.058 e 257.059, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, de ns. 257.058 e 257.059, uniformizados, de juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada um, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, ns. 144.503 a 144.505, de juros de 5 % papel, antigo 6 %, emitidas em 1889, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de janeiro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 5

(PRIMEIRA PRAÇA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, na porta do Trapiche Ilha do Cajú, nos dias 6, 9 e 11 de fevereiro de 1911, ao meio-dia, se hão de ar-

rematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Ilha do Cajú

Lote n. 1

Marca—RGO, sem numero: um barril de quinto, com aguardente, pesando liquido 50 kilos, vindo do Havre no vapor *Carolina*, descarregado em 28 de abril de 1905, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 2

JE, sem numero: um barril de quinto com aguardente, pesando liquido 29 kilos, vindo do Havre no vapor *Caracellas*, descarregado em 3 de janeiro de 1906, consignado a J. Coatalem.

Lote n. 3

B, sem numero: um barril de vigesimo, vasio, vindo de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregado em 7 de maio de 1906, consignado a Antunes dos Santos & Comp.

Lote n. 4

LH: dez caixas de licor, sem numero, pesando liquido 170 kilos, vindas de Trieste no vapor *Duna*, descarregadas em 23 de agosto de 1905, consignadas a Rombaur & Comp.

Lote n. 5

Trianzulo CGC: cinco quartolas de cognac ns. 17.422/26, pesando liquido 282 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregadas em 4 de dezembro de 1906, consignadas a R. Carrique.

Lote n. 6

Montadas: um barril de vigesimo sem numero, vasio, armado, vindo do Havre no vapor *Corsega*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 7

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 4.997, pesando bruto 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 10 de outubro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 8

BSC: um barril de creosoto n. 200, pesando liquido 50 kilos, vindo de Nova York no vapor *Zamora*, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 9

SFH: um barril de ch'ouro magnesio numero 3.898, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 21 de novembro de 1908, consignado a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 10

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 5.455, pesando bruto 66 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 24 de novembro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 11

RP: trinta e tres latões de gazolina, sem numero, pesando bruto 914 kilos, recebidos por despacho da inspectoria de 16 de novembro de 1908.

Lote n. 12

CSC: duas caixas de fogos artificiaes, ns. 189 e 189 A, pesando bruto 190 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregadas em 29 de janeiro de 1908, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 13

AM: um barril de vigesimo sem numero, contendo aguardente pesando liquido seis kilos, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*.

descarregado em 10 de fevereiro de 1909, consignado a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 14

MB: duas caixas ns. 3.049 e 3.050, contendo cartuchos carregados, pesando bruto cento e seis kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 20 de março de 1909, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 15

AM Seixas: um barril de decimo sem numero, contendo aguardente, pesando liquido vinte e nove kilos, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 13 de julho de 1909, consignado a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 16

Triangulo CH: quatro latas contendo soda caustica ns. 1.100/1.104, pesando liquido 1.185 kilos, vindas de Halle e escala no vapor *Abonkin*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, e consignadas a E. L. Harrison.

Lote n. 17

RJC: tres cylindros contendo acido carbonico ns. 6/8, pesando bruto 96 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 27 de setembro de 1909 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 18

FA: uma caixa contendo cognac, sem numero, pesando bruto cinco kilos, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 6 de outubro de 1909, e consignada a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 19

Moreno: uma barrica contendo salitre, n. 631, pesando liquido 30 kilos, vinda de Buenos-Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 26 de outubro de 1909, e consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 20

SAC: uma caixa n. 581, contendo sulfureto de potassa, pesando liquido cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 27 de novembro de 1909 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 21

BS: uma caixa, sem numero, contendo chlorureto de calcio, pesando bruto dez kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 9 de fevereiro de 1901 e consignada a Ed. Johnston.

Lote n. 22

Losango — V M — Contra-marca T M C: treze caixas sem numero, varias, vindas de Nova York no vapor *Jacob Bright*, descarregadas em 5 de junho de 1906 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 23

CTLS, ns. 44.285/6, duas barricas contendo soda, pesando liquido quatrocentos e trinta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 1 de janeiro de 1910 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 24

Triangulo Carvalho, sem numero: cincoenta caixas contendo gazolina, pesando bruto setecentos e vinte kilos, vindas de Nova York, no vapor *Hero*, descarregadas em 16 de outubro de 1907, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 25

FIC, sem numero: mil e oitenta e oito caixas contendo kerosene, pesando liquido cinco mil e novecentos kilos, vindas de Nova York no vapor italiano *Prince*, descarre-

gadas em 15 de janeiro de 1910 e consignadas a Ferraz Irmão & Comp.

Lote n. 26

Triangulo ES, sem numero: um barril vazio, vindo de Antuerpia no vapor *Hedwig*, descarregado em 27 de janeiro de 1910 e consignado a Wykman Van Esik.

Lote n. 27

BSC, sem numero: uma caixa contendo fuzíveis e cêtricos, pesando bruto sessenta kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 4 de março de 1910 e consignada a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 28

JV: cinco caixas ns. 1/5, contendo obras de armeiro não classificadas, pesando liquido vinte kilos; cartuchos carregados, pesando bruto nove kilos; cartuchos de metal descarregados, pesando bruto dois kilos e quinhentas grammas; balas de chumbo, pesando bruto dezoito kilos e quinhentas grammas; papel polvoroso, pesando bruto um kilo e quinhentas grammas; espoletas simples, pesando bruto um kilo e setecentas grammas, vindas de Antuerpia no vapor *Canova*, descarregadas em 25 de maio de 1909, e consignadas a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 29

FB: uma caixa n. 2.626, contendo anilinos, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas; ether puro, pesando liquido um kilo; hilol, pesando liquido um kilo; alcool methylico, pesando liquido quinhentas grammas; acido sulfurico, pesando liquido quinhentas grammas; productos chimicos, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas, vinda de Talmouth no vapor *Agda*, descarregada em 6 de abril de 1909, e consignada a James Magnus & Comp.

Lote n. 30

GB, n. 13: uma caixa contendo phosphoros, pesando bruto 2 kilos e 500 grammas; obras de cobre galvanizado, pesando liquido 1 kilo; obras de vidro, n. 1, pesando liquido 6 kilos, vinda de Glasgow, no vapor *Sorata*, descarregada em 5 de março de 1907, e consignada a Wilson Sons & Comp.

Lote n. 31

CEJ, n. 105: uma caixa contendo benzina, pesando liquido 3 kilos; alcool absoluto, pesando liquido 19 kilos;

Idem, n. 104: uma caixa contendo ether sulfurico, pesando liquido 19 kilos; chlorato de potassio, pesando liquido 4 kilos; ammoniaco puro, pesando liquido 1 kilo, vindas de Antuerpia, no vapor *Hotthor*, desembarcadas em 20 de março de 1909, consignadas a Dymans van Esche.

Lote n. 32

Triangulo C, sem numero: sessenta caixas contendo gazolina, pesando bruto 720 kilos, vindas de Aucherowden, descarregadas em 9 de novembro de 1907, e consignadas a J. M. Camacho.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 28)

Vapor inglez *Chalon*, edrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12 — BC: 1 dita n. 1, avariada.

C: 1 dita n. 2, repregada.

CBEE: 1 barrica n. 39.002, avariada.

Idem: 1 dita n. 19.000, idem.

AC: 1 pacote n. 6.904, roto.

Gaz—187: 2 caixas ns. 357 e 344, repregadas.

Idem: 1 dita n. 348, idem.

Idem: 1 dita n. 343, idem.

AC: 1 dita n. 48.613, idem.

ASC: 1 dita n. 51.005, avariada.

56—+: 1 dita n. 4.447, repregada.

CC: 1 dita 52.202, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.500 e 4.558, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.551 e 4.352, idem.

Gaz: 1 dita n. 247, repregada e avariada.

AC: 1 dita n. 953, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.555, idem.

Idem: 1 dita n. 4.561, idem.

Lillo: 1 dita n. 267, idem.

MFSM: 1 dita n. 52.403, idem.

5.911: 1 dita n. 3.907, idem.

Idem: 1 dita n. 3.909, idem.

Vapor ingloz *Denahy*, entrado em janeiro de 1911.

A. Amaral: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

AA: 2 encaixotados ns. 6 e 7, avariados.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 4—LS: 1 caixa n. 175, repregada.

JRL—R—R: 1 pacote n. 1.207, roto.

A: 2 caixas ns. 204 e 205, repregada.

Vapor francez *Allintique*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—Vreitas: 1 barrica n. 5.070, avariada.

Birboleta: 1 caixa n. 11, repregada.

CRO&C: 1 cesta n. 460.083, rota e avariada.

C&C: 1 dita n. 40.057, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 40.049, idem, idem.

Vapor nacional *Palestam*, entra em janeiro de 1911.

Armazem n. 15—EJ: 1 caixa n. 9.601, repregada e avariada.

Vapor allemão *Jaugdale*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua—IN—21: Rotinas, avariadas.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem das Amostras — AF: 1 caixa n. 100, avariada.

CPC: 1 dita n. 419, idem.

AV: 1 dita n. 3, repregada.

RBC: 1 dita n. 13.666, idem.

EC: 1 dita n. 10, avariada.

FR: 1 dita n. 242, idem.

Vapor sueco *Prinssessan*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 8—VC: 1 caixa sem numero, repregada e avariadas.

Vapor inglez *Ference*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 15—R—5.102: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem—1.866: 1 dita n. 45.217, idem.

Idem—5.093: 1 dita sem numero, idem.

SSMC—Juizo do Fora: 1 dita n. 4.336, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 15 — SSMC—Juiz de Fóra, 1 caixa n. 4.303, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.281, idem.

CE: 1 dita n. 4, repregada.

JIC: 1 dita n. 1.033, idem.

Idem: 1 dita n. 1.030, idem.

Idem: 1 dita n. 1.031, idem.

Idem: 1 dita n. 1.041, idem.

JF: 1 dita n. 30, idem.

V de E: 1 dita n. 1, idem.

R—4.046: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

R—5.045: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

R—4.744: 2 engradados ns. 19 e 20, avariados.

Idem—3.702: 1 caixa n. 16, repregada.

Vapor brasileiro *Paulista*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 15 — AJ: 1 caixa n. 9.601, repregada e avariada.

Vapor italiano *Europa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala n. 62, aberta.

Idem: 1 caixa sem numero, vazando.

Idem: 1 mala n. 19, aberta.

O. Florentino: 1 dita n. 45, idem.

Sem marca: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Vapor italiano *Euraka*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala n. 4, aberta.

Idem: 1 sacco n. 5, idem.

Idem: 1 mala n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 cesta n. 6, idem.

Idem: 1 caixa n. 8, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1—ARPC: 1 caixa n. 2.942, avariada.

A: 1 dita n. 12.242, idem.

AB: 2 ditas ns. 2.295 e 2.294, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.296 e 2.292, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.291 e 2.300, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.229 e 874, idem.

Bragança: 1 dita n. 77, idem.

BW—W: 1 dita n. 85/2, idem.

DC—K: 1 dita n. 7.219, avariada e repregada.

D—LGE: 1 dita n. 1.806, repregada.

FLC: 1 dita n. 1.041, avariada.

FDC: 1 dita n. 221, idem.

C—C—R—J: 1 dita n. 1.332, idem.

CLB: 1 dita n. 20.965/2, idem.

KFC: 1 dita n. 4.165, avariada e repregada.

MR—68.048: 4 ditas ns. 1, 4, 6 e 5, idem, idem.

Rodrigues: 2 ditas ns. 1.035 e 4.492, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.494 e 1.027, idem e repregadas.

Idem: 1 dita n. 772, idem.

Vapor *Cap Verde* entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2—C—P—C: 2 barricas ns. 6.865, 6.856, uma avariada, outra repregada.

CMN: 1 dita n. 1.315, repregada.

MB—FC: 1 dita n. 209, idem.

C—H—J—N: 1 dita n. 21.680/1, idem.

JFC—TPM: 1 dita n. 1.877, 1.878, idem.

J S: 2 ditas 21.690/3 21.690/2, idem.

Pallerg: 2 ditas sem numero, avariadas.

S F: 1 dita n. 2.292, repregada.

7.287: 1 fardos em numero, avariado. Fernandes Mansão: 1 barril de quinto, vazando.

C—M—C: 3 ditos, idem.

Silva Neves: 2 ditos, idem.

Thomé: 1 dito, idem.

MPM: 2 ditos, idem.

2 ditos, idem.

Vapor allemão *San Nicolas* entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—ARPC: 1 amarrado caixa n. 841, avariado.

Idem: 1 dito n. 1.014, idem.

AB: 1 caixa n. 3.040/3.401, repregada.

HRPC: 1 fardo n. 2.363, avariado.

Idem: 1 dito n. 2.362, repregado.

Idem: 3 amarrados caixa ns. 1.286, 12.937 e 12.857, idem.

B M: 1 caixa n. 1.861, avariada.

ARPC: 24 amarrados sem numero, manchados de vinho.

EMC: 1 dita n. 3.412, repregada.

F: 1 dita n. 306.969, idem.

F: 1 dita n. 155, avariada.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5 — FSCK: 1 fardo n. 18.445, avariado.

FB: 1 caixa n. 7.350, idem.

P: 1 dita n. 157, idem.

FMC: 1 dita sem numero, idem.

F sem marca: 2 ditas idem, idem.

DWC: 1 dita n. 9.984, idem.

CVC: 1 dita idem, avariada.

GZC: 1 dita n. 308, repregada.

TRC: 1 dita n. 236, idem.

Idem: 2 barricas ns. 236 e 235, idem.

JSC: 1 caixa sem numero, avariada.

JRS—68: 1 dita n. 184, idem.

JBO: 1 dita n. 1.769, idem.

Idem: 1 dita n. 1.768, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.758, idem.

Idem: 1 dita n. 1.765, idem.

Idem: 1 dita n. 1.767, idem.

Idem: 1 dita n. 1.763, idem.

Idem: 1 dita n. 1.762, idem.

LCR: 1 dita n. 308, idem.

MMC: 1 dita n. 1.448, idem.

83 1 dita n. 8.123, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 7.624, idem.

RLB: 1 dita 294, manchada por vinho.

Idem: 1 dita n. 307, repregada.

LC: 1 dita n. 890, idem.

R—45: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Tintoretto*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 9—FN: 1 dita n. 401, repregada.

Moreno: 2 barricas sem numeros, quebradas.

Barca ing'eza *Luchnan*, entrada em janeiro de 1911.

Caes do Porto—1º armazem externo: Duas estrellas: 7 saccos de arroz, falta no peso.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 27

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—J—C—F—W: 1 caixa n. 8.163/3, repregada.

C—Siemens—M: 1 dita n. 31.958, idem.

P—VIANNA—C: 1 dita n. 191, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—ARPC: 1 caixa amarrada n. 841, avariada.

Caes do porto—Idem: 1 dita n. 1.014, idem.

AB: 1 caixa ns. 3.040/3.401, repregada.

HRPC: 1 fardo n. 2.363, idem.

Idem: 1 dito n. 2.362, avariado.

Idem: 2 caixas amarradas ns. 1.286, 12.937 e 12.857, repregadas.

BM: 1 caixa n. 1.861, manchada com vinho.

ARCP: 24 amarrados sem numero, repregados.

EMC: 1 caixa n. 3.412, idem.

F: 1 dita ns. 306 e 969, avariada.

F: 1 dita n. 155, idem.

CMP: 1 fardo n. 23, idem.

ESC: 1 caixa n. 18.445, repregada.

F—K—B: 1 dita n. 7.350, idem.

F: 1 dita n. 157, idem.

FMC: 2 ditas sem numero, idem.

F ou sem marca: 1 dita idem, avariada.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 10—AP: 2 caixas ns. 337 e 338, repregadas.

Idem: 1 dita n. 340, idem.

CF: 1 dita n. 5.527, idem.

RC—Dia: 1 dita n. 3.923, idem.

IST: 1 dita 491, idem.

IIIWC: 1 dita n. 2.344, idem.

IIIMK: 2 dita n. 2.331, idem.

IIIPAC: 1 dita n. 5.286, idem.

OPC: 1 dita n. 10.000, idem.

Idem: 1 dita n. 12.379, idem.

RIIIC: 1 dita n. 368, idem.

Viana: 1 dita n. 883, idem.

Wyamuro: 1 dita n. 761, idem.

MTC: 1 dita n. 2.417, idem.

Vapor italiano *Riva*, entrado em janeiro de 1911.

Despachos sobre agua—NLC: 2 caixas sem numeros, repregadas.

43.744: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—RC: 3 barris ns. 2.059, 2.147 e 2.051, vazando.

Idem: 3 ditas ns. 2.154, 2.056 e 2.150.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—RC: 3 barricas ns. 1.153, 2.056 e 2.060, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 2.055, 2.155 e 2.153, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.148, 2.196 e 2.194, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, 2.192 e 2.053, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.195, 2.057 e 2.052, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.058, 2.151 e 2.149, idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1 — Rodrigues: 2 caixas ns. 608 e 4.496, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.473, idem.

SK: 1 dita n. 46, idem.

SNC: 1 dita n. 1.178, idem.

SAC: 3 ditas ns. 8.475 e 8.448 e 8.432, idem.

Idem: 1 dita n. 8.431, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.484 e 4.454, repregadas.

SC: 1 dita n. 2.115, avariada.

TCC: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor inglez *Chatou*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12 — KAZ — 259: 3 caixas ns. 15, 12 e 7, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

216—LIC: 2 ditas ns. 7 e 13, idem.

Vapor italiano *Humbría*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, vazando.

C. Doraza: 1 dita idem, aberta.

Vapor hollandez *Hollanda*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem—RG: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor allemão *Germanica*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 9—AMG: 2 caixas ns. 10 e 2.255/23, repregadas e avariadas.

AJPB—PH: 2 ditas ns. 5.210 e 5.212, idem, idem.

BF: 1 dita n. 1, idem, idem.

CFF: 2 barricas ns. 7.594 e 7.591, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 7.592, 7.580 e 7.602, idem.

FP: 1 fardo n. 911, repregado e avariado.

OPC: 1 caixa n. 12.182, idem, idem.

SGC—P—H: 1 dita n. 5.087, idem, idem.

APJPAB: 1 dita n. 5.206, avariada.

CFFL: 2 barricas ns. 7.601 e 7.593, idem.

EEB: 1 caixa n. 2.346, idem.

VC: 1 barrica n. 142.067, repregada e avariada.

FS: 4 ditas ns. 17, 3, 2 e 5, idem, idem.

AMG: 2 caixas ns. 17 e 19, idem, idem.

LRC: 1 dita n. 459, idem, idem.

MS: 1 dita n. 1.949, idem, idem.

RH: 1 dita n. 153, idem, idem.

AMG—2.235: 1 dita n. 18, idem, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 15—JBRZ: 1 caixa n. 592, repregada.

CRC: 1 dita n. 197, avariada.

BC&C: 1 dita n. 3.794, repregada.

DP: 1 dita n. 11, idem.

JMC—21.406: 3 ditas ns. 8, 9 e 12, idem.

EPK: 1 dita n. 2, idem.

JIC: 1 dita n. 10, idem.

RH: 1 dita n. 209, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 15—Tigre: 1 caixa n. 16, repregada.

KB&I: 1 dita n. 1, idem.

VCHH—CO: 1 dita n. 375.870, idem.

MT: 1 amarrado n. 5, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 12—NOE: 1 caixa n. 16.522, repregada.

J—E—C—C: 2 ditas ns. 13 e 14, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 190, repregada.

37: 1 dita n. 167, idem.

Idem: 1 dita n. 168, idem.

1 dita n. 333, idem.

J—37—C—C: 1 dita n. 170, idem

VCC: 1 dita n. 83, idem.

Idem: 1 dita n. 2.408, idem.

AANC: 1 dita n. 63, idem.

CFHIN: 1 dita n. 25, idem.

CPC—D: 1 dita n. 2.296, idem.

Idem: 1 dita n. 2.299, idem.

Idem: 1 dita n. 3.000, idem.

CH—6.682: 1 dita n. 4, idem.

CPC: 1 dita n. 1.004, idem.

Idem: 1 dita n. 1.005, idem.

CPC—Rio—D: 1 dita n. 3.001, idem.

DP: 1 dita n. 468, idem.

Vapor nacional *Purus*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14—APIII: 1 caixa n. 41, repregada.

L—P—A—A—III: 1 dita n. 53, idem

Vapor nacional *Purus*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14—CRC: 1 caixa n. 145, repregada.

DIA—A: 1 dita n. 1.605, idem.

CHIC—Rio de Janeiro: 1 dita n. 247, idem.

HLC: 9 ditas, vasando.

JR—Camões: 1 engradado n. 156, avariado.

JT—Tagou: 2 caixas ns. 2.296 e 228, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.324, avariada.

L: 3 ditas ns. 1.989, 1.993 e 1.995, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.990, 1.988 e 1.996, desmanchadas.

LC—A: 1 engradado n. 178, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 10—JAOC: 1 caixa n. 5.253, repregada.

RFC: 1 dita n. 2.626, idem.

R—F—X—C: 1 dita n. 9.675, idem.

Joubet: 1 dita n. 4.298, repregada e avariada.

Lino: 1 dita n. 2.240, idem.

LFC—PH: 2 ditas ns. 5.355 e 5.354, idem.

IIIMC: 1 dita n. 2.375, idem.

Novaes: 1 dita n. 70.179, avariada.

SCHH—PHG: 1 dita n. 76.423, repregada.

EHII—SG: 1 dita n. 75.565, avariada.

EM—Brazil: 1 dita n. 2.154, idem.

CF—R: 1 dita n. 5.541, repregada.

C—III—C—C: 96 caixas, avariadas.

D—K—L: 2 caixas ns. 841 e 843, idem.

Idem: 1 dita n. 842, repregada e avariada.

Fontes: 1 dita n. 5.902, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 10—FJOC: 1 caixa n. 70.170, repregada e avariada.

Fontes: 1 dita n. 5.915, repregada.

HSC: 1 dita n. 3.115, avariada.

IIRF: 1 dita n. 506, avariada.

Armazem n. 6—FS&C: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Armazem n. 5—Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

Armazem n. 10—A—C—59 C: 1 dita numero 315, avariada.

MIC: 1 dita n. 2.123, repregada.

Vapor allemão *Germanica*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 9—AEK—BSC: 1 caixa n. 68.724, repregada e avariada.

K: 1 dita n. 32, avariada.

CRR: 3 ditas ns. 820, 8.208 e 8.263, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.260 e 8.222, idem.

AR&C: 1 dita n. 7.503, repregada e avariada.

BL&C: 1 dita n. 2.765, idem idem.

EFB—45: 1 dita n. 2.834, idem idem.

D—1.591: 1 dita n. 27, idem idem.

ER: 1 dita n. 9.129, idem idem.

P: 1 dita n. 2.285, idem idem.

IC—R: 2 ditas 1.166 e 1.052, idem idem.

CS&C—KL&C: dita n. 4.310, idem idem.

D: 1 dita n. 228, avariada.

R: 1 dita n. 28, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 8.460, avariada.

CNIH—453: 1 dita n. 277, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 12—CCP: 1 caixa n. 3.018, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.017, idem.

Idem: 1 dita n. 3.024, idem.

Idem: 1 dita n. 3.020, idem.

DWC: 2 ditas ns. 331 e 228, idem.

JO: 1 dita n. 345, idem.

R: 1 dita n. 2.680, idem.

Idem: 1 dita n. 2.664, idem.

GCC: 1 dita n. 968, idem.

Idem: 1 dita n. 966, repregada e avariada.

ORB: 1 dita n. 67, repregada.

V—C—S—124: 1 dita n. 4.701, idem.

TOP: 1 dita n. 1.581, idem.

VCC: 1 dita n. 4.703, idem.

Idem: 1 dita n. 2.413, idem.

A—WIC: 1 dita n. 2.245, idem.

VCC: 1 dita n. 8.949, idem.

Idem: 1 dita n. 8.950, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1910.

Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 15—CC: 1 barrica n. 4, avariada.

JMC: 1 caixa n. 1.101, repregada.

Museu Nacional: 1 dita n. 1, avariada.

Rio: 1 dita n. 12, repregada.

Vianna—AB: 1 dita n. 45, idem.

5.676: 1 dita n. 4.423, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 5.608, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.623, repregada.

DWC: 2 ditas ns. 242 e 314, idem.

Idem: 1 dita n. 247, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 248, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 245, idem, idem.

D: 1 dita n. 3.212, idem, idem.

E: 1 dita n. 47, idem, idem.

FS: 1 dita n. 1.973, idem, idem.

K: 1 dita n. 2.662, idem, idem.

MY: 1 dita n. 1, idem, idem.

MFB: 1 dita n. 5.636, idem, idem.

Portella: 1 dita n. 2.516, repregada.

JSCC: 1 dita n. 535, idem.

SIB: 1 dita n. 10.971, idem.

VC—45: 1 dita n. 4.240 idem.

Idem: 2 ditas ns. 645 e 648, repregadas e avariadas.

WIC: 1 dita n. 501, idem, idem.

IC: 2 ditas ns. 302 e 291, idem, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—RJC: 1 caixa n. 869, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 264, idem.

CPC: 2 ditas ns. 1.010 e 301 idem.

I: 1 dita n. 1.017, idem.

CS—CB: 1 dita n. 10.887, idem.

HCC: 1 dita n. 123, idem.

CPC: 2 ditas ns. 1.011 e 1.007, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 158, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 989 e 5.614, idem.

CPC: 1 dita n. 2.291, avariada.

IC: 1 dita n. 303, repregada.

Vapor francez *Malte*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1—AB: 3 caixas ns. 2.366, 2.367 e 2.368, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.369 e 700, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 5.019 e 5.016, idem.

Idem: 1 dita n. 5.017, idem.

Idem: 1 dita n. 5.015, avariada e repregada.

ASP—FF: 2 ditas ns. 501 e 503, avariadas.

Idem: 1 dita n. 488, avariada e repregada.

AVC—Vianna: 1 dita n. 6.097/9, idem, idem.

ACC: 1 dita n. 97, idem, idem.

Bragança: 1 dita n. 45, repregada.

CKC: 1 dita n. 1.199, avariada.

F—Garcia: 1 dita n. 1.643, idem.

F—CC—L: 1 dita n. 102, idem.

FDC: 1 dita n. 4.581 idem.

FR: 1 dita n. 4.305, idem.

H—O: 1 dita n. 329, idem.

HMC: 3 cestas ns. 97, 83 e 84, repregadas.

JP: 1 caixa n. 610, avariada.

LGC: 1 dita n. 10, idem.

MR: 1 dita n. 68.048/2, idem.

MSC: 1 dita n. 786, repregada.

Vapor *Sirtos*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14—B: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

FCO: 3 ditas ns. 9, 3 e 1, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 8, 4, 2 e 5, idem, idem.

Idem: 4 engr. d'atos ns. 27, 13, 15 e 17, avariadas.

JB: 2 malas ns. 2 e 1, repregadas.
FCB: 3 ditas ns. 19, 22 e 24, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 12, 23 e 18, idem.
Idem: 3 ditas ns. 26, 21 e 16, idem.
Idem: 3 ditas ns. 11, 10 e 20, idem.
Idem: 3 ditas ns. 23, 14 e 25, idem.
Idem: 1 cesta n. 7, aberta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, audente.

Dia 28

Vapor *Langdale*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 2 — CR: 40 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 40 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Armazem n. 5 — AC&C: 1 dita n. 108, idem.

CV: 2 ditas ns. 7 e 9, idem.
DS: 2 ditas ns. 603 e 610, repregadas.
EM: 1 dita n. 867, avariada.
GVC: 1 dita n. 215, idem.
MBI: 1 dita n. 112, idem.
RII: 1 dita n. 2.086, idem.
RSN: 1 dita n. 154, repregada.
SC—S: dita n. 140, avariada.

Vapor *T. espis*, entrado em janeiro de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 9—C. Garibaldi: 4 caixas sem numero, avariadas, são vidios.

ENC: 50 ditas, idem, idem.
R—5.093: 14 ditas, idem, idem.
Vapor *Thepsis*, entrado em janeiro de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 9—A: 1 caixa n. 8.086, repregada.
ARP&C: 1 dita n. 3.757, idem.
CN: 1 dita n. 518, idem.

Vapor alemão *Germanica*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 9—J—BT: 2 engradados ns. 3.951 e 3.959, roto.

J—R—C—C: 1 caixa n. 1.463, repregada e avariada.

Y&C: 2 ditas ns. 12.409 e 12.407, idem idem.

OP&C: 1 dita n. 11.970, idem idem.
RI: 1 dita n. 4.375, idem idem.
AIIII: 1 dita n. 505, idem idem.
BRJ: 1 dita n. 1, idem idem.
1.079—KPC: 1 dita n. 215, idem idem.
T&C: 1 dita n. 40.230, idem idem.
B—J—E: 1 encapado n. 3.945, roto.

Vapor francez *Sinai*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 4 — FA: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

JFC: 1 engradado sem numero, repregado.

JS: 1 caixa n. 4.208, idem.

VC—3.629: 1 dita n. 4.208, idem.

Vapor alemão *Caldestrove*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 11—KR: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 909 e 906, idem idem.

STP: 1 dita n. 210, idem idem.

12.612: 1 dita n. 4.657, idem idem.

FK: 1 dita n. 9, idem idem.

Vapor inglez *Chatan*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—CFFB: 1 caixa n. 5.3401 repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 53.402, idem idem.

R: 1 engradado n. 1, avariado.

5.035—AC: 1 dito n. 46.543, idem.

Idem: 2 ditas ns. 39.603 e 39.602, repregado.

Vapor *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1910.

Caes do Porto — Armazem n. 2—AREAS: 2 caixas ns. 377 e 361, repregadas,

J—ARC—F: 1 dita n. 771, idem.
CC: 1 dita n. 15, idem.
CF&C: 1 dita n. 4.377, idem.
ESJ: 2 ditas ns. 206 e 17.477, idem.
GC: 1 dita n. 9.643, idem.
GA: 1 dita n. 6.625, idem.
Cr: 1 dita n. 7.718, idem.
Hospital Santa Thoreza—Petropolis: 1 dita n. 3, idem.

JRCC: 1 dita n. 5.665/5, idem.
JFB: 3 ditas ns. 389, 386 e 387, idem.
JMC—R: 1 dita n. 3.0, idem.
LC: 1 dita n. 5.963, idem.
LCR: 1 dita n. 658, idem.
MIC: 1 dita n. 2.310, idem.
86: 2 ditas ns. 8.224 e 8.228, idem.
OPC: 2 ditas ns. 12.121 e 12.078, idem.
RT: 1 dita n. 6.846, idem.

Vapor *Luchnan*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—2º externo—*: 15 saccas de arroz sem numero, com falta no peso.

Vapor *Thepsis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 9—JR—CC: 1 caixa n. 213, repregada.

LB: 1 dita n. 939, idem.

M—CO: 1 dita n. 7.790, idem.

EM—FC: 1 dita n. 1.013, idem.

U—S: 1 barril n. 2.369, vasando.

CBI: 1 dito n. 1.159, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5 — CHIC: 1 caixa sem numero, vasando.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Colombo: 1 dita sem numero, idem.

TC: 2 ditas sem numero, idem.

Alvaro: 1 dita sem numero, idem.

CR: 10 ditas sem numero, vasando.

Idem: 5 barricas sem numero, idem.

CC: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

SHHC: 2 caixas ns. 379 e 333, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 339 e 830, avariadas.

Idem: 1 dita n. 375, repregada.

Vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem das amostras — AWC: 1 caixa n. 29, repregada e avariada.

JRCC: 1 dita n. 2.264, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.27, idem idem.

RH: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

AM: 1 dita n. 30, idem.

JRCC: 1 dita n. 3.253, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.251, avariada.

CAC—TPM: 1 dita n. 1.842, idem.

AMC: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 21, repregada.

Manilha Dedoira: 1 dita sem numero, avariada.

AR: 1 dita n. 3.295, repregada.

Vapor francez *Malte* entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1 — ACC: 1 caixa n. 105, avariada.

BS: 1 dita n. 57, repregada.

CCC: 1 dita n. 395, avariada.

A—R—P—C: 1 dito n. 10.601, idem.

Idem: 1 dita n. 10.767, idem.

Garcia: 1 dita n. 7, idem.

PJ: 1 dita n. 10.747, idem.

Vapor alemão *Cop Roca*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de amostras — RR: 1 caixa numero 1.040, avariada.

BM: 1 dita n. 342, repregada.

R—A—R: 1 dita n. 206, idem.

SI: 1 dita n. 440, avariada.

KR: 1 dita n. 441, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em janeiro de 1911.

AK&C: 1 caixa n. 3.093, repregada e avariada.

Vapor francez *Provence* entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 16 — III—PC—Santos: 1 barril n. 1, vasando.

A—R—P. Alegre: 1 caixa n. 2, avariada.

Vapor francez *Malte*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1 — B: 1 caixa n. 388, avariada.

RS: 1 dita n. 58, repregada.

Bragança: 1 dita n. 11, avariada.

Ceylante: 1 dita n. 12, repregada.

C: 4 ditas sem numero, idem.

PDC: 2 ditas ns. 977 e 1.049, avariada.

JICC—JC: 1 dita n. 3, idem.

JRC: 1 dita n. 21.536, repregada.

Vapor alemão *Maltro*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de bagagem — EH: 1 mala, aberta.

C. Ferreira: 1 dita, idem.

HB: 1 barril, vasio.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de bagagem—AMG: 1 caixa, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

Idem: 1 mala, idem.

Vapor italiao *P. Piemonte*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 mala, idem.

FZ: 1 caixa, idem.

Idem: 1 mala, idem.

Vapor italiao *Riva*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 3—RH: 3 caixas ns. 25, 16 e 10, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 6, idem.

RCB: 1 dita n. 10.936, repregada.

SS: 2 ditas ns. 607 e 594, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 583 e 593, repregadas (177 kilos).

Idem: 2 ditas ns. 601 e 609, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 586 e 591, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 598 e 603, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 595 e 620, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 597 e 588, idem idem.

Vapor francez *Malte*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1—DJ: 2 barricas ns. 2.297 e 2.298, repregadas.

RIC: 2 caixas ns. 353 e 354, avariadas.

SR: 1 dita n. 4.502, idem.

SAC: 2 ditas ns. 8.479 e 7.748, idem.

TBC: 2 ditas ns. 8.246 e 8.295, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.497, idem.

Vapor inglez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 11—C: 1 caixa n. 5.444, avariada.

Id: 1 dita n. 1.355, idem.

Idem: 1 dita n. 3.503, idem.

Idem: 1 dita n. 58, avariada.

HC: 1 dita n. 4.177, repregada.

IC: 1 dita n. 1.330, idem.

BIII: 1 gigo, quebrado.

B: 2 amarrados, repregados.

P: 2 ditas, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 15—A: 1 caixa n. 248, repregada.

AP: 1 dita n. 12, idem.

JRZ: 1 dita n. 2, idem.

JF: 1 dita n. 27, idem.

Staunte: 1 dita n. 12, idem.

SSIIIC: 1 engradado n. 6.298, avariado.
Idem: 1 dito n. 6.286, idem.
Idem: 1 dito n. 6.274, idem.
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.

Despachos sobre agua — C: 6 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 6 ditas, idem, idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
HIIIC: 4 ditas ns. 158, 2, 98 e 127, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 71 e 30, idem, idem.
C: 2 ditas ns. 549 e 439, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 421 e 431, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 471 e 516, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 529, 466 e 493, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 490, 498 e 411, idem, idem.

TBC: 7 ditas sem numero, idem, idem.
Rio—JPC: 5 ditas ns. 56, 33, 166, 47 e 188, idem, idem.

FAC: 4 ditas ns. 101, 135, 136 e 182, idem, idem.

Vapor francez *Thespi* entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. — TBC: 3 caixas sem numero, vasando.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—SHIC: 2 caixas ns. 348 e 374, repregadas.

Idem: 1 dita n. 355, idem.
C—III—C: 2 ditas sem numero, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.

Alvaro—Rio: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.

Colombo: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.

C—III—C: 1 dita, idem, idem.
Despacho sobre agua—RCC: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do porto—Armazem n. 5—DWC: 1 caixa n. 9.984, repregada.

CVC: 1 dita, sem numero, avariada.
GZC: 1 dita n. 308, repregada.

TRC: 1 dita n. 236, idem.
Idem: 1 barrica n. 236, 225, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em outubro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 1—B: 2 tintas ns. 731 e 505, quebradas.

Idem: 2 ditas, n. 293 e sem numero, idem.

CCVF—C76: 1 caixa n. 1.815, idem.
Idem: 1 dita n. 1.811, idem.

D—KING: 1 dita n. 23, idem.
FM&C: 1 dita n. 6, repregada.

LIC: 1 dita, sem numero, idem.
C—P—H: 1 dita n. 926.413, idem.

Idem: 1 dita n. 928.22, idem.
Idem: 1 dita n. 927.942, quebrada.

PJCC: 1 dita n. 52, idem.
Sem marca: 1 tinta, sem numero, idem.

Vapor *Ethelinda*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4—ADS: 1 caixa n. 635, avariada.

394: 1 dita n. 635, quebrada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Da

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto n. 1 — ACK: 1 engradado n. 1.203, quebrado.

BM&C: 2 barricas sem numeros, idem.
CHP—E—5: 1 caixa n. 1, idem.

G&C: 1 dita n. 500, idem.
JRZ—Rio: 1 dita n. 103, idem.

LH&C: 1 dita n. 4.733, idem.

LH&C: 2 ditas ns. 4.732 e 4.736, idem.

JRZ—Rio: 1 dita n. 104, idem.

LH&C: 2 ditas ns. 4.730 e 4.731, idem.

LC: 1 dita n. 3.931, idem.

LIC: 1 dita sem numero, idem.

LH&C: 1 dita n. 4.597, idem.

LC: 1 dita n. 3.936, idem.

LH&C: 1 dita n. 4.601, idem.

PDF—IMJP: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditas ns. 108 e 102, idem.

Idem: 3 ditas ns. 74.66 e 58, idem.

Idem: 2 ditas ns. 84 e 86, idem.

Idem: 2 ditas ns. 110 e 114, idem.

P&S—8.687: 1 dita n. 2.673, idem.

P: 1 dita n. 10, idem.

Vapor *Cap* 1, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 2 — AB: 1 caixa n. 21.504, repregada.

ARP, C: 1 dita n. 310, idem.

ATQ: 1 dita n. 1.251, idem.

C—C—R—J: 1 dita n. 2.287 b, idem.

DH: 1 dita n. 2.618, idem.

ESC: 3 ditas ns. 3.165/62.062, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.068/3.070, idem.

GDC: 1 fardo n. 3.400, repregado.

G: 1 caixa n. 7.716, repregada.

JSC: 1 dita n. 998, repregada e avariada.

JSC: 1 dita n. 1.084, idem.

GKL: 1 dita n. 171, idem.

OPC: 2 ditas ns. 12.250 e 12.160, idem.

O: 1 dita n. 7.435, repregada e avariada.

VSF: 1 dita n. 3.704, repregada.

Barca *Luchonaw*, entrada em janeiro de 1911.—2º Externo.

37 saccos de arroz, sem numero, com falta no peso, idem.

Vapor *Thespi*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 9—AC—RJ: 1 caixa n. 858 repregada.

DVE: 1 dita n. 1.928, idem.

DOA: 1 dita n. 55, idem.

EM&C: 1 dita 1.288, idem.

ES&C: 1 dita n. 4.153, idem.

LFR: 1 dita n. 20, idem.

40: 1 dita n. 1.593, idem.

Moraes: 1 dita n. 293, idem.

K: 1 dita 2.693, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 10 — 22: 1 caixa n. 1.076, repregada.

MIC: 1 dita n. 2.481, idem.

ARA: 1 dita n. 341, idem.

AIII: 1 dita n. 572, idem.

Brazil: 1 dita n. 2.135, idem.

D—GL: 1 dita n. 862, avariada.

EIIIIC: 1 dita n. 131, repregada.

ECL: 1 dita n. 233, idem.

ECLC—HS 1 barrica n. 5.662, idem.

HSC—TA: 1 caixa n. 98.004, idem.

JAMH: 2 ditas ns. 2.064 e 224, avariadas.

RF&C: 1 dita n. 9.577, repregada.

RPC: 1 dita n. 2.620, idem.

DK: 1 dita n. 56, id m.

Fontes: 1 dita n. 5.764, avariada.

IIIMC: 1 dita n. 2.495, idem.

Molmo—EGME: 1 dita n. 2.203, idem.

Vapor inglez *Oronza*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 4—II ICC: 2 caixas ns. 8.949 e 8.950, repregadas.

Vapor italiano *Riva*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua — LAC: 8 barricas, vasando.

KFA 6 ditas, idem.

Vapor inglez *Gihire*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de amostras — Seteiro : caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Oronza*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de amostras—A: 2 caixas ns. 609 e 610, repregadas.

JLC: 1 dita n. 1.211, idem.

LEM: 1 dita n. 4.824, idem.

Vapor allemão *Germanica*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 9—B&S: 1 caixa repregada e avariada.

Vapor inglez *Chaton*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—BCEE: 1 barrica numero 34.903, repregada e avariada.

181—GAZ: 2 caixas ns. 342 e 241, repregada.

GAZ—216: 3 barricas ns. 1, 2 e 3, repregada e avariada.

GAZ: 1 caixa n. 1, repregada.

181—GAZ: 2 ditas ns. 140 e 150, idem.

Idem: 1 dita n. 149, idem.

GAZ 1 dita n. 2.187, idem.

Idem: 1 barrica n. 425, idem.

4.757—R: 2 ditas ns. 14 e 10, idem.

X: 1 dita n. 3.989, idem.

Vapor italiano *Riva*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 3—II B: 2 caixas ns. 2.401 e 2.605, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.402, idem.

Idem: 1 dita n. 2.403, repregada.

OIIIIR: 1 dita n. 1.201, repregada e avariada.

PB: 1 dita n. 12.130, repregada.

E—RH: 1 dita n. 35.630, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 35.640 e 35.642, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 35.646 e 36.655, idem.

Idem: 2 ditas ns. 35.643 e 35.644, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Vapor italiano *Riva*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 11—BC: 1 caixa n. 12.858, avariada.

Idem: 1 dita n. 12.859, idem.

CFI: 1 fardo n. 97, idem.

CPHI: 1 caixa n. 1.780, repregada.

D&C: 1 dita n. 36.215, repregada e avariada.

FBC: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 cesto n. 4, avariada.

G&C: 20 caixas, idem.

JS&R: 1 dita n. 811, idem.

IIIFHI: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Riva* entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 3—SS: 2 caixas ns. 687 e 605, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 602 e 623, idem.

Idem: 2 ditas ns. 623 e 597, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 592 e 586, repregadas.

Idem: 1 dita n. 600, avariada.

Idem: 1 dita n. 610, repregada.

Idem: 2 barris ns. 624 e sem numero, vasando.

Idem: 2 ditas n. 668 e sem numero, idem.

Idem: 1 caixa n. 584, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.538, repregada.

A59CC: 1 dita n. 4.705, repregada e avariada.

51— 1 dita n. 10.759, repregada.

VCC 1 dita n. 1, repregada e avariada.

WBC: 1 dita n. 35.739, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 36.208 e 35.376, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 35.735 e 11.752, repregadas.

Armazem n. 3 — Vapor inglez *Riva* entrado em janeiro de 1911.

Y&C: 2 caixas ns. 35.734 e 11.752, repregadas.

A&C: 9 ditas sem numero, avariadas.
Armazem n. 1—Vapor francez *Malte* en-
trado em janeiro de 1911.
Bragança: 1 caixa n. 1.289, avariada.
CSA: 2 barricas ns. 3.24 e 3.025, re-
pregadas.
CGC: 1 caixa n. 904, avariada.
CRC: 1 dita n. 21, repregada.
DWC: 6 fardos ns. 9.953/58, repregados.
DD: 1 caixa n. 937, avariadas.
JU: 1 dita n. 12.111, idem (com 43 kilos).
MR: 1 dita n. 6.804.813, idem.
POC: 2 ditas ns. 914 e 1.071, idem.

Rodrigues: 2 ditas ns. 4.474 e 4.486, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.
TO: 1 dita n. 18, idem.
CC: 3 ditas ns. 1.151/53, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.107/8, idem.
SAC: 1 dita n. 455 511, idem.
SG: 1 dita n. 604, idem.
Armazem n. 16—Vapor inglez *Liddentali*,
entrado em janeiro de 1911.
III: 20 barricas, avariadas.
Idem: 2 ditas, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
P: 50 ditas, idem.

Vapor inglez *Liddentali* entrado em ja-
neiro de 1911.

Armazem n. 16—P: 20 barricas sem nu-
mero, avariadas.

Idem: 30 ditas idem, idem.
SSC: 1 dita n. 3.203, idem.
FF: 4 ditas ns. 101/4, idem.
CPC: 1 dita n. 1.350, idem.
JAA: 50 ditas sem numero, idem.
Idem: 20 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, avariada e repre-
gada.

Idem: 50 ditas idem, avariadas.
RKT: 20 fardos idem, idem.
Idem: 20 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 50 ditas idem, idem.
Idem: 20 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita n. 110, repregada e ava-
riada.

Vapor allemão *Wulle*, entrado em janeiro
de 1911.

Armazem n. 10—Lino: 1 dita n. 2.063,
repregada.
Goubet: 1 dita n. 3.297, idem.
Lino: 1 dita n. 1.021, repregada e ava-
riada.
III III: 1 dita n. 3.200, repregada.
OPC: 1 dita n. 12.370, idem.
Idem: 1 dita n. 12.355, idem.
OLC: 2 ditas ns. 295 e 386, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro
de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 1—CPH: 1
caixa n. 924.817, quebrada.
Idem: 1 dita n. 925.417, idem.
PJCCO—GGG: 1 dita sem numero, repre-
gada.

ROGERS: 1 dita n. 3, quebrada.
U—S—M—C—O: 1 dita n. 38.920 A,
idem.

X—5.710: 1 dita 3.923, idem.
Idem: 1 dita n. 3.92, idem.
EB: 1 dita n. 111, idem.
Idem: 7 volumes sem numeros, idem.
A—C—CO: 2 caixas ns. 4.686 e 4.687,
avariadas.

Alfalega do Rio de Janeiro, 30 de ja-
neiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros,
ajudante.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAP-
HIA

Aviso aos navegantes n. 10

Entrada da barra de S. Francisco do Sul—
Estado de Santa Catharina

Boia fóra do lugar

De ordem do Sr. vice-almirante superin-
tendente de Navegação, aviso aos navegan-
tes que a boia conica, preta, do extremo do
banco da ponta de João Dias, na entrada da
barra do rio S. Francisco do Sul, Estado de
Santa Catharina, se acha fóra do seu respec-
tivo lugar.

Providenciou-se, entretanto, para a sua
reposição, do que se dará aviso oportu-
namente

Directoria de Hydrographia e Oceanogra-
phia, 27 de janeiro de 1911.—O director,
Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de
mar e guerra.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANO-
GRAPHIA

Aviso aos navegantes, n. 9

Entrada da barra da Victoria—Estado do
Espírito Santo—Reposição da boia ao
SE da ilha da Gollela

De ordem do Sr. vice-almirante superin-
tendente de Navegação, aviso aos navegan-
tes que a boia conica vermelha, na entrada da
barra da Victoria, Estado do Espírito Santo,
fundada ao SE da ilha da Gollela, que
havia desaparecido, como consta do aviso
n. 1, de 8 de janeiro do anno passado, foi de
novo reposta na sua primitiva posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanogra-
phia, 26 de janeiro de 1911.—O director,
Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de
mar e guerra.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E
OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes, n. 8

Entrada do porto do Recife—Estado de Per-
nambuco—Boia illuminativa da Barra
Grande

De ordem do Sr. vice-almirante superin-
tendente de Navegação, aviso aos navegan-
tes que a boia illuminativa da Barra Grande,
na entrada do porto do Recife, Estado de
Pernambuco, se acha fundada na seguinte po-
sição: Pharol do Recife por 2.º NE, pharol
de Olinda por 28.º SW e Forte do Buracos
por 34.º SE.

Ficam sem effeito as marcações indicadas
no aviso n. 21, de 5 de novembro de 1910.

Directoria de Hydrographia e Oceanogra-
phia, 26 de janeiro de 1911.—O director,
Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar
e guerra.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director,
faço publico, para conhecimento dos inter-
essados, que se acha aberta a inscripção de
matricula para uma vaga existente no curso
de Marinha, devendo a mesma ser encer-
rada no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2
horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requeri-
mento dirigido ao director, assignado pelo
pae, mãe viuva, tutor ou correspondente
dos candidatos e instruido dos documentos
que comprovem:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vaccinado com resultado apro-
veitavel;
- 3º, que sua idade está comprehendida en-
tre 14 e 18 annos;
- 4º, que, além de não ter defeitos physicos,
dispõe de saúde e robustez necessaria á vi-
da de mar;
- 5º, que, finalmente, está approvedo no
Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou
estabelecimento equiparado nas seguintes
materias: portuguez, francez, inglez, geo-
graphia, especialmente do Brazil, historia,
especialmente do Brazil, arithmetica, al-
gebra, geometria, trigonometria rectili-
nea, desenho geometrico e elemental, phy-
sica e chimica e historia natu. al.

Nos respectivos requerimentos deverão os
signatarios declarar que aceitam as res-
ponsabilidades estatuidas nos ns. 2 e 3 do
art. 23 do regulamento em vigor.

Os candidatos serão submettidos nesta es-
cola ao concurso de admissão, que consta das
seguintes materias: arithmetica, algebra,
geometria, trigonometria rectilinea e es-
pherica, algebra superior e desenho linear
geometrico elemental.

Escola Naval, 30 de janeiro de 1911.—
Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director,
deve comparecer com urgencia nesta escola,
o aspirante do 3º anno do curso de ma-
chinas, João Rodrigues da Costa.

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1911.—
Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Ministerio da Guerra

INTENDENCIA DA 9ª REGIÃO MILITAR

Praça da Republica

De ordem do Sr. general inspector, dis-
tribuem-se memorandos para aquisição de
bandeiras nacionaes até ás 2 horas da tarde
de 3 de fevereiro proximo.

Quartel General da 9ª Região Militar, 31
de janeiro de 1911.—1º tenente intan-
dente *Manoel Valladão*.

Quinta Divisão do Departa- mento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d,
do regulamento para os Serviços Geraes do
Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. ge-
neral de divisão chefe do Departamento da
Guerra, de-lhe o estar aberta a concorrência
publica para as obras a se fazerem no quar-
tel d. 52º batalhão de caçadores, á rua do
Areal, nesta Capital.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 10 de fevereiro, a 1 hora da tarde na 3ª secção da 5ª divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra, da quantia de 1:000\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da commissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.ª Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9.ª Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10. Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5% do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — *Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Junta de Revisão do Alistamento e Sorteio Militar da Capital Federal

O coronel Felipe José Corrêa de Mello, presidente desta Junta, faz saber aos alistados abaixo mencionados, que deverão comparecer perante a mesma, quinta-feira 9 de fevereiro proximo, ás 12 horas do dia, para os fins que se seguem:

2º districto (Santa Rita)

Ns. 111 e 194 Joaquim Ferreira Monteiro e Adolpho Madeira, afim de serem inspecionados de saúde.

3º districto (Sacramento)

N. 760 João da Silva Ferreira, para o mesmo fim acima.

Ns. 123 e 139 Octavio da Motta Lima e Avelino Emilio Rodrigues, para que apresentem documentos que provem a sua qualidade de estrangeiros.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vai subscripto por mim e rubricado pelo presidente.

Arsenal de Guerra (antigo), 26 de janeiro de 1911. — Major *Carlos Jansen Junior*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE AS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS ENTRE OS QUAES TAL SERVICO NÃO ESTEJA INSTALLADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro de 1911, ao meio dia, serão abertas nestas directoria propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao concessionario, ou a empresa por elle organizada, será concedida permissoão para construir e explorar linhas telephonicas, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, resalvados os direitos de terceiros.

II

O concessionario obriga-se a submeter a approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até 20 metros de distancia para cada lado, e os typos dosapparelhos, postes, isoladores e fios ou cabos, que tiver de empregar.

III

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de oito dias depois que o concessionario for sciencificado da approvação da planta e ficarão terminados no prazo de 24 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço que faz objecto da presente concessão e que consiste na transmissão directa da palavra fallada será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá o respectivo regulamento.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 6:000\$, paga por semestres adeantados.

VI

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de % da renda bruta de suas linhas telephonicas, depois de deduzida a de fiscalização, de que trata a clausula anterior.

VII

O concessionario poderá estender os fios ou cabos para as suas communicações sobre os tectos das casas e bem assim sobre postes fixados nas ruas e estradas, observando as posturas municipaes e salvo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender os serviços por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem pública, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submettidas a approvação do Governo.

XI

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente a Repartição Geral dos Telegraphos quatro circuitos, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados exclusivamente ao serviço official.

XII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIII

Além das estações centrais que instalar nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabinas telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e resalvados os direitos de terceiros.

XIV

O prazo da concessão será de trinta annos, contados da data do funcionamento da linha entre o Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outras linhas telephonicas, ligando entre si duas ou mais localidades em que o concessionario houver installado o seu serviço.

XV

Findo o prazo da concessão reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVI

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos 10 primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5% ao anno, uma renda igual á média liquida obtida pelo concessionario, nos tres annos anteriores á encampação e mais uma bonificação de 10% sobre o capital assim calculado.

Em todo caso, o preço do resgate não será inferior ao capital despendido effectivamente pelo concessionario, na construção da linha e de suas dependencias.

XVII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congêneres para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto o Governo poderá impôr ao concessionario multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XX.

XIX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução:

1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III e o Governo não quizer prorogal-os;

2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si dentro de 15 dias a caução, de que trata a clausula XX, não tiver sido integrada, quando for desfalcada nos termos da clausula XVIII;

5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XX

Antes da assignatura do contracto, o concessionário depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$ em apolices da divida publica, que ficará como caução, para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXI

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a aceitação de sua proposta.

XXII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XXIII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

XXIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a quota da renda bruta que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta mais alta.

XXV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de renda bruta, por minima que seja a differença entre ella o qualquer outra.

XXVI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente). A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das suas propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral do Expediente, 23 de dezembro de 1910. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

A 1 hora da tarde de 31 de janeiro de 1911, reunida a comissão julgadora da idoneidade dos proponentes para o serviço da navegação de Pernambuco, foram apresentadas duas propostas pelos seguintes proponentes: Companhia Pernambucana de Navegação e Lloyd Brasileiro, os quaes proponentes foram julgados idoneos, devendo comparecer nesta Inspectoria Geral de Navegação no dia 3 do mez de fevereiro entrante a 1 hora da tarde, para a abertura das propostas de preços.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.
— *Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONSTRUÇÃO DE QUATRO ARMAZENS EXTERNOS DE 20m x 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA DO CAES A PARTIR DA ESQUINA DA RUA OITO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de março ao meio dia, nesta directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de quatro armazens externos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1ª

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, Avenida Central 52, a disposição dos concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2ª

O preço total não poderá exceder de 515:212\$857, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de seis mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparelhar-se e installar o serviço.

5ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo por arbitramento.

6ª

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concurrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 30:000\$, que reverterá para os colles da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a aceitação de sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta directoria geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A esse involucro reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo involucro igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação e Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitáveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

12ª

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio na Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes cu quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de Janeiro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Os armazens que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se untem compor-se-hão de quatro corpos de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80, ligados a um corpo geral de 10m x 80m, com dous pavimentos, com frente sobre a Avenida do Cães; na fachada posterior dos armazens haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pela linha ferrea.

Cada armazem mede, no primeiro pavimento, que fica a 0m,80 sobre o nivel da rua, 1000m² e no segundo pavimento, 200m². O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e do 1º ao 2º por escadas de ferro fundido, em caracol. Serão todos construidos de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

A iluminação e a ventilação são feitas por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I — Alicerces

São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema:

A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) e a da ossatura metallica, de duas series e sete vergalhões de aço de 21 m/m de diametro e espaçadas de 0m,60, amarradas por vergalhões transversaes de 5 m/m, espaçados de 0m,30.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de $100 \text{ m/m} \times 100 \text{ m/m}$ 10 m/m

e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travessamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1.2.4) e o metal, o *deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de 0m,10. Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento Vicat, na proporção de um para dous (1.2) e espessura approximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que estas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V — Fachadas

Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento Vicat, na proporção de um para dous, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI — Solo do 1º pavimento

Será constituido por uma espessura de 0m,0 de terra pilçada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) sobre que assenta o lençol de asphalho de 0,05 de espessura.

VII — Solo do 2º pavimento

Será formado por um estrado de concreto armado com a espessura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *deployé* n. 10, amarrado a vigas do T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado, virá o revestimento de lanitite, que constituirá o soalho e também os rodapés respectivos.

VIII — Tecto

Formar-se-ha por uma cortina de metal *deployé* n. 15, envolvida de cimento de um

para dous, que a revestirá, mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX — Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscos assentarão em caixilhos metallicos.

As venezianas serão de ferro galvanizado. As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as aspás das tesouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão. Essas tesouras serão de aço, dos typos Polonceau e inglez.

Empregar-se-hão do typo inglez, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e oitão, nas alas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como o das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X — Escadas

Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1,60 x 0,30 e 30 x 0,20, as que dão acesso ao primeiro pavimento; e do ferro fundido as de volta, com 28 degraus de 0m,80 de largura.

XI — Esquadria

As janellas e portaes serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As banieiras e os mezzaninos serão de ferro forjado. Os portões serão de ferro corrugado e corrediços sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII — Pintura

Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria.

XIII — Plataforma

Terá a largura de 3m,50, partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, arga massa que servirá também para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0m,20.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas; assente sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligará aos algerozes, também de cobre.

XVI — Generalidades

As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado do cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se.

A areia será lava-la em agua doce, e a pedra do melhor granito das nossas pedreiras.

O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado.

As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1m,70 x 0m,50 e 3m x 0,5.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta commissão.

Orçamento para quatro armazens, de duas coxias, construídos de accôrdo com os planos de numeros 1 a 7

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho	Preço por unidade	Importancia parcial	Importancia total
1.	Excavação em terra para os alicerces: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,7	M ³	497	2\$000	994\$000	994\$000
2.	Alicerces de concreto com ossatura metálica:					
	Concreto: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,5	M ³	355	60\$000	21:300\$000	
	Aço em varões: 710 ^m ,0×42 kg	K	29.820	\$300	8:946\$000	30:246\$000
3.	Pilamento de terra no interior dos armazens: 50 ^m ,0×80 ^m ,0×0 ^m ,6	M ³	2.400	3\$000	7:200\$000	7:200\$000
4.	Asphaltamento do solo dos armazens, sobre uma camada de concreto: 50 ^m ,0×80 ^m ,0	M ²	4.000	14\$000	56:000\$000	56:000\$000
5.	Paredes de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,10:					
	Tres fachadas	M ²	2.126	15\$000	31:890\$000	
	Paredes internas	M ²	2.096	15\$000	31:440\$000	
	Revestimento interno e externo das paredes	M ²	4.222	6\$000	25:332\$000	
	Ornamentação das fachadas	M ²	2.126	10\$000	21:260\$000	109:922\$000
6.	Soalho do segundo pavimento de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,05:					
	Soalho: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	10\$000	8:000\$000	
	Revestimento com lanitite: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	7\$000	5:600\$000	
	Rodapé: 4×60 ^m ,0	Ml.	240	4\$000	960\$000	14:560\$000
7.	Ferro de cimento armado para tectos: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	10\$000	8:000\$000	8:000\$000
8.	Armação metálica:					
	Columnas de 6 ^m ,8: 131×411 kg	—	—	—	—	—
	Columnas de 5 ^m ,0: 39×302 kg	—	—	—	—	—
	Sapatas: 131×80 kg	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça de 5 ^m ,0 de vão: 82×156 kg	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça do comprimento de 10 metros: 54×312 kg	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 11 ^m ,8: 16×259 ^{kg} ,6	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 10 ^m ,0: 141×160 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau de 10 ^m ,0 de vão, incluindo o lanternim: 112×596 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras inglezas com meias-tesouras de cantos e oitão: 8×2150 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau, de 10 ^m ,0 de vão para o segundo pavimento: 30×446 kg	—	—	—	—	—
	Tesoura ingleza com meias-tesouras de cantos e oitão para o segundo pavimento, com 10 ^m ,0 de vão: 1×2000 kg	K	232.265	\$300	69:679\$500	69:679\$500
9.	Telhado:					
	Ripas metálicas 12000 ^m ,0×5 ^{kg} ,14	K	61.680	\$300	18:504\$000	
	Area coberta por telhas francezas:					
	Primeiro pavimento: 4×2×40×8	M ²	2.560	5\$000	12:800\$000	
	Segundo pavimento: 5 ^m ,50×2×80	M ²	830	5\$000	4:160\$000	
	Venezianas de ferro galvanizado: 2 (1,25×35)×8×8×1,60×1,10	M ²	714	50\$000	35:700\$000	
	Area coberta de vidro, com caixilhos metálicos: 8×1 ^m ,5×2 ^m ,0×35	M ²	840	20\$000	16:800\$000	
	Calhas grandes, de ferro galvanizado: 40 ^m ,0×8	M	320	15\$000	4:800\$000	
	Calhas de cobre	M	200	8\$000	1:600\$000	94:604\$000
10.	Cantaria:					
	Esquadras de cantaria lavrada, com quatro degrãos, de 1 ^m ,6×0 ^m ,3×0 ^m ,2	I	16	134\$400	2:150\$400	
	Soleiras de 3 ^m ,7×0 ^m ,5	—	11	51\$000	561\$000	
	Soleiras de 3 ^m ,0×0 ^m ,5	—	8	90\$000	720\$000	3:431\$400
11.	Esquadras de ferro fundido com 28 degrãos, de 0 ^m ,8 de largura	I	4	1:400\$000	5:600\$000	5:600\$000
12.	Esquadria:					
	Portões de ferro corrugado e corredeiras: 3 ^m ,75×3 ^m ,0×8	M ²	90	50\$000	4:500\$000	
	Portas, janellas, mezzaninos e bandeiras	M ²	368	50\$000	18:400\$000	22:900\$000
13.	Algerozes de ferro fundido chatos de 0 ^m ,10×0 ^m ,04	M	167	10\$000	1:670\$000	1:670\$000
14.	Pintura a óleo, tres mãos na madeira e ferragens	M ²	6.000	15\$000	9:000\$000	9:000\$000
15.	Plataforma:					
	Excavações em terra e remoção: 0 ^m ,7×0 ^m ,6×87	M ³	33.540	2\$000	73\$000	
	Aterro pilado em camadas de 0 ^m ,20, 0 ^m ,60×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ³	148.800	3\$000	446\$400	
	Embasamento de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,50×0 ^m ,60×87	M ³	26.100	40\$000	1:044\$000	
	Muralha de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,60×0 ^m ,40×80 ^m ,0	M ³	19.200	40\$000	768\$000	
	Rejuntamento da muralha: 0 ^m ,60×80 ^m ,60	M ²	48.00	2\$000	96\$000	
	Capeamento de cantaria lavrada: 0 ^m ,62×80 ^m ,0	M ²	49.60	20\$000	992\$000	
	Chapa de concreto: 0 ^m ,18×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ²	44.64	50\$000	2:232\$000	
	Chapa de argamassa: 0 ^m ,02×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ²	4.960	80\$000	396\$800	6:048\$280
16.	Cobertura da plataforma:					
	Consolos de aço: 25×100 kg	K	5.000	\$300	1:500\$000	
	Ripas de aço: 17×80×7	K	9.520	\$300	2:856\$000	
	Telhado de telhas francezas: 4,5×80	M ²	360	5\$000	1:800\$000	
	Condutores e algerozes de cobre para aguas	M	100	8\$000	800\$000	
	Guardião de ferro galvanizado: 0 ^m ,30×80 ^m ,0	M ²	24	50\$000	1:200\$000	8:156\$000

Beneficio e administração 15 %

448:011\$10
67:201\$677

515:212\$857

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas, que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos materiaes, objectos de expediente e artigos diversos, constantes das relações impressas, em numero de seis, que se acham á disposição dos interessados na mesma secção de Contabilidade, desde 10 a.m., até 4 p.m. dos dias uteis, referindo-se as ditas relações aos grupos seguintes:

1.º grupo — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

2.º grupo — Ferragens e artigos diversos.

3.º grupo — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

4.º grupo — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

5.º Grupo — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

6.º Grupo — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do depósito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2.ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiaes e objectos no almoxarifado da repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Cajú, e podem referir-se a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os objectos ou materiaes delle constantes, ou somente a alguns desses objectos ou materiaes.

4.ª

Em envoltorio separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespera da entrega dos envoltorios que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional

e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo cada concorrente propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

5.ª

Os envoltorios contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 9 de fevereiro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas concernentes ao primeiro grupo dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, á cada pagina. De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto grupos nos cinco dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, á cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6.ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes dos mesmos objectos e materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

7.ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade de cada um dos objectos ou materiaes constantes das listas impressas acima alludidas; unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, devendo além disso ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das listas.

Os objectos e materiaes a que se referem as listas deverão ser rigorosamente iguaes ás amostras que as mesmas listas declaram existir no almoxarifado e no deposito de materiaes.

A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas listas. Esses materiaes ou objectos serão sempre de primeira qualidade e, no caso de duvidas para aquelles em relação aos quaes as listas não declaram existir amostras nem indicam os fabricantes, decidirá o Sr. director geral.

8.ª

Para cada especie de objecto ou material, constante das seis listas alludidas, será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato do mesmo objecto ou do mesmo material.

9.ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição do objecto ou material de preço empatado na concorrência anterior e que maior numero de unidades tenha fornecido.

10.ª

O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contador daquelle em que ao fornecedor forem entregues as respectivas guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente estipulado nas guias, a juizo do Sr. director geral, para os materiaes ou objectos que exigirem preparo ou fabricação.

A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

11.ª

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (decima) fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, imposta pelo Sr. director geral sob proposta de Sr. chefe da contabilidade; podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os materiaes ou objectos que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12.ª

A diferença de preços dos objectos ou materiaes comprados conforme esta condição anterior (undecima) a maior do que os preços estipulados nos contractos, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13.ª

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11.ª, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo Sr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

14.ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do pre-ente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga.

Directoria Geral dos Correios

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com as «Instruções» que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro do anno proximo passado, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, até o dia 3 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, propostas em carta fechada e devidamente lacrada para o fornecimento a esta

repartição, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo e que não foram contractados na primeira concorrência.

Para esta segunda concorrência prevalecem todas as condições do edital da primeira concorrência, publicado no *Diário Official* de 19 de outubro do anno findo.

Ficam, porém, dispensados de nova caução os concorrentes que entraram na primeira e que ainda não levantaram os seus depositos.

A abertura das propostas que forem recebidas, realizar-se-á no dia 4 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no gabinete da Sub-Directoria do Expediente, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

7 — Armações de ferro para bolsas de caixa de collecta, uma.

42 — Bolsas para caixas de collecta, uma.

53 — Caixas de ferro para collecta, uma.

53 — Ditas, idem, idem, encaixotadas e postas no ponto de embarque, uma.

70 — Casemira para almofadas, metro.

104 — Colchões de crina animal de tres palmos, um.

105 — Ditos, idem, idem, de quatro palmos, um.

106 — Ditos, idem, idem, de cinco palmos, um.

159 — Fechaduras para caixa de assignantes, uma.

161 — Flanella para almofada, metro.

167 — Lavatorios de ferro com espelho, um.

212 — Atlas de geographia moderna de F. Schrader, um.

420 — Oleo de linhaça, kilo.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, de janeiro de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 25 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta Capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-á a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentando nos pontos que lhe forem determinados e pintal-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-á ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceptação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será accepta sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez accepta a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escrito, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se affastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 25 de fevereiro proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-á no dia 1 de março ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigorasdas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. — Servindo de contador, o chefe de secção, *José de Sá Peixoto Filho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que as propostas recebidas no dia 30 de janeiro ultimo, para fornecimentos diversos, durante o 1º semestre do corrente anno, serão abertas e lidas, nesta secretaria, ás 12 horas do dia 3 do corrente mez, com excepção da apresentada pelos Srs. John Moore & Co, visto não terem exhibido o recibo da respectiva caução, conforme o edital de 18 do referido mez de janeiro.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de fevereiro de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de fevereiro proximo, 1.500 acções da Companhia Centros Pastoris do Brazil, do valor nominal de 30\$, integradas.

Secretaria da Câmara Syndical, 30 de janeiro de 1911. — A. *Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade União Tiradentina

Extracto dos estatutos devidamente approvados em assembléa geral, de 2 de novembro de 1910

CAPITULO I

Da sociedade, seus fins e duração

Art. 1.º Fica constituída nesta cidade de Tiradentes, Estado de Minas Geraes, uma sociedade com a denominação União «Tiradentina», cujos fins principaes são:

a) a construção de um predio para theatro;

b) a cultivacão e desenvolvimento da arte theatral;

c) o proporcionamento de todo o genero de diversões, não só recreativas, como instructivas.

Art. 2.º A sociedade, cuja séde é nesta cidade, será representada activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle, pelo seu director em exercicio; por si ou por procurador.

Art. 3.º O tempo da sua duração será illimitado, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer tempo, si assim o entender a assembléa geral.

Art. 4.º A sociedade será composta de um numero limitado de socios, sessenta no maximo.

CAPITULO II

Art. 15. A sociedade será dirigida por uma directoria composta de director, vice-director, secretario, thesoureiro e procurador, e por um conselho fiscal, composto de tres membros.

A directoria da sociedade, conforme eleição procedida em assembléa geral, é composta dos Srs. capitão José Candido da Silva, director; Joaquim Fonseca, vice-director; tenente Farnese Silva, secretario; capitão Francisco Theodoro da Fonseca, thesoureiro, e Antonio Augusto Barbosa, procurador.

Sociedade Beneficente Petropolitana

Fundada em 18 de maio de 1890 na Cidade de Petropolis

Novos Estatutos

CAPITULO I

Da Sociedade e seus fins

Art. 1.º Esta Sociedade, fundada em 18 de maio de 1890, denomina-se «Beneficente Petropolitana», e tem sua séde na cidade de Petropolis.

Art. 2.º A Sociedade tem por fim:

§ 1.º Socorrer os socios com dinheiro, em caso de enfermidade.

§ 2.º Estabelecer pensões, quando, por velhice, invalidez, loucura ou defeito physico, ficarem impossibilitados de trabalhar.

§ 3.º Fazer os enterramentos ou dar um auxilio em dinheiro para esse fim.

§ 4.º Beneficiar as viúvas, paes e filhos dos socios que fallecerem, pela fórma determinada no art. 35.

§ 5.º Amparar, por meio de pensões, as familias ou pessoas designadas pelos socios, nos termos do art. 36.

Art. 3.º O numero de socios é illimitado, e composto somente de pessoas de conducta exemplar, de qualquer nacionalidade ou estado, que estejam na plena integridade physica e no gozo de seus direitos civis.

Art. 4.º Haverá seis classes de socios:
Iniciadores.
Fundadores.
Effectivos.
Benemeritos.
Remidos.
Bemfeitores.

§ 1.º Iniciadores, os que tiveram a idéa de fundar a Sociedade.

§ 2.º Fundadores, os que foram admittidos antes da Sociedade dar começo ás beneficencias.

§ 3.º Effectivos, os que entrarem depois que a Sociedade começou as beneficencias.

§ 4.º Benemeritos, os Iniciadores e Fundadores que propuzerem trinta socios que realizarem suas entradas; ou que façam o donativo de 100\$ em dinheiro, ou sirvam no Conselho Director tres annos consecutivos; os Effectivos que propuzerem quarenta socios ou fizerem o donativo de 150\$ em dinheiro, ou servirem no Conselho Director por quatro annos consecutivos.

§ 5.º Remidos, os Iniciadores que durante cinco annos consecutivos de contribuição não perceberem beneficencia; os fundadores, em oito annos; os effectivos, em doze annos e os que se quitarem de uma só vez de accordo com a tabella do art. 26.

§ 6.º Bemfeitores, os socios ou quaesquer pessoas estranhas que prestarem á Sociedade relevantes serviços, como os de medico, pharmaceutico, advogado, etc., ou que concorrerem com donativos que, por seu valor, correspondam áquelles serviços.

§ 7.º O socio Contribuinte que não tiver percebido beneficencia, poderá remir-se em qualquer tempo, descontando-se-lhe 50 % das mensalidades que houver pago e entrando com a quantia que faltar para a remissão adeantada, de accordo com a tabella do art. 26.

§ 8.º Ao socio que perceber beneficencia e quizer utilizar-se das disposições do parágrafo anterior, serão contadas as mensalidades pagas, da data da ultima beneficencia que tenha recebido.

§ 9.º O socio que houver recebido beneficencia, ficará remido de suas contribuições nos termos do § 5º, sendo-lhe contado o tempo decorrido da data da ultima beneficencia que recebeu.

§ 10.º Aos socios que se remir de accordo com os §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, o Secretario communicará por escripto a sua remissão.

§ 11.º Pelo diploma da socio Benemerito se cobrará a quantia de 5\$000.

Art. 5.º O socio que se quizer remir nos termos do art. 4º, § 5º, poderá antecipar o pagamento das contribuições correspondentes ao tempo que faltar para a remissão, mas só ficará remido si não receber beneficencia durante o prazo determinado no referido parágrafo.

Art. 6.º E' creado o título de Presidente Honorario para ser conferido, pela Assembléa Geral, ao presidente que servir por quatro annos consecutivos.

Parágrafo unico. A Presidente Honorario cabe presidir ás sessões da Assembléa e ás do Conselho, na falta do Presidente effectivo.

CAPITULO II

Da admissão de socios e suas contribuições

Art. 7.º Para ser admittido socio é necessario: 1º, que o propoz o esteja nas condições do art. 3º; 2º, proposta de um socio, entregue ao Presidente ou ao Conselho Director, com declaração do nome, idade, estado, naturalidade, residência, lugar onde trabalha e da contribuição mensal, de accordo com a tabella do art. 26.

Art. 8.º As propostas, de que trata o artigo antecedente, serão lidas em sessão pelo

1º Secretario, numeradas e por elle entregues á Comissão de Syndicancia, para verificar si os candidatos estão no caso de ser acceitos; salvo as propostas que já tiverem sido despachadas, as quaes entrarão em discussão para serem ou não approvadas.

§ 1.º Em todas as sessões a referida Comissão apresentará, interpondo parecer, as propostas que lhe tenham sido enviadas, sendo lido pelo 1º Secretario o parecer de cada uma, sendo postas em discussão e approvação, excepto si houver arguição do que os propostos não reúnem os requisitos do art. 7º.

§ 2.º No caso da ultima parte do parágrafo antecedente, voltará a proposta á Comissão para emitir novo e definitivo parecer, na sessão seguinte, reconhecida que seja a procedencia da arguição.

Art. 9.º Não serão admittidos nesta Sociedade os maiores de 50 annos e os menores de 10 annos de idade.

Art. 10.º Ao socio approvado, o 1º Secretario fará communicação por escripto de sua admissão; devendo elle pagar, adiantadamente, a respectiva joia, o diploma, a contribuição trimestral e a de um mil réis para o fundo das pensões.

§ 1.º O que for acceito como socio fica sujeito ao pagamento da joia de cinco mil réis por um mil réis de contribuição até a idade de trinta annos; o de trinta a quarenta annos a de dez mil réis e o de quarenta a cincuenta annos a de quinze mil réis e mais cinco mil réis pelo diploma.

§ 2.º O pagamento da joia e do diploma é extensivo ao socio que entrar com a remissão adiantada.

CAPITULO III

Das fundos da Sociedade

Art. 11.º Os fundos sociaes compor-se-hão das quantias provenientes de joias, emolumentos e diplomas, mensalidades, saldo de beneficios, subscrições, donativos, alugueis de predios, juros de apolices das Caixas Economicas Federaes e outras.

Art. 12.º As quantias disponiveis serão empregadas na aquisição de apolices da Dívida Publica da União; na compra de predios e em depositos de cadernetas das Caixas Economicas Federaes; não podendo o Thesoureiro conservar em seu poder quantia superior a um conto de réis, salvo resolução em contrario do Conselho Director.

Parágrafo unico. Nas rubricas «Edifícios, Moveis e Utensilios» serão annualmente descontados 2 % a titulo de depreciação.

Art. 13.º Os valores e immoveis da Sociedade serão confiados á guarda exclusiva do Thesoureiro, pela qual é elle o unico responsavel, civil e criminalmente.

CAPITULO IV

Deveres dos socios

Art. 14.º E' dever do socio:

§ 1.º Pagar, adiantadamente, a contribuição trimestral, ainda que receba beneficencia.

§ 2.º Cumprir e fazer cumprir os Estatutos.

§ 3.º Aceitar, exercendo com zelo e actividade, os cargos ou commissões para os quaes for eleito ou nomeado; não podendo esusar-se senão por motivo de moléstia, incompatibilidade, reeleição ou residencia fóra da sede social.

§ 4.º Comparecer ás sessões da Assembléa Geral, ordinarias ou extraordinarias.

§ 5.º Promover a prosperidade e o desenvolvimento da Sociedade.

§ 6.º Participar por escripto á Secretaria da Sociedade a mudança de residência ou do lugar onde trabalha.

§ 7.º Comunicar por escripto a ausencia para fóra da Republica, ou para qualquer ponto do seu territorio, para que se suspendam os seus direitos e deveres.

§ 8.º Prestar ao Presidente o auxilio que lhe for exigido a bem da Sociedade.

§ 9.º Representar, com o recurso do art. 18, ao Conselho Director contra qualquer infracção dos Estatutos.

§ 10.º Propor, pelo menos, um socio, annualmente.

CAPITULO V

Dos direitos dos socios

Art. 15.º O socio tem direito de votar e ser votado, excepto:

§ 1.º O menor de 21 annos, salvo os casados.

§ 2.º O analfabeto votará, mas não será votado.

§ 3.º O que não estiver quitado, por qualquer modo, com a sociedade.

§ 4.º O pronunciado.

§ 5.º O ausente.

§ 6.º O que perceber beneficencia ou pensão.

Art. 16.º E' permittido ao socio apresentar á Administração ou á assembléa qualquer proposta de interesse social.

Art. 17.º Os socios Iniciadores e Benemeritos terão direito a tomar parte nas sessões do Conselho Director, sendo-lhes permittido requerer, propor e discutir, mas não votar.

Art. 18.º O socio poderá recorrer por escripto á Assembléa ordinaria ou extraordinaria contra qualquer acto ou de isão da Administração, que lhe pareça injusto ou contrario aos Estatutos.

Art. 19.º O socio poderá requerer ao Conselho augmento ou diminuição da contribuição mensal, de accordo com a tabella do art. 26.

§ 1.º Só poderá augmentar a contribuição o socio que estiver de perfeita saúde e não contar mais de cincoenta annos de idade; só tendo, porém, direito á beneficencia sobre o augmento seis mezes depois do pagamento deste.

§ 2.º O que augmentar a contribuição fica sujeito ao pagamento da joia, na proporção do augmento e da idade.

§ 3.º São isentos do pagamento da joia os Fundadores, ainda que obtenham augmento de contribuição.

§ 4.º E' permittido ao Remido em contribuição inferior a tres mil réis, provar-se como Contribuinte ou mesmo Remido de outra contribuição, de modo que, reunidas, não excedam a tres mil réis.

Art. 20.º O socio que, uma ou mais vezes, tiver obtido a concessão do artigo antecedente, terá direito á sua remissão sobre aquella contribuição mensal que resultar da divisão feita do total das quantias pagas, observada a disposição do § 5º, art. 4º e a tabella do art. 26.

Parágrafo unico. Quando a referida divisão for entre diversas contribuições, e houve sobras, poderá o socio ficar remido na contribuição maior, si entrar e m a precisa importancia para o seu complemento; do contrario sua remissão será na menor, desprezadas as fracções, sempre de accordo com a tabella do art. 26.

Art. 21.º O socio que for eliminado por atraso de pagamento de mensalidades, art. 23, § 1º, e pretender ser readmittido,

deverá requerer ao Conselho Director a readmissão, que lhe será concedida, desde que tenha integridade physica.

§ 1.º O que for admittido e pagar todas as mensalidades atrasadas, terá direito ao beneficio, tres mezes depois do referido pagamento, mantidos os direitos e predicamentos que tivesse anteriormente adquirido, de conformidade com os Estatutos.

§ 2.º O que tendo contribuido por espaço de cinco annos, houver perdido seus direitos por atrazo de pagamentos, tendo integridade physica, poderá, em qualquer tempo, pedir sua remissão na quantia que derem as mensalidades pagas, mas só nas condições dos §§ 7º e 8º do art. 4º, e ficando as sobras que der a divisão para os cofres da Sociedade e obrigando-se o socio a entrar com o que faltar, si para remir-se em um mil réis for isso necessario.

§ 3.º O que não solver seu debito, perderá tudo quanto tenha adquirido, e sendo novamente proposto, terá direito a beneficencia seis mezes depois do pagamento, na conformidade do art. 27.

§ 4.º O que estiver em atrazo por mais de tres mezes no pagamento de suas mensalidades, só poderá ser beneficiado tres mezes depois de pagar as quantias em atrazo; o que só lhe será permitido si tiver integridade physica.

Art. 22. A Sociedade não poderá negar-se ao cumprimento dos compromissos sociaes, não lhe cabendo inquirir das condições ou recursos pecuniaros dos socios ou de seus herdeiros.

CAPITULO VI

Das faltas e das penas

Art. 23. Perde o direito de socio :

§ 1.º O que, sem causa participada, se atrazar por mais de seis mezes no pagamento das respectivas mensalidades.

§ 2.º O que criar embaraços ao desenvolvimento da Sociedade.

§ 3.º O que proceder com fraude ou má fé em qualquer cargo ou commissão da Sociedade.

§ 4.º O condemnado por sentença irrevogavel.

§ 5.º O que for arguido de incontinencia publica e escandalosa, de vicio do jogos prohibidos e de embriaguez repetida.

§ 6.º O que subtrahir ou alienar bens da Sociedade.

§ 7.º O que se excluir voluntariamente de socio.

§ 8.º O que, depois de advertido pelo Presidente, proferir inconvenientemente nas sessões da Sociedade.

§ 9.º O que, por falsas informações, haja sido admittido na Sociedade, sendo-lhe restituídas as quantias com que tenha entrado, até tres mezes, contados da data de sua admissoão. Si, porém, a eliminção verificado-se depois desse prazo, nada se restituirá ao socio por tal motivo eliminado.

Art. 24. O socio eliminado por qualquer dos motivos dos §§ 1 a 8 do artigo antecedente não terá direito a reclamar qualquer quantia ou objecto offerecido a Sociedade, antes será obrigado a restituir o que tiver em seu poder, pertencente a Sociedade, salvo a esta o direito de rehavê-lo judicialmente.

Art. 25. O socio eliminado por qualquer dos motivos dos §§ 2º a 6º e 9º do art. 23, nunca, em tempo algum, será readmittido.

CAPITULO VII

DAS BENEFICIENCIAS E SOCORROS

Art. 26. O socio, quando enfermo e impossibilitado de trabalhar, receberá mensalmente, a título de beneficencia, uma quota

em dinheiro, na razão de sua contribuição, de accordo com a seguinte tabela:

Beneficencia	Remissão adeantada	Mensalidade
35\$000	100\$ até a idade de 30 annos 120\$ de 30 a 40 annos 150\$ de 40 a 50 annos	1\$000
70\$000	200\$ até a idade de 30 annos 210\$ de 30 a 40 annos 300\$ de 40 a 50 annos	2\$000
105\$000	300\$ até a idade de 30 annos 360\$ de 30 a 40 annos 450\$ de 40 a 50 annos	3\$000

§ 1.º Ao socio quite da extincta mensalidade de 4\$ e 5\$ que existir na data destes Estatutos, será garantido o direito a beneficencia correspondente á contribuição, recebendo os de 4\$, 140\$ mensaes, e os de 5\$, 175\$000.

§ 2.º O socio Benemerito terá o augmento de 10\$ mensaes em sua beneficencia.

Art. 27. O socio, depois de seis mezes do primeiro pagamento, terá direito ao recebimento da beneficencia constante da tabela, devendo para esse fim, requerer ao Presidente, juntando quitação e attestado medico si lhe for exigido.

Paragrapho unico. Ao socio Remido e que, nos termos do § 4º, art. 19, seja também Contribuinte, é facultado o direito de requerer sua beneficencia somente sobre a quantia remida.

Art. 28. A beneficencia será distribuida unicamente na cidade de Petropolis e seus arrabaldes, pela form seguinte: a Comissão Beneficente, dentro de oito dias, dirigirse-ha ao lugar em que se achar em tratamento o socio enfermo e lhe entregará em prestações quinzenaes o auxilio devido, mediante recibo.

§ 1.º A Comissão só é obrigada a entregar as beneficencias dentro das circumscripções seguintes: Alto da Serra, M. rin até a casa de Pedro de Alcantara, Quarteirão Suíço até a casa de João Mussel 2º; Quissamã, Cascatinha, Quarteirão Brasileiro até a casa da viuva Geoffroy, Mosela até a venda de Carlos Kling Sobrinho, Bingen até a venda de Kneip; Fabrica Buisson, Casielandia, Presidencia e outros pontos dentro dos limites indicados.

Art. 29. A Sociedade adeantará a beneficencia de um a tres mezes ao socio enfermo que pretenda retirar-se da sede social, do Estado ou da Republica, instruindo o pedido com attestado medico que conclua pela necessidade do adeantamento.

§ 1.º O socio que obtiver adeantamento, poderá, si o requer, continuando enfermo, receber beneficencia.

§ 2.º Si o socio, que receber adeantamento de beneficencia, não se retirar da sede social, é obrigado a restituir, dentro de trinta dias, contados da data do recebimento, a

importancia entregue, sob as penas do art. 31.

§ 3.º Ao socio, que tiver direito a beneficencia do art. 28, será no prazo entre o recebimento e a restituição, de que trata o paragrapho antecedente, descontada da quantia a restituir a importancia da beneficencia.

Art. 30. A beneficencia só será concedida ao socio que estiver privado de trabalhar por motivo de molestia, e esta se prolongar por mais de quatro dias.

Paragrapho unico. Si o socio já estiver trabalhando, na occasião em que a Comissão Beneficente lhe for pagar a beneficencia, será obrigado, para recebê-la, a provar á mesma Comissão que esteve doente pelo menos quatro dias.

Art. 31. O socio enfermo, logo que possa trabalhar, o participará ao Presidente, para que cesse a beneficencia, pena de suspensão de seus direitos, até a primeira reunião da Assembléa que providenciara como de justiça.

Art. 32. O socio que receber beneficencia pelo prazo de dous annos, ainda que seja interrompido até tres mezes, passará a pensionista temporario, enquanto enfermo, percebendo metade do que percebia como beneficencia até ao seu completo restabelecimento.

Art. 33. A Sociedade dará pensão ao socio, que por velhice, loucura, defeito physico incuravel ou invalidez, ficar absolutamente impossibilitado de trabalhar, sendo a referida pensão metade do que percebia como beneficencia.

Art. 34. Verificado o fallecimento do socio, far-se-lhe-ha o enterramento até a quantia de 120\$; si, porém, tiver familia, será entregue igual importancia a quem competir e para o mesmo fim.

§ 1.º Ao Remido ou Benemerito, que nunca houver tido beneficio, será concedida para enterramento a quantia de 150\$000.

§ 2.º Para cumprimento do disposto no artigo antecedente, deverá precezer pedido ao Presidente, instruido do ultimo recibo provando que o socio si achava quite, e attestado de obito, si o fallecimento se verificar fóra de Petropolis, o que tudo haverá logar dentro de seis mezes, a contar da data do fallecimento.

§ 3.º Si o enterramento for feito por terceiro, este só terá direito a haver da Sociedade a quantia que tiver despendido, provando a despeza com documento sufficiente, no prazo de dous mezes a contar do fallecimento, uma vez que não exceda de quantia fixada no art. 34 § 1º.

§ 4.º Quando fallecer algum socio a Comissão Funeraria convidará aos socios para acompanhar o feretro com o estandarte da Sociedade.

§ 5.º A Directoria, precedida do estandarte, far-se-ha também representar nos enterramentos dos Benfctores.

Art. 35. Verificado o fallecimento do socio, a Sociedade fará o donativo de 100\$, por uma só vez, á viuva; na falta desta, aos fillos menores e na falta destes, ao pai ou mãe do socio.

Paragrapho unico. No prazo de seis mezes, contados do fallecimento, os interessados, para haverem o donativo, juntarão ao requerimento, dirigido ao Presidente, os documentos comprobatorios do grau de parentesco que tinham com o fallecido.

Art. 36. Pelo fallecimento de qualquer socio, será concedida uma pensão mensal de 10\$, que se elevará a 15\$, quando o patrimonio da Sociedade attngir a 80:000\$ e a 20\$, quando chegar a 100:000\$000.

§ 1.º Terão direito a pensões:
a) a viuva e enquanto se conservar no estado de viuvez e proceder honestamente;

b) os filhos até á idade de 15 annos e as filhas até á de 16 ;

c) o pae ou mãe do socio, maior de 50 annos ;

d) a pessoa a quem o socio por escripto designar.

§ 2.º As pessoas designadas pelo socio, deverão ter as idades fixadas nas letras b e c do paragrapho antecedente, as condições da letra a.

§ 3.º Si o pensionista fôr orphão de pae e mãe, a pensão será paga ao tutor ou, na falta deste, á pessoa que o tiver a seu cargo.

§ 4.º Si houver, no caso do paragrapho anterior, mais de um pensionista com direito a pensão, será esta dividida, em partes iguaes, entre elles.

§ 5.º Em qualquer dos casos previstos nas letras a a d, na falta, por qualquer motivo, de qualquer pensionista, a quota que lhe pertencerá será dividida entre seus coherdeiros assim successivamente.

§ 6.º Ficam sujeitos ás condições da letra a os pensionistas da letra c.

§ 7.º Para o recebimento da pensão, os interessados juntarão ao requerimento quitação e documentos legaes comprobatorios da identidade e dos direitos do pensionista.

§ 8.º As pensões serão pagas por mez vencido e em dias designados pelo Thesoureiro.

§ 9.º Si o pensionista residir fóra de Petropolis, ser-lhe ha remettida a importancia, si o requerer, descontada a despesa.

§ 10.º O que residir fóra de Petropolis é obrigado a remetter annualmente á Sociedade, no mez de Janeiro, certidão de vida e de qualquer mudança do seu estado civil, sob pena de se lhe suspender o abono da pensão.

§ 11.º O pae ou mãe do socio que tiver menos de cinquenta annos de idade, na occasião em que occorrer o fallecimento do socio, não terá direito a pensão, quando attingir a essa idade.

§ 12.º Não terão direito ás pensões concedidas por este artigo os herdeiros dos socios que estiverem em debito por mais de seis mezes de contribuição destinada a esse fim.

§ 13.º Os actuaes Remidos ou Contribuintes, que se recusarem a contribuir com a quota de 1\$ por trimestre destinada ao fundo de pensões, de accordo com o art. 10, ficarão seus herdeiros sem direito a ellas.

§ 14.º Em qualquer tempo poderá o socio pagar a contribuição, desde que não esteja enfermo, sendo-lhe cobrada a quota a contar do trimestre em que se verificar o pagamento inicial.

§ 15.º Em qualquer tempo que o socio for admittido, ser-lhe ha cobrada a contribuição destinada ao fundo de pensões a contar do trimestre em que se operar o pagamento inicial, sendo-lhe facultado amortizar o pagamento em prestações nunca inferiores a 2\$ trimestraes, até integralizal-o.

§ 16.º Para a remissão adiantada da contribuição, será cobrada a quantia de 50\$000.

CAPITULO VIII

Da Administração

Art. 37.º A Sociedade será administrada por um Conselho Director composto de 18 titulares a saber : um Presidente, dous Secretarios, um Thesoureiro, um Procurador e 12 Conselheiros, sendo dentre estes eleitos quatro commissões: a de Contas e Syndicancia com tres socios cada uma, a Beneficente com quatro e a Funeraria com dous.

Art. 38.º Não poderá servir conjuntamente na mesma commissão o ascendente, descendente e irmão.

Art. 39.º A Administração celebrará ordinariamente uma sessão por mez, em dia designado na primeira reunião, e extraordinariamente, quando necessario; não podendo

funcionar com menos de dez membros na primeira reunião ou cinco na segunda, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Art. 40.º Os membros do Conselho Director que formam o corpo executivo da Sociedade serão eleitos annualmente dentre os socios, em Assembléa Geral ordinaria, nos termos do art. 54, § 2º.

Art. 41.º Ao Conselho Director compete :

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, conhecer e resolver todos os negocios sociaes, ainda os não previstos, e promover o engrandecimento da Sociedade.

§ 2.º Deliberar sobre a admisión de socios.

§ 3.º Socorrer, com urgencia, os socios, na conformidade dos Estatutos, suspendendo ou fazendo cessar essas auxilios, nos termos dos mesmos Estatutos.

§ 4.º Preencher com supplentes as vagas que se verificarem no Conselho.

§ 5.º Tomar trimestralmente contas ao Thesoureiro, approvando-as, quando exactas, ou suspendendo-o no caso contrario, e convocando, com a maxima urgencia, uma sessão extraordinaria da Assembléa, que reverterá a respeito.

§ 6.º Nomear, suspender ou demittir empregados, fixando-lhes vencimentos, preferindo os socios.

§ 7.º Nomear, de accordo com o Thesoureiro, e mediante fiança idonea, um ou mais cobradores, dando-lhes no maximo 8% sobre a cobrança, excepto a dos donativos; não podendo conservar em seu poder as quantias que receberem.

§ 8.º Deliberar sobre os fundos sociaes, nos termos do art. 12.

§ 9.º Organizar o Regimento Interno e nomear as commissões dentre os socios e que forem precisas.

§ 10.º Suspender ou eliminar os socios, quando incursos nas penas dos Estatutos.

§ 11.º Apresentar annualmente á Assembléa Geral ordinaria o relatório e o balanço geral do Thesoureiro, do anno anterior.

§ 12.º Convocar as sessões ordinarias e extraordinarias.

§ 13.º Outorgar procuração para a compra e venda de predios e apolices, recebimento de juros, alugueis e levantamento dos dinheiros em deposito em Caixas Economicas.

§ 14.º A sede da Sociedade será no edificio de sua propriedade, sito á Avenida Cruzeiro n. 26, que funcionará diariamente das 6 h. s da manhã ás 6 da tarde, havendo no edificio uma caixa para o recebimento da correspondencia social.

§ 15.º Dar posse á nova Administração, oito dias depois de eleita.

Art. 42.º O Presidente ou o seu substituto só terá voto no caso de empate.

CAPITULO IX

Das attribuições da Directoria

Art. 43.º Incumbe ao Presidente:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e o Regimento Interno, superintendendo e fiscalizando os interesses da Sociedade.

§ 2.º Organizar o relatório, convocar as sessões ordinarias e extraordinarias, manter a ordem nas sessões, suspendendo-as ou adiando-as, quando se fizer preciso.

§ 3.º Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa e do Conselho.

§ 4.º Rubricar os livros, contas de despesas, recibos de mensalidades, assignar as actas, diplomas, representações e mais papeis que tenham de ser expedidos pela Sociedade.

§ 5.º Providenciar sobre o funeral dos socios.

§ 6.º Visitar diariamente a sede da Sociedade e despachar o expediente.

§ 7.º Nomear procurador judicial ou extra-judicial.

§ 8.º Autorizar o Secretario a dirigir convites aos socios para as reuniões da Assembléa, por meio de annuncios nas folhas da maior circulação.

§ 9.º Nomear, dentre os socios, as commissões que julgar necessarias.

Art. 44.º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 45.º A 1.º Secretario compete:

§ 1.º Escripitar ou mandar escripitar os livros «Caixa» e «Matriculas», mediante a gratificação trimestral de cincoenta mil réis.

§ 2.º Lavrar as actas das sessões do Conselho e da Assembléa, mencionando todos os actos com clareza e exactidão.

§ 3.º Redigir e assignar os annuncios e convites para as reuniões da Sociedade.

§ 4.º Organizar os quadros da Sociedade.

§ 5.º Manter a correspondencia official com as outras Corporações.

§ 6.º Officiar, no prazo de oito dias, aos socios admittidos á Sociedade e aos eleitos para qualquer cargo.

§ 7.º Presidir, no impedimento do Presidente e Vice-Presidente, as reuniões da Sociedade, despachando o expediente e assumindo a Presidencia interinamente, quando o Presidente e o Vice-Presidente se declararem impedidos.

Art. 46.º Ao 2º Secretario incumbe:

§ 1.º Proceder á leitura das actas e á chamada dos titulares da Administração em suas sessões e dos socios nas Assembléas Gerais.

§ 2.º Organizar e conservar o archivo, que ficará sob sua guarda.

§ 3.º Substituir o 1º Secretario nos seus impedimentos, menos presidir ás sessões.

Art. 47.º Compete ao Thesoureiro:

§ 1.º A guarda e conservação dos bens sociaes.

§ 2.º Mandar proceder á cobrança dos dinheiros da Sociedade, dar-lhes o destino indicado pela Administração, de conformidade com os Estatutos, sendo responsavel por todas as quantias que receber, bem assim pelas que despende sem autorização, não podendo conservar em seu poder quantia superior a 1:000\$000, salvo resolução em contrario do Conselho Director.

§ 3.º Prestar contas trimestralmente ao Conselho ou quando lhe for exigido, apresentando o respectivo balancete, e no fim de cada anno, o balanço geral de todas as operações do anno findo, facultando á Commissão de Contas e á de Poderes os livros e mais papeis demonstrativos da receita e despesa, f rneendo verbalmente todas as informações que lhe forem exigidas.

§ 4.º Comunicar ao Presidente as faltas do cobrador ou do procurador.

§ 5.º Empregar ou depositar, com todas as seguranças, os dinheiros da Sociedade, de accordo com os Estatutos.

§ 6.º Escripitar diariamente as quantias recebidas e despendidas, mandando extrahir trimestralmente os recibos de contribuições dos socios, sendo esse trabalho remunerado no maximo com 2% sobre as quantias arrecadadas.

§ 7.º Cumprir e fazer cumprir as ordens do Presidente.

§ 8.º Fornecer ao 1º Secretario as informações de que carecer para regularidade dos serviços da Secretaria.

Art. 48.º Ao Procurador incumbe:

§ 1.º Cumprir as ordens do Conselho Director, desempenhando as commissões que lhe forem confiadas.

§ 2.º Adquirir, transferindo para o nome da Sociedade, apolices da divida publica e receber os juros,

§ 3.º Ter sob sua guarda os objectos pertencentes á Sociedade, excepto os que já estiverem a cargo de outro qualquer Director, providenciando sobre o asseio do edificio e entrega da correspondencia.

Art. 49. A' Commissão de Contas compete:

§ 1.º Examinar, trimestralmente, as contas do Thesoureiro, sobre as quaes emitirá parecer, na sessão immediata á da apresentação das mesmas contas.

Art. 50. A' Commissão Beneficente incumbem:

§ 1.º Cumprir o disposto nos arts. 28, 29 e 30.

§ 2.º Desempenhar com zelo os seus encargos, informando-se do estado dos socios em beneficencia, visitando-os a miudo, do que tudo dará sciencia ao Presidente ou ao Conselho.

§ 3.º Escripturnar em livro rubricado pelo Presidente as beneficencias distribuidas e as occurrencias que nesse particular se verificarem.

Art. 51. A' Commissão de Syndicancia incumbem inquirir da idoneidade dos candidatos a socio, emitindo o parecer, observados os requisitos dos arts. 3º, 7º e 23, § 5º, apresentando as propostas ao Conselho Director no prazo de 30 dias a contar do recebimento das mesmas propostas.

Art. 52. A' Commissão Funeraria compete:

§ 1.º Providenciar sobre os enterramentos dos socios que não tiverem familia, nos termos do art. 34.

§ 2.º Convidar os socios para acompanharem o feretro, conduzindo o estandarte da Sociedade e recolhendo-o á sede, logo depois do sahimento.

CAPITULO X

Da assembleia geral

Art. 53. A primazia da sociedade reside na assembleia geral, da qual farão parte todos os socios quites, não podendo funcionar sem o comparecimento, pelo menos, de 40 socios na primeira reunião ou de 30 na segunda, precedendo convites pela imprensa com o prazo de tres dias, mediante oito dias de uma a outra convocação.

Art. 54. A assembleia geral se reunirá ordinariamente:

§ 1.º No mez de janeiro de cada anno, a fim de ouvir a leitura do relatório do presidente e balanço geral do thesoureiro, para cujo exame elegirá uma commissão de poderes composta de tres membros que não pertençam á administração do anno anterior.

§ 2.º Oito dias depois haverá lugar segunda reunião para o fim de tomar conhecimento do parecer da commissão de poderes e resolver sobre suas conclusões e elegendo em seguida a nova administração.

Art. 55. A assembleia se reunirá extraordinariamente, quando o conselho julgar conveniente, ou quando lhe for requerido por 30 socios quites, em petição fundamentada.

Art. 56. A' assembleia geral compete:

§ 1.º Tomar conhecimento do balanço annual do thesoureiro e do relatório do presidente, de accordo com o parecer da commissão de poderes.

§ 2.º Julgar os recursos interpostos das decisões da administração.

§ 3.º Attender e deliberar sobre os assumptos que lhe forem submettidos á sua consideração, nos termos dos estatutos.

§ 4.º Alterar ou reformar os estatutos, somente nos termos do art. 76.

§ 5.º Examinar e deliberar sobre as propostas e pareceres que lhe forem apresentados.

§ 6.º Resolver sobre a dissolução da sociedade, e a liquidação do seu patrimonio,

si futuramente, o que não é de esperar, não puder corresponder aos fins da sua instituição.

Art. 57. Si, no decurso dos trabalhos da assembleia, se verificar, pela chamada, a falta de numero para a continuação das votações, o presidente encerrará a sessão, designando nova reunião.

Art. 58. Nas reuniões extraordinarias da assembleia geral, só se poderá tratar do assumpto para que forem ellas especialmente convocadas.

CAPITULO XI

Da eleição

Art. 59. Na reunião da assembleia geral ordinaria, em que for apresentado, discutido e votado o parecer da commissão de poderes, proceder-se-ha á eleição da nova administração por escrutinio secreto.

§ 1.º A votação para os cargos da directoria se fará em uma só cedula, contendo seis nomes, para presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador.

§ 2.º Na eleição para conselheiros, votar-se-ha em uma só cedula contendo 12 nomes.

§ 3.º Não serão apuradas as cedulas que não estiverem revestidas das formalidades dos paragraphos antecedentes.

Art. 60. No acto da eleição o presidente convidará dous socios para escrutadores, os quaes tomarão assento na mesa, procedendo-se immediatamente á chamada para o recebimento das cedulas, que serão conferidas em cada votação, com o numero de socios que votarem.

Art. 61. Feita e verificada a contagem das cedulas, o presidente procederá á sua leitura, fazendo o 2º secretario e escrutadores o competente termo que assignarão com os membros da mesa, depois do que o presidente proclamará os eleitos, mencionando os respectivos cargos e o numero de votos recebidos.

Art. 62. Os eleitos que estiverem presentes e não aceitarem os cargos, deverão fazer por escripto declaração immediata e fundamentada da renuncia, que será archivada, convidando o presidente os immediatos em votos para substituirem os renunciantes.

Art. 63. Toda e qualquer renuncia se fará no prazo de oito dias contados da participação do secretario. A falta de resposta induz aceitação.

Art. 64. E' permittida a reeleição.

CAPITULO XII

Disposições geraes,

Art. 65. Nenhum socio poderá exercer mais de um cargo, excepto de commissões para que for eleito o nomeado.

Art. 66. O membro do Conselho Director que faltar a quatro sessões consecutivas, sem motivo participado por escripto, entende-se haver resignado o cargo, sendo logo convocado o supplente para substitui-lo.

Art. 67. Todo e qualquer socio deverá cumprir e fazer cumprir as disposições dos estatutos, já reclamando pela sua execução, já representando aos poderes competentes, quando notar qualquer infracção.

Art. 68. As assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, serão convocadas pelo 1º secretario, por ordem do presidente, por meio de annuncios pela imprensa, com designação do dia, hora, lugar e o motivo da convocação.

Art. 69. A administração conferirá diploma de bemfeitor ás pessoas estranhas á sociedade que a ella prestarem importantes serviços, ou fizerem donativos valiosos, na conformidade do art. 4º § 6º.

Art. 70. Os diplomas de benemeritos serão entregues pelo presidente em sessão da assembleia geral.

Art. 71. Os diplomas de bemfeitores serão entregues por uma commissão nomeada pelo presidente em sessão do conselho.

Art. 72. Nas reuniões da assembleia geral e nos actos sollemnes e commissões, os socios deverão comparecer com as insignias de que tratam os paragraphos seguintes:

§ 1.º Os distinctivos da sociedade consistirão em alfinetes de prata com o feltio da estrella, tendo gravadas no centro as iniciaes S. B. P.

§ 2.º Para os socios iniciadores a cor da fita será verde; para os benemeritos, escafilate; para os fundadores, azul; para a directoria, amarella; e para os actos officies, branca.

Art. 73. A sociedade não poderá contrahir divida ou obrigação pecuniaria de especie alguma.

Art. 74. A sociedade não poderá ser dissolvida sem ficar concludentemente verificada a impossibilidade de poder attingir a seus fins, sendo a dissolução resolvida por dous terços dos socios então existentes e quites, em tres sessões consecutivas da assembleia geral para esse fim convocadas.

Art. 75. Resolvida a dissolução, os fundos que existirem e o producto dos valores que então possuir a sociedade, depois de satisfeitos os encargos sociaes, serão distribuidos, em partes iguaes, pelos socios quites que então existirem.

Art. 76. Estes estatutos poderão ser alterados ou reformados quando se fizer preciso, para o que deverá ser apresentada proposta á assembleia geral demonstrando essa necessidade, respeitadas os direitos adquiridos, excepto quanto aos beneficios pecuniarios que poderão ser reduzidos, verificada a diminuição, em dous annos consecutivos, dos recursos sociaes ao extremo de ser preciso recorrer aos saldos accumulados anteriormente, para pagamentos dos beneficios e despezas indispensaveis.

Paraphrased unico. A redução dos beneficios será deliberada pela assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 77. Revogam-se as disposições em contrario.

Estes estatutos, depois de revistos pela commissão infra-assignada, foram approvados nas sessões das assembleas geraes extraordinarias, realizadas no edificio social, nesta cidade de Petropolis, nos dias 14, 21 e 28 de agosto de 1910.

A commissão — Manoel Dias Funchal. — Joaquim Pinto de Carvalho. — Paulino Gomes Xavier de Mattos.

CÓPIA DE PEDIDO DE BENEFICIENCIA

Snr. Presidente da Sociedade Beneficente Petropolitana

O socio..... achan-lo-se doente e em tratamento á Rua..... n.... vem pedir a beneficencia concedida pelos Estatutos em seu art. 26.

Petropolis, de..... de 19.... (Assignatura).....

CÓPIA DE BAIXA DE BENEFICIENCIA

Snr. Presidente da Sociedade Beneficente Petropolitana

O socio..... em gozo de beneficencia, pede para que cesse a mesma, nos termos do art. 31.

Petropolis, de..... de 19.... (Assignatura)..... (Escriptos em folhas de papel almasso.)

ANNUNCIOS

Companhia Fiação Tecidos Industrial Campista

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas da directoria e eleição dos membros do conselho fiscal, no dia 28 de fevereiro futuro ás 2 horas da tarde, no salão do predio á rua Visconde Inhauma n. 38.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro, de 1911.—O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia Fiação Tecidos Industrial Campista

São convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 14 de fevereiro futuro ás 3 horas da tarde, no salão do predio n. 38 da rua Visconde Inhauma, para tratar-se da reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia Tecidos de Linho Sapopemba

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 28 de fevereiro futuro, ás 2 horas da tarde, no salão do predio á rua Visconde de Inhauma n. 38, para approvação das contas da directoria e eleição da comissão fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 8 de fevereiro proximo dos penhores correspondentes ás cautelas ns. 24 815 a 28.502, extrahidas até 31 de dezembro do anno de 1909, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 15 de março proximo a 4ª entrada de 10 %, ou 20\$ por accção, na thesouraria deste Banco, nas agencias do Banco do Brazil em Mandós, Belém e Santos e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1911.—*Jodo Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.

Imprensa Nacional

A' venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.250, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Codigo Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500
Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000
Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000
Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000
Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000
Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000
Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 8.259, de 29 de setembro de 1910
Um volume brochado..... 3\$000
» » cartonado..... 4\$000

Industria siderurgica — Relatorio apresentado pe o general Francisco Marcellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado 6\$000

Consolidação das Disposições legaes e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo — Um volume brochado 3\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica 5\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... \$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistral mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890. 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890..... 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890..... 3\$000

Escripturação Mercantil..... 3\$000